

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**2 a 8 de julho de 2019**

## **Ministro parabeniza TJES**

•• O ministro Dias Toffoli, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), parabenizou o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), por meio do presidente do TJES, desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, pela implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do segundo grau de jurisdição. As ações para a instalação do PJe na segunda instância tiveram início em maio deste ano. Desde então, o Tribunal de Justiça tem recebido o apoio do CNJ para a ampliação do Sistema, que já funciona em 99 unidades judiciárias de primeiro grau, e tem mais de 110 mil processos cadastrados no sistema. No último dia 18, representantes do TJES e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) também realizaram uma videoconferência com o objetivo de alavancar a implantação do Processo Judicial Eletrônico no 2º Grau.

# TJ no Palácio

## **ANDREA PENA**

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sérgio Gama, e o governador do Estado, Renato Casagrande, assinaram, ontem, um Termo de Cooperação Técnica, que estende a utilização do Sistema Integrado de Administração de RH ao Tribunal de Justiça. Na solenidade, realizada no gabinete do governador, no Palácio Anchieta, estavam presentes o presidente do Tribunal de Contas do Estado, Sérgio Abudib, juiz Marcelo Loureiro, secretária de RH, Lenise Loureiro, do diretor-presidente da Prodest, Tasso de Macedo Lugon, juiz Fábio Brasil Nery, secretário-geral do **TJES**, Marcelo Albuquerque, e da Secretária de Gestão de Pessoas do **TJES**, Cintia Varejão.

**Site:**

**<https://www.folhavoria.com.br/social/andreapena/2019/07/02>**

PÁGINA 04



**Sistema de RH do Governo do Estado  
será cedido ao Tribunal de Justiça**



## Governo do Estado cede sistema de RH ao Tribunal de Justiça

Secom / Seger

O governador Renato Casagrande, o presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, e a secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Lenise Loureiro, assinaram, nesta segunda-feira (01), o Termo de Cooperação Técnica, que estende a utilização do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (Siarhes) ao Tribunal de Justiça.

O sistema é uma ferramenta consolidada na gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos do Poder Executivo do Estado, que integra os dois registros e facilita a obtenção de informações sobre o pessoal visando a tomada de decisões estratégicas.

O governador Casa-

grande destacou a integração com outros Poderes ao assinar o documento. "Eu e os chefes dos Poderes temos uma responsabilidade com o Espírito Santo, que é governar o Estado juntos. Cada um tem o seu papel, mas todos têm um objetivo em comum, que é ter um Estado equilibrado financeiramente e com resultados. Quando a gente assina um termo desses é bom, pois a gente amplia o ato de governar em conjunto", afirmou.

Para a secretária Lenise Loureiro, é muito importante a união de esforços entre os Poderes, trazendo mais agilidade e economia na gestão pública, beneficiando diretamente o cidadão: "A assinatura deste Termo de Cooperação faz parte de nossa política de inovação que quer usar a tecnologia em favor da sociedade. O Siarhes possi-

bilita a automação de processos de RH, gerido em uma plataforma e trazendo economia aos cofres públicos e celeridade nas tomadas de decisões", pontuou.

Segundo o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, a adesão ao sistema vai contribuir para que o TJES atenda aos requisitos para a transferência eletrônica de dados, que vão alimentar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), do Governo Federal.

"É um momento histórico para nós. Sou muito grato ao governador e a secretária Lenise Loureiro por não medirem esforços em nos ajudar. Hoje, temos sistemas distintos para a gestão de Recursos Humanos, estando cada um deles em plataformas diferentes. Com a nossa adesão ao Siarhes, essa gestão será padronizada em apenas uma plataforma", explicou o chefe do Judiciário capixaba.

Estiveram presentes na cerimônia o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCES), conselheiro Sérgio Aboudib; o diretor-presidente do Instituto de Tecnologia da Informação do Estado do Espírito Santo (Prodest), Tasso Lugon; os subsecretários da Seger Charles Dias de Almeida e Marcelo Calmon, além de

diversas lideranças do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Justiça.

### Siarhes

O Sistema Integrado de Administração de Re-

ursos Humanos do Espírito Santo é uma ferramenta de administração utilizada para gestão do pessoal ativo no âmbito do Poder Executivo - Administração Direta, Autarquias e Fundações - e para

o pagamento de Benefícios Previdenciários dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e conta com o auxílio do Prodest, responsável pela manutenção e melhorias do sistema.



Foto: Hélio Filho/Secom



#### CURSOS TÉCNICOS

Estética  
Enfermagem  
Saúde Bucal

Segurança no Trabalho

#### GRADUAÇÃO

Administração  
Análise e Desenv. de Sistemas  
Pedagogia

Educação Física

#### PÓS-GRADUAÇÃO

Educação  
Gestão

Tecnologia

3727-0318 9.9920-4733 www.fasg.edu.br

### Cessão

O governador Renato Casagrande, o presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, e a secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Lenise Loureiro, assinaram ontem (1), o Termo de Cooperação Técnica, que estende a utilização do Sistema Integrado de Administração de Recursos



O prefeito de Sooretama, Alessandro Broedel, o vereador Paulão, secretário de Inauguração da pracinha da localidade de Santa Luzia, no domingo (30).

Humanos do Estado (Siarhes) ao Tribunal de Justiça. O sistema é uma ferramenta consolidada na gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos do Poder Executivo do Estado, que integra os dois registros e

facilita a obtenção de informações sobre o pessoal, visando à tomada de decisões estratégicas.

### Drogas incineradas

Cerca de 250 quilos de drogas foram incinerados em uma ação

# Governo do Estado cede sistema de RH ao Tribunal de Justiça (Política)

O governador destacou a integração com outros Poderes ao assinar o documento

O governador Renato Casagrande, o presidente do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, e a secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Lenise Loureiro, assinaram, nesta segunda-feira (01), o Termo de Cooperação Técnica, que estende a utilização do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (Siarhes) ao Tribunal de Justiça.

O sistema é uma ferramenta consolidada na gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos do Poder Executivo do Estado, que integra os dois registros e facilita a obtenção de informações sobre o pessoal visando a tomada de decisões estratégicas.

O governador Casagrande destacou a integração com outros Poderes ao assinar o documento. "Eu e os chefes dos Poderes temos uma responsabilidade com o Espírito Santo, que é governar o Estado juntos. Cada um tem o seu papel, mas todos têm um objetivo em comum, que é ter um Estado equilibrado financeiramente e com resultados. Quando a gente assina um termo desses é bom, pois a gente amplia o ato de governar em conjunto", afirmou.

Para a secretária Lenise Loureiro, é muito importante a união de esforços entre os Poderes, trazendo mais agilidade e economia na gestão pública, beneficiando diretamente o cidadão: "A assinatura deste Termo de Cooperação faz parte de nossa política de inovação que quer usar a tecnologia em favor da sociedade. O Siarhes possibilita a automação de processos de RH, gerido em uma plataforma e trazendo economia aos cofres públicos e celeridade nas tomadas de decisões", pontuou.

Segundo o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, a adesão ao sistema vai contribuir para que o **TJES** atenda aos requisitos para a transferência eletrônica de dados, que vão alimentar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), do Governo Federal.

"É um momento histórico para nós. Sou muito grato ao governador e a secretária Lenise Loureiro por não

medirem esforços em nos ajudar. Hoje, temos sistemas distintos para a gestão de Recursos Humanos, estando cada um deles em plataformas diferentes. Com a nossa adesão ao Siarhes, essa gestão será padronizada em apenas uma plataforma", explicou o chefe do Judiciário capixaba.

Estiveram presentes na cerimônia o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCES), conselheiro Sérgio Aboudib; o diretor-presidente do Instituto de Tecnologia da Informação do Estado do Espírito Santo (Prodest), Tasso Lugon; os subsecretários da Seger Charles Dias de Almeida e Marcelo Calmon, além de diversas lideranças do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Justiça.

Siarhes

O Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo é uma ferramenta de administração utilizada para gestão do pessoal ativo no âmbito do Poder Executivo - Administração Direta, Autarquias e Fundações - e para o pagamento de Benefícios Previdenciário dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e conta com o auxílio do Prodest, responsável pela manutenção e melhorias do sistema.

Redação Portal Linhares Em Dia

SEJA O PRIMEIRO A COMENTAR

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site.

Se achar algo que viole os TERMOS DE USO, denuncie. Leia as PERGUNTAS MAIS FREQUENTES para saber o que é impróprio ou ilegal.

Siga-nos no Facebook, Twitter e YouTube.

Convidamos você a fazer parte dos nossos canais nas redes sociais e navegar pelo nosso Portal de notícias Linhares Em Dia.

**Site:** <http://linharsemdia.com.br/noticias/politica/31379-governo-do-estado-cede-sistema-de-rh-ao-tribunal-de-justica.html>





**ADALTO TRISTÃO** disse que há cerca de 1.700 processos concentrados lá e que ações deverão ser redistribuídas

# Tribunal põe fim à Vara de Falências de Vitória

**Para desconcentrar situações suspeitas de corrupção, desembargadores extinguíram Vara após relatório do CNJ**

**Brunella França**

O Pleno do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) decidiu ontem, por unanimidade, extinguir a competência especializada da 13ª Vara Cível Empresarial de Recuperação Judicial e Falência de Vitória.

A decisão foi tomada a partir de um relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), elaborado após inspeções ordinárias da entidade realizadas em fevereiro deste ano no Judiciário capixaba.

No relatório, a 13ª Vara foi chamada de “a vara do PIB capixaba”

por concentrar todos os processos relativos a empresas de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Guarapari, Viana e Fundão.

Segundo o parecer do CNJ, ao qual o desembargador Adalto Dias Tristão se referiu em plenário, aquela vara “concentra situações suspeitas de corrupção envolvendo grandes empresas, já tendo o plenário do Tribunal de Justiça do Espírito Santo promovido a abertura de PADs em desfavor de magistrados que ali atuavam, com o afastamento preventivo deles”.

Os magistrados mencionados são os juízes Paulino José Lourenço, que estaria mantendo o filho atuando como advogado na mesma Vara em que ele era titular, e Braz Aristóteles dos Reis, por ter feito transferências bancárias consideradas suspeitas para a conta de um administrador judicial.

A partir da publicação da resolução aprovada ontem no Diário Oficial do Judiciário, a atual 13ª Vara

Especializada Empresarial de Recuperação Judicial e Falência de Vitória passará a ser denominada 13ª Vara Cível.

De acordo com o desembargador Adalto, há cerca de 1,7 mil processos concentrados lá. As ações deverão ser redistribuídas para as demais comarcas, de acordo com o município de origem da sede da empresa, salvo aquelas que já estiverem concluídas para julgamento.

Isso significa que as demais varas cíveis da capital e das demais cidades passam a ter a mesma competência tanto para falência quanto para matérias societárias.

Outra modificação sugerida e acatada pelos desembargadores é que o administrador judicial, profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial que era nomeado pelo juiz, passará a ser nomeado em cada vara a critério do presidente do TJ-ES e do corregedor-geral de Justiça do Estado.



| “VARA DO PIB CAPIXABA” |

# TJES desmembra vara que teve dois juizes afastados

**Magistrados tiveram PADs abertos por atos ocorridos enquanto atuavam na repartição**

LETÍCIA GONÇALVES  
lgoncalves@redgazeta.com.br

A 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência de Vitória, apelidada de “Vara do PIB Capixaba”, vai deixar de existir como tal. Desde 2015, ela concentra todos os casos envolvendo empresas, não somente de Vitória, mas também de Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão.

De lá pra cá, dois juizes que atuaram na 13ª passaram a responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e foram afastados das funções por suspeitas envolvendo justamente o trabalho à frente da Vara, por onde passam, como o apelido sugere, casos envolvendo altas cifras.

O Tribunal de Justiça (TJES) decidiu, ontem, no entanto, desmembrar a 13ª. Ela vai mudar até de nome. Os processos de falência, recuperação judicial e todas as demandas envolvendo empresas vão tramitar nas Varas onde estão sediadas as companhias envolvidas. Se forem de Vitória, seguem na 13ª. Do contrário, os casos podem ser distribuídos às Varas Cíveis das demais cidades da região metropolitana.



MARCELO PREST - 29/01/2019

**Tribunal de Justiça decidiu por desmembramento da vara, que fica em Vitória**

E a especialização também, assim, chega ao fim. A Vara passará a receber outros casos cíveis também, daí o novo nome: 13ª Vara Cível.

A proposta de restringir a atuação da Vara partiu do corregedor-geral de Justiça, desembargador Samuel Meira Brasil Jr. que, no voto pela abertura de PAD e afastamento de um dos juizes, pontuou: “De fato, a especialização de unidades judiciárias em Recuperação Judicial e Falências é até recomendável, mas não a concentração da competência em um único juízo (...), em violação ao princípio do juiz natural. (...) Sem mencionar que houve, ainda, a concentração de todas as demandas envolvendo socie-

dades empresariais em um único juízo, que ficou jocosamente conhecido como ‘a Vara do PIB Capixaba’.”

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) registrou, aliás, no relatório da inspeção realizada no TJES em fevereiro deste ano, uma recomendação para que isso fosse feito. E ainda citou a 13ª como uma das “unidades judiciais mais problemáticas” do Estado, a que “concentra o maior número de feitos disciplinares contra magistrados”.

## “PASSOU DA HORA”

Na sessão de ontem do Pleno, o desembargador Adalberto Dias Tristão lembrou os processos administrativos envolvendo os juizes da

Vara e as menções negativas feitas pelo CNJ. Ele defendeu não apenas a restrição da competência, como havia proposto o corregedor, mas o desmembramento.

“É o momento que o tribunal tem. Para mim, já passou da hora de acabar com essa 13ª, com essa competência única.”

Assim, a Resolução 07/2015, que estabeleceu a especialização, foi revogada e uma nova foi redigida. O artigo 2º estabelece que “os processos que não sejam da comarca da Capital serão redistribuídos entre as comarcas de Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão, salvo se já estiver concluso para sentença”.

Os administradores judi-

ciais, pessoas que não integram o Judiciário e são indicadas por magistrados para atuar em empresas que estão em recuperação judicial, também foram mencionados. A recuperação judicial é uma forma de evitar a falência e colocar em prática um plano para pagar dívidas.

Nos processos envolvendo os juizes da 13ª, relações suspeitas com administradores foram apontadas. “Parece que seria uma forma de resolver de vez esse problema (o desmembramento), inclusive procedendo-se a distribuição dos administradores de forma que será regulamentada pelo corregedor e pelo presidente”, pontuou Tristão.

## PROBLEMA

O desembargador Manoel Alves Rabelo foi favorável, mas apontou que outro problema pode surgir: “Talvez haja um problema, mas um problema fácil de solucionar, a reclamação dos juizes (das outras Varas Cíveis) por falta de funcionários para assumir novas atribuições. E também houve problemas envolvendo os administradores indicados pelo juiz, problema muito sério. Com essa diluição, residualmente o que caberá a cada uma das Varas não será uma carga tão grande. E diluiremos a questão dos administradores”.

## OS JUÍZES

### ► PAD

Os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) e as decisões pelo afastamento de dois dos juizes que atuaram na 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência de Vitória ocorreram este ano. Eles não foram considerados culpados, são investigados.

### ► José Paulino Lourenço

Em fevereiro, o Pleno do TJES abriu PAD e afastou José Paulino Lourenço, que atuou na recuperação judicial do grupo Itapemirim e era o titular da Vara. Entre as suspeitas, ausência de afastamento em processos dos quais seu filho, supostamente, seria sócio de fato; e operações financeiras pelo Grupo Itapemirim e por familiares de um administrador judicial e do juiz.

### ► Braz Aristóteles dos Reis

Em março, o TJES decidiu abrir PAD em relação a Braz Aristóteles dos Reis, que respondeu pela 13ª Vara de agosto de 2013 a dezembro de 2015. E também afastou-o da Vara de Infância e Juventude da Serra. Entre as suspeitas, operações de compra e venda de bens móveis e imóveis com indícios de fraudes, aparentemente, relacionadas à atuação na 13ª Vara Cível de Vitória; e ter sido beneficiado por transferências bancárias realizadas por um administrador judicial.

# TJES acaba com Vara de Falência de Vitória após dois juízes serem afastados

A 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência de Vitória, apelidada de Vara do PIB Capixaba, vai deixar de existir como tal. Desde 2015, ela concentra todos os casos envolvendo empresas, não somente de Vitória, mas também de Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão.

De lá pra cá, dois juízes que atuaram na 13ª passaram a responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e foram afastados das funções por suspeitas envolvendo justamente o trabalho à frente da Vara, por onde passam, como o apelido sugere, casos envolvendo altas cifras.

> Juiz que atuou no caso da Viação Itapemirim é afastado pelo **TJES**

> Juiz é afastado pelo **TJES** após transações suspeitas

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** decidiu, nesta quinta-feira (04), no entanto, desmembrar a 13ª. Ela vai mudar até de nome. Os processos de falência, recuperação judicial e todas as demandas envolvendo empresas vão tramitar nas Varas onde estão sediadas as companhias envolvidas. Se forem de Vitória, seguem na 13ª.

Do contrário, os casos podem ser distribuídos às Varas Cíveis das demais cidades da região metropolitana. E a especialização também, assim, chega ao fim. A Vara passará a receber outros casos cíveis também, daí o novo nome: 13ª Vara Cível.

A proposta de restringir a atuação da Vara partiu do corregedor-geral de Justiça, desembargador Samuel Meira Brasil Jr. que, no voto pela abertura de PAD e afastamento de um dos juízes, pontuou:

De fato, a especialização de unidades judiciárias em Recuperação Judicial e Falências é até recomendável, mas não a concentração da competência em um único juízo (...), em violação ao princípio do juiz natural. (...) Sem mencionar que houve, ainda, a concentração de todas as demandas envolvendo sociedades empresariais em um único juízo, que ficou jocosamente conhecido como a Vara do PIB Capixaba

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** registrou, aliás, no relatório da inspeção realizada no **TJES** em fevereiro deste ano, uma recomendação para que isso fosse feito. E ainda citou a Vara de Falências como uma das unidades judiciais mais problemáticas do Estado, a que concentra o maior número de feitos disciplinares contra magistrados.

PASSOU DA HORA

Na sessão desta quinta-feira (4) do Pleno, o desembargador Adalto Dias Tristão lembrou os processos administrativos envolvendo os juízes da Vara e as menções negativas feitas pelo **CNJ**. Ele defendeu não apenas a restrição da competência, como havia proposto o corregedor, mas o desmembramento.

É o momento que o tribunal tem. Para mim, já passou da hora de acabar com essa 13ª, com essa competência única, afirmou.

Assim, a Resolução 07/2015, que estabeleceu a especialização, foi revogada e uma nova foi redigida. O artigo 2º estabelece que os processos que não sejam da comarca da Capital serão redistribuídos entre as comarcas de Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão, salvo se já estiver concluído para sentença.

> Donos de supermercado denunciaram juiz investigado pelo **TJES**

Os administradores judiciais, pessoas que não integram o Judiciário e são indicadas por magistrados para atuar em empresas que estão em recuperação judicial, também foram mencionados. A recuperação judicial é uma forma de evitar a falência e colocar em prática um plano para pagar dívidas.

Nos processos envolvendo os juízes da 13ª, relações suspeitas com administradores foram apontadas. Parece que seria uma forma de resolver de vez esse problema (o desmembramento), inclusive procedendo-se a distribuição dos administradores de forma que será regulamentada pelo corregedor e pelo presidente, pontuou Tristão.

PROBLEMA

O desembargador **Manoel Alves Rabelo** foi favorável, mas apontou que outro problema pode surgir:

Talvez haja um problema, mas um problema fácil de solucionar, a reclamação dos juízes (das outras Varas Cíveis) por falta de funcionários para assumir novas atribuições. E também houve problemas envolvendo os administradores indicados pelo juiz, problema muito sério. Com essa diluição, residualmente o que caberá a cada uma das Varas não será uma carga tão grande. E diluiremos a questão dos administradores .

#### SUPERVARA

Adalto Dias Tristão, ainda durante a sessão do Pleno, lembrou de outros casos envolvendo desmembramento de Varas por parte do **TJES**: (É) Como já aconteceu em vários outros casos, como na Execução Penal, que o tribunal já determinou .

O mesmo ocorreu, também, com os casos de improbidade administrativa. Em 2012 foi estabelecida a Supervera . A 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória passou a concentrar casos de improbidade. Mas em 2014 isso mudou. Houve o desmembramento e ela passou a atuar em outros casos de Fazenda Pública. As demais também passaram a tratar de casos de improbidade.

#### OS JUÍZES

##### PAD

Os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) e as decisões pelo afastamento de dois dos juízes que atuaram na 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência de Vitória ocorreram este ano. Eles não foram considerados culpados, são investigados.

José Paulino Lourenço

Em fevereiro, o Pleno do **TJES** abriu PAD e afastou José Paulino Lourenço , que atuou na recuperação judicial do grupo Itapemirim e era o titular da Vara. Entre as suspeitas, ausência de afastamento em processos dos quais seu filho, supostamente, seria sócio de fato; e operações financeiras pelo Grupo Itapemirim e por familiares de um administrador judicial e do juiz.

Braz Aristóteles dos Reis

Em março, o **TJES** decidiu abrir PAD em relação a Braz Aristóteles dos Reis , que respondeu pela 13ª Vara de agosto de 2013 a dezembro de 2015. E também afastá-lo da **Vara de Infância e Juventude** da Serra. Entre as suspeitas, operações de compra e

venda de bens móveis e imóveis com indícios de fraudes, aparentemente, relacionadas à atuação na 13ª Vara Cível de Vitória; e ter sido beneficiado por transferências bancárias realizadas por um administrador judicial.

##### Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/07/tjes-acaba-com-vara-de-falencia-de-vitoria-apos-dois-juizes-serem-afastados-1014188131.html>



# TJES acaba com Vara de Falência de Vitória após dois juízes serem afastados (Casos de empresas)

A 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência de Vitória, apelidada de Vara do PIB Capixaba, vai deixar de existir como tal. Desde 2015, ela concentra todos os casos envolvendo empresas, não somente de Vitória, mas também de Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão.

De lá pra cá, dois juízes que atuaram na 13ª passaram a responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e foram afastados das funções por suspeitas envolvendo justamente o trabalho à frente da Vara, por onde passam, como o apelido sugere, casos envolvendo altas cifras.

> Juiz que atuou no caso da Viação Itapemirim é afastado pelo **TJES**

> Juiz é afastado pelo **TJES** após transações suspeitas

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** decidiu, nesta quinta-feira (04), no entanto, desmembrar a 13ª. Ela vai mudar até de nome. Os processos de falência, recuperação judicial e todas as demandas envolvendo empresas vão tramitar nas Varas onde estão sediadas as companhias envolvidas. Se forem de Vitória, seguem na 13ª.

Do contrário, os casos podem ser distribuídos às Varas Cíveis das demais cidades da região metropolitana. E a especialização também, assim, chega ao fim. A Vara passará a receber outros casos cíveis também, daí o novo nome: 13ª Vara Cível.

A proposta de restringir a atuação da Vara partiu do corregedor-geral de Justiça, desembargador Samuel Meira Brasil Jr. que, no voto pela abertura de PAD e afastamento de um dos juízes, pontuou:

De fato, a especialização de unidades judiciárias em Recuperação Judicial e Falências é até recomendável, mas não a concentração da competência em um único juízo (...), em violação ao princípio do juiz natural. (...) Sem mencionar que houve, ainda, a concentração de todas as demandas envolvendo sociedades empresariais em um único juízo, que ficou

jocosamente conhecido como a Vara do PIB Capixaba.

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** registrou, aliás, no relatório da inspeção realizada no **TJES** em fevereiro deste ano, uma recomendação para que isso fosse feito. E ainda citou a Vara de Falências como uma das unidades judiciais mais problemáticas do Estado, a que concentra o maior número de feitos disciplinares contra magistrados.

## PASSOU DA HORA

Na sessão desta quinta-feira (4) do Pleno, o desembargador Adalto Dias Tristão lembrou os processos administrativos envolvendo os juízes da Vara e as menções negativas feitas pelo **CNJ**. Ele defendeu não apenas a restrição da competência, como havia proposto o corregedor, mas o desmembramento.

É o momento que o tribunal tem. Para mim, já passou da hora de acabar com essa 13ª, com essa competência única, afirmou.

Assim, a Resolução 07/2015, que estabeleceu a especialização, foi revogada e uma nova foi redigida. O artigo 2º estabelece que os processos que não sejam da comarca da Capital serão redistribuídos entre as comarcas de Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão, salvo se já estiver concluso para sentença.

> Donos de supermercado denunciaram juiz investigado pelo **TJES**

Os administradores judiciais, pessoas que não integram o Judiciário e são indicadas por magistrados para atuar em empresas que estão em recuperação judicial, também foram mencionados. A recuperação judicial é uma forma de evitar a falência e colocar em prática um plano para pagar dívidas.

Nos processos envolvendo os juízes da 13ª, relações suspeitas com administradores foram apontadas. Parece que seria uma forma de resolver de vez esse problema (o desmembramento), inclusive procedendo-



se a distribuição dos administradores de forma que será regulamentada pelo corregedor e pelo presidente , pontuou Tristão.

#### PROBLEMA

O desembargador **Manoel Alves Rabelo** foi favorável, mas apontou que outro problema pode surgir:

Talvez haja um problema, mas um problema fácil de solucionar, a reclamação dos juízes (das outras Varas Cíveis) por falta de funcionários para assumir novas atribuições. E também houve problemas envolvendo os administradores indicados pelo juiz, problema muito sério. Com essa diluição, residualmente o que caberá a cada uma das Varas não será uma carga tão grande. E diluiremos a questão dos administradores .

#### SUPERVARA

Adalto Dias Tristão, ainda durante a sessão do Pleno, lembrou de outros casos envolvendo desmembramento de Varas por parte do **TJES**: (É) Como já aconteceu em vários outros casos, como na Execução Penal, que o tribunal já determinou .

O mesmo ocorreu, também, com os casos de improbidade administrativa. Em 2012 foi estabelecida a Supervera . A 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória passou a concentrar casos de improbidade. Mas em 2014 isso mudou. Houve o desmembramento e ela passou a atuar em outros casos de Fazenda Pública. As demais também passaram a tratar de casos de improbidade.

#### OS JUÍZES

##### PAD

Os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) e as decisões pelo afastamento de dois dos juízes que atuaram na 13ª Vara Cível Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência de Vitória ocorreram este ano. Eles não foram considerados culpados, são investigados.

José Paulino Lourenço

Em fevereiro, o Pleno do **TJES** abriu PAD e afastou José Paulino Lourenço , que atuou na recuperação judicial do grupo Itapemirim e era o titular da Vara. Entre as suspeitas, ausência de afastamento em processos dos quais seu filho, supostamente, seria sócio de fato; e operações financeiras pelo Grupo Itapemirim e por familiares de um administrador judicial e do juiz.

Braz Aristóteles dos Reis

Em março, o **TJES** decidiu abrir PAD em relação a Braz Aristóteles dos Reis , que respondeu pela 13ª Vara de agosto de 2013 a dezembro de 2015. E também afastá-lo da **Vara de Infância e Juventude** da Serra. Entre as suspeitas, operações de compra e venda de bens móveis e imóveis com indícios de fraudes, aparentemente, relacionadas à atuação na 13ª Vara Cível de Vitória; e ter sido beneficiado por transferências bancárias realizadas por um administrador judicial.

##### Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/07/tjes-acaba-com-vara-de-falencia-de-vitoria-apos-dois-juizes-serem-afastados-1014188131.html>

## **Protesto contra Lei do Abuso de Autoridade amanhã**

Juízes, desembargadores, promotores e procuradores se reunirão amanhã, a partir das 13 horas, em ato público em frente ao Tribunal de Justiça do Estado (TJ-ES). Será um protesto contra a Lei do Abuso de Autoridade, que tramita no Congresso Nacional.

Membros da bancada federal foram convidados. Associação de Magistrados do ES (Amages) e a Associação Espírito-santense do Ministério Público organizam.

“Representa um imenso retrocesso, pois juízes e promotores atuarão sob a pressão de responder a uma ação penal”, disse o presidente da Amages, Daniel Peçanha.

# Juízes fazem protesto em Vitória hoje



LEONARDO BICALHO - 22/08/2018

**DANIEL PEÇANHA** organiza ato

Juízes e procuradores do Ministério Público irão fazer uma manifestação hoje, a partir de 13 horas, em frente ao Tribunal de Justiça do Estado, na Enseada do Suá, em Vitória. O objetivo é protestar contra o projeto de abuso de autoridade, aprovado pelo Senado.

Segundo o presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (Amages), Daniel Peçanha, o ato será pacífico e não irá paralisar o trânsito da região.

“Vamos fazer dentro ou fora do TJ-ES, depende do clima. O protesto é para demonstrarmos nossa

insatisfação com o projeto”, afirmou Peçanha.

Para o presidente da Amages, a proposta, caso seja aprovada pela Câmara, irá intimidar juízes e promotores em seu trabalho.

“A partir do momento que juiz e promotor passam a ser réus, em razão da sua atuação, ficamos intimidados”, ressaltou o presidente, que emendou: “Já existem crimes e sanções administrativas para abuso de autoridade. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e as corregedorias atuam de forma dura contra excessos.”

Daniel Peçanha disse não ter uma confirmação de quantas pessoas irão participar do protesto. Os parlamentares capixabas foram convidados para ir ao ato, mas Peçanha não informou quais confirmaram presença.

Os três senadores capixabas, Fabiano Contarato (Rede), Marcos do Val (Cidadania) e Rose de Freitas (Podemos), votaram contra o projeto de abuso de autoridade.

A proposta agora será votada na Câmara. Caso seja aprovada, irá para o presidente Jair Bolsonaro (PSL) sancionar ou vetar o texto.



# Juízes e promotores contra lei de abuso de autoridade

**Em ato em frente ao Tribunal de Justiça, eles alertaram para risco de perseguições**

de **LETÍCIA GONÇALVES**  
lgoncalves@redgazeta.com.br

Membros do Ministério Público Estadual e da magistratura protestaram ontem contra o projeto que enquadra integrantes dessas carreiras em novas hipóteses de abuso de autoridade. O Projeto de Lei Complementar foi aprovado pelo Senado no último dia 26 de e deve ser reanalisado pela Câmara.

O ato foi realizado na sede do Tribunal de Justiça (TJES). Em carta aberta à sociedade e aos representantes políticos capixabas, a Associação dos Magistrados do Espírito Santo (Amages) e a Associação Espírito-Santense do Ministério Público (AESMP) afirmam que as normas previstas “claramente pre-



**Magistrados e membros do MP em protesto no TJES**

tendem intimidar, criminalizar e calar” as instituições, “transformando meros ilícitos administrativos em novos tipos penais”.

A carta também critica as palavras vagas utilizadas no projeto, que abre, ainda de acordo com as entidades, margem a perseguição. “A magistratura e o Ministério Público estarão bastante

vulneráveis no desempenho de atividades de sua competência e atribuição, possibilitando, por exemplo, que pessoas que praticam atos de corrupção, pedofilia e feminicídio possam querer intimidar e perseguir os membros da magistratura e do Ministério Público”.

“(Define que) abuso de autoridade é atuar flagran-

temente em desídia. O que é isso? Os tipos têm que ser claros”, exemplifica Pedro Ivo de Sousa, presidente da AESMP. O texto também enquadra como abuso atuar com “evidente” motivação política.

“Há que se fazer uma discussão de atualização da lei de abuso de autoridade, ela tem que envolver todas as autoridades públicas e não especificamente promotores e juízes”, pontua Daniel Peçanha, presidente da Amages.

## **MOMENTO**

“A grande indagação que a sociedade deve fazer é por que a apresentação de tal projeto em momento que a sociedade tem assistido a um resultado positivo do trabalho do Ministério Público, da Polícia Federal”, afirma a desembargadora Janete Vargas Simões, vice-presidente da Amages.



# Juízes cobram apoio de deputados

Magistrados, advogados, defensores e promotores querem derrubar projeto do Senado que pune, até com prisão, autoridades

Matheus Brum

Cerca de 150 juízes, promotores, advogados e defensores públicos protestaram em frente ao Tribunal de Justiça, ontem, contra o projeto de abuso de autoridade, aprovado no Senado, que prevê de seis meses a dois anos de prisão a esses profissionais, casos eles sejam flagrados em situações específicas.

Como o projeto voltou à Câmara, os manifestantes querem convencer os deputados a manterem as emendas aprovadas no Senado, que amenizam o projeto.

Segundo o presidente da Associação de Magistrados do Estado, Daniel Peçanha, os deputados só podem aceitar ou rejeitar as modificações feitas pelos senadores. Em uma carta lida por juízes e promotores, a bancada federal foi cobrada em dois trechos que diziam que as categorias contam "com o apoio deles".

A estratégia dos juízes e promotores é de que os deputados federais aprovelem o projeto e, depois, o presidente Jair Bolsonaro (PSL) o veto. "E a partir daí é lutar para manter o veto no Congresso", explicou Peçanha.

Para os presentes no ato, o projeto aprovado no Senado vai pôr fim à independência do Judiciário e intimidar juízes e promotores. Para o promotor Pedro Ivo, presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público, o projeto "é a criminalização da atividade do Ministério Público e da magistra-



MAGISTRADOS, procuradores e políticos posam para foto oficial em frente ao TJ: críticas à criminalização de atividades da Justiça e do Ministério Público

tura". Nenhum deputado federal esteve no ato. Marcaram presença os deputados estaduais do PSL, Capitão Assunção, Danilo Bahiense e Torino Marques, e o prefeito da Serra, Audifax Barcelos (Rede).

O NÚMERO

**150 juízes** participaram da manifestação contra o projeto de abuso de autoridade, aprovado no Senado

ENTENDA O PROJETO

Proposta volta à Câmara

> O PROJETO de abuso de autoridade foi inserido por deputados federais no projeto das "10 Medidas de Combate à Corrupção".

> PODEM SER PRESOS, entre seis meses e dois anos, juízes e promotores.

> SÃO PASSÍVEIS DE PUNIÇÃO juízes e promotores que atuarem em um processo que por lei estão impedidos; atuarem com motivação político-partidária, e receberem custas ou participação em processo.

> TAMBÉM SÃO PUNIDOS magistrados que expressem opiniões e promotores que aleguem juízo de valor sobre processos a serem analisados.

> O PROJETO foi aprovado no Senado, no fim de junho, e retornou à Câmara, sem data para ser apreciado.

TRECHOS DA CARTA

"Risco às atividades de juízes"

Proposta desfigurada

> OS MANIFESTANTES lembraram que o projeto foi proposto com apoio popular – dois milhões de assinaturas – para ser um mecanismo contra a corrupção.

> TRECHO DA carta diz que, na Câmara, "a proposta inicial foi desfigurada. Ainda acrescentou nesse projeto outras normas que atingem frontalmente as atividades do Ministério Público e da magistratura".

> CASO O PROJETO PASSE e seja aprovado, "membros da magistratura e do Ministério Público passarão a correr risco no exercício de suas atividades e funções".

> A BANCADA FEDERAL foi cobrada. "Queremos tornar estes fatos evidentes e públicos para que a nossa bancada federal possa combater esse ataque à magistratura e ao Ministério Público", diz a carta.



POLÍTICOS participaram do ato

O QUE ELES DIZEM



"O projeto, em vários pontos, cria diversos crimes e condutas que podem ser punidos pelo exercício da função, nos tornando réus, mesmo atuando contra a corrupção"

Daniel Peçanha, presidente da Amages

"Temos reuniões com os deputados capixabas. Alguns já declararam serem contrários ao projeto. A ideia é termos a sensibilização deles, assim como tivemos dos senadores"

Pedro Ivo, presidente da AESMP



## Bancada federal está indecisa

Os juízes e promotores que participaram do ato contra o projeto de abuso de autoridade deixaram bem claro que a "bola da vez" está com os deputados federais.

A bancada federal, entretanto, está indecisa sobre a proposta. "A princípio, votarei de acordo com a matéria que virá para o plenário e em conformidade com as análises e orientações técnicas do partido", informou a deputada Norma Ayub (DEM).

O coordenador da bancada capixaba, Josias da Vitória (Cidadania), disse: "Vou estudar e analisar o projeto, junto com a minha assessoria".

O deputado Amaro Neto (PRB)



DA VITÓRIA vai estudar o projeto

também prefere esperar para se posicionar. "Vou aguardar para estudar o texto e conversar com as categorias envolvidas", afirmou.

A deputada Lauriete Rodrigues (PL) explicou que também precisa estudar o projeto, mas que é "a favor da Justiça, contra qualquer mordacão ou censura".

Já a deputada Soraya Manato (PSL) disse ser favorável à luta dos juízes e promotores, e que na Câmara fará esforço para que o projeto seja aprovado "conforme a soberania do povo brasileiro".

Os outros deputados foram questionados, mas não responderam às perguntas da reportagem até o fechamento desta edição.

# Magistrados capixabas apontam problemas na Lei de Abuso de Autoridade

**Miranda Perozini**

Curta, comente e compartilhe!

No final do mês de junho, o Senado Federal aprovou o PLC 27/2017, que tratava, inicialmente, das "10 Medidas de Combate à Corrupção" apresentadas à Câmara dos Deputados por uma movimentação popular que contou com mais de 2 milhões de assinaturas. Entretanto, após mudanças na PLC, magistrados capixabas alegam que o novo formato inibe o exercício da categoria.

Um ato público aconteceu na tarde da última sexta-feira (5), em frente ao **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**.

Segundo o presidente da Associação de Magistrados do Espírito Santo (Amages), Daniel Peçanha, o projeto é tão contraditório que inviabiliza até mesmo o próprio combate à corrupção.

"A Lei de Abuso de Autoridade não é compatível com as ações do **Ministério Público**, dos promotores e do magistrado porquê torna crime atitudes como erros de interpretação da lei e divulgação da opinião de promotores. Ou seja, se o nosso trabalho for inibido, a própria justiça fica desfalcada", explicou.

Ainda de acordo com Peçanha, as medidas realizadas no Senado na última semana não foram suficientes para amenizar os efeitos da lei, e a classe espera, agora, que o projeto tramite na Câmara, contando com o veto do presidente Jair Bolsonaro.

"Como a Câmara só vai analisar as emendas aprovadas pelo Senado, contamos com o bom senso do presidente. A aprovação da Lei é um retrocesso para a categoria, para a sociedade em geral e, principalmente, para a democracia", declarou.

Daniel Peçanha agradeceu o apoio dos senadores capixabas que votaram contra a modificação. "Ficamos felizes de saber que nossos representantes no Senado possuem ideia do erro que estaremos cometendo caso esta medida entre em vigor", disse.

Andamento

O projeto de Lei foi aprovado pelo Senado na última

quinta-feira, dia 27, porém, como foi modificada, a proposta voltou para análise da Câmara de Deputados. Os três senadores do Espírito Santo, Fabiano Contarato, Marcos do Val e Rose de Freitas votaram contra o PLC 27/2017.

**Site:** <http://eshoje.com.br/magistrados-capixabas-apontam-problemas-na-lei-de-abuso-de-autoridade/>

# Ato de magistrados na Enseada do Suá

JUÍZES , MAGISTRADOS, PROTESTO, TJES,  
AMAGES

*Multimídia:*

*[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/05/RDIOCBNVITRIA  
925FMES-15.03.57-15.06.10-1562368994.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/05/RDIOCBNVITRIA925FMES-15.03.57-15.06.10-1562368994.mp3)*



# Magistrados e membros do MP fazem ato com Lei de Abuso de Autoridade

Magistrados e membros do **Ministério Público** promoveram um ato contra a PLC 27/2017, lançada como pacote de medidas anticorrupção, mas marcada pelas mudanças que incluem punições para abuso de autoridade. Dezenas de juízes e promotores participaram do movimento, que aconteceu no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, em Vitória, na tarde desta sexta-feira (5).

Eles são contra as mudanças feitas no pacote de medidas anticorrupção, no qual foi incluída a punição para juízes e integrantes do **Ministério Público** que cometerem abuso de autoridade. O presidente da Associação de Magistrados do Espírito Santo (Amages), Daniel Peçanha, afirmou que o ato é um sinal de insatisfação da classe.

Estamos aqui hoje para demonstrar nossa insatisfação com essa lei que nasceu como combate à corrupção, e acabou virando uma lei de combate a quem está apurando, denunciando e julgando os corruptos.

Peçanha afirma que as mudanças podem afetar diretamente a atuação dos magistrados e membros do **Ministério Público**, com punições que, segundo ele, não estão bem explicadas.

Ele tem vários pontos, cria diversos crimes e condutas que poderão ser punidas, de promotores e juízes no exercício da função, o que é muito perigoso. Cria, por exemplo, um crime de violação de prerrogativas e deixa muito aberto isso, o que seriam essas prerrogativas, como seria essa violação. E diversas outras condutas que foram encampadas no projeto tornando crime a nossa atuação enquanto juízes e promotores.

Após as mudanças no Senado, o projeto volta à Câmara dos Deputados. Segundo o presidente da Associação Espírito-Santense do **Ministério Público**, Pedro Ivo de Sousa, conversas já foram e serão iniciadas com os parlamentares da bancada capixaba a fim de trabalharem contra o projeto.

Visitas permanentes e Brasília e aqui. Tentando demonstrar que ainda que alguém possa entender que há uma boa intenção numa atualização da Lei de Abuso de Autoridade, ela não deveria estar nessa lei de combate à corrupção. Nós não queremos fugir do tema. Essas conversas tem evoluído ao ponto de, no

Senado, diminuir o enfrentamento. Mas ainda há muito a se fazer.

**Site:**

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/07/magistrados-e-membros-do-mp-fazem-ato-com-lei-de-abuso-de-autoridade-1014188224.html>



# Querem nos intimidar , dizem juízes e membros do MP em protesto no ES

Membros do **Ministério Público** Estadual e da magistratura protestaram nesta sexta-feira (05) contra o projeto que enquadra integrantes dessas carreiras em novas hipóteses de abuso de autoridade . O Projeto de Lei Complementar 27/2017 foi aprovado pelo Senado no último dia 26 de junho e deve ser reanalisado pela Câmara dos Deputados.

O ato foi realizado na sede do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** , em Vitória. Em carta aberta à sociedade e aos representantes políticos capixabas, a **Associação dos Magistrados do Espírito Santo (Amages)** e a Associação Espírito-Santense do **Ministério Público (AESMP)** afirmam que as normas previstas claramente pretendem intimidar, criminalizar e calar as instituições, transformando meros ilícitos administrativos em novos tipos penais .

> Senadores capixabas votaram contra projeto de abuso de autoridade

A carta também critica as palavras vagas utilizadas no texto, que abrem, ainda de acordo com as entidades, margem a perseguição. Com a aprovação de textos como esses, que são vagos e imprecisos, a magistratura e o **Ministério Público** estarão bastante vulneráveis no desempenho de atividades de sua competência e atribuição, possibilitando, por exemplo, que pessoas que praticam atos de corrupção, pedofilia e feminicídio possam querer intimidar e perseguir os membros da magistratura e do **Ministério Público** .

## PERGUNTA IMPERTINENTE

O juiz presidente tem o poder para conduzir a audiência. Perguntas impertinentes, pelo Código de Processo Penal, devem ser indeferidas. Um advogado, entendendo que a pergunta dele não era impertinente, em vez de simplesmente buscar contestar isso judicialmente, ele vai passar a notificar criminalmente o juiz por ter violado a prerrogativa dele , exemplifica Pedro Ivo de Sousa , presidente da AESMP.

(Define que) abuso de autoridade é atuar flagrantemente em desídia. O que é isso? Os tipos têm que ser claros , complementa. O texto também enquadra como abuso atuar com evidente motivação política.

> **TJES** acaba com Vara de Falência de Vitória após

dois juízes serem afastados

Há que se fazer uma discussão de atualização da lei de abuso de autoridade, ela tem que envolver todas as autoridades públicas e não especificamente promotores e juízes , pontua Daniel Peçanha , presidente da Amages.

Se for processado e condenado eles (membros do **Ministério Público** e do Judiciário) podem virar condenados criminalmente pelo exercício da função, o que é um absurdo , diz, ainda. A gente já tem nas nossas instituições, nas Corregedorias, a gente já sofre um grande controle interno, como vocês (imprensa) acompanham .

Mas caberia aos próprios membros do **Ministério Público** e aos juízes aplicar a lei. Se isso virar lei, temos obrigação de dar aplicação a isso , ressalta Pedro Ivo.

> Temos de encerrar o ciclo de falsos heróis , afirma Gilmar Mendes

Instados a avaliar porque a ideia da lei do abuso de autoridade voltou à tona agora - já havia sido objeto de debate na Câmara -, os representantes das associações evitaram analisar o cenário político. O fato é que a votação, no Senado, ocorreu três semanas depois dos primeiros vazamentos de conversas entre o então juiz Sergio Moro e procuradores da Operação Lava Jato , o que levou a questionamentos sobre a parcialidade do juiz e a legalidade de decisões judiciais.

## PONTUAL

A grande indagação que a sociedade deve fazer é por que a apresentação de tal projeto em determinados momentos que a sociedade tem assistido a um resultado positivo do trabalho do **Ministério Público**, da Polícia Federal ... Aí se volta com esse projeto, que é pontual, defende os interesses daqueles que não têm o interesse que o Estado democrático de direito prevaleça , afirmou a desembargadora **Janete Vargas Simões** , vice-presidente da Amages.

As entidades querem que o texto não seja aprovado pela Câmara e conclamam, na carta aberta, a bancada federal e toda a população capixaba .

## O PROJETO

O projeto tratava, originalmente, das Dez Medidas de Combate à Corrupção, proposto pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), ou seja, pelos próprios membros do MP, mas ganhou novos termos, como a inclusão do abuso de autoridade.

A explicação da ementa (um resumo) que consta no site do Senado registra que a proposta considera razoável duração do processo o prazo que não exceda 3 anos na instância originária e 1 ano na recursal; define crimes de abuso de autoridade dos Magistrados e dos membros do **Ministério Público**; altera o Código Penal, a Lei que regula a ação popular, a Lei que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e **OAB**.

Juízes e procuradores podem ser incriminados, por exemplo, por:

Proferir julgamento em caso de impedimento legal

Instaurar procedimento sem indícios

Atuar com evidente motivação político-partidária

Exercer outra função pública (exceto magistério) ou atividade empresarial

Manifestar juízo de valor sobre processo pendente de julgamento

- As condutas só são criminosas quando praticadas com finalidade específica de prejudicar ou beneficiar ou por capricho ou satisfação pessoal. Também não caracteriza crime a investigação preliminar sobre notícia de fato

- Divergências na interpretação da lei e na análise de fatos e provas não configuram crime

- Pena: de seis meses a dois anos de detenção, em regime aberto ou semiaberto

- Qualquer cidadão pode representar contra juízes e procuradores nos casos em questão

O texto ainda trata dos direitos dos advogados:

- São crimes:

A violação das prerrogativas do advogado, previstas no Estatuto da Advocacia

O exercício irregular da advocacia e o anúncio de serviços de advocacia sem a qualificação exigida,

mesmo que gratuitamente

- Pena: multa e de um a dois anos de prisão

- A Ordem dos Advogados do Brasil pode requerer inquérito policial e diligências para apurar esses crimes

O advogado ofendido pode propor ação penal privada concorrente

- Em audiências, o advogado sentará ao lado do seu cliente e no mesmo plano do juiz e do membro do **Ministério Público**

**Site:**

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/07/querem-nos-intimidar--dizem-juizes-e-membros-do-mp-em-protesto-no-es-1014188248.html>

## Juízes promovem protesto em Vitória

Com objetivo de se posicionar contra a aprovação do projeto de Lei de iniciativa popular (PLC) 27/2017, conhecido popularmente como Lei de Abuso de Autoridade, a Associação de Magistrados do Espírito Santo (Amages) e a Associação Espírito-Santense do **Ministério Público** (AESMP) promovem Ato Público no Tribunal de Justiça (**TJES**), nesta sexta-feira, dia 5, às 13h.

De acordo com presidente da Amages, Daniel Peçanha, o projeto de lei é desnecessário, pois já são previstas em lei condutas passíveis de sanção administrativa, já existindo rigoroso controle, por parte das ouvidorias, corregedorias e Conselhos Nacionais de Justiça e do **Ministério Público**.

"Esse PLC representa um grave retrocesso e uma tentativa de enfraquecer a Justiça no que tange às investigações no processo de combate à corrupção", destaca Peçanha.

Andamento

O projeto de Lei foi aprovado pelo Senado na última quinta-feira, dia 27, porém, como foi modificada, a proposta voltou para análise da Câmara de Deputados. Vale lembrar que os três senadores do Espírito Santo, Fabiano Contarato, Marcos do Val e Rose de Freitas votaram contra o PLC 27/2017.

**Site:** <http://donatellacoser.com.br/juizes-promovem-protesto-em-vitoria/>



# Maia vê 'falhas' em projeto sobre abuso de autoridade

*Marcelo Ribeiro e Raphael Di Cunto | Valor*

BRASÍLIA - O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse nesta sexta-feira, em entrevista ao programa "Pânico", da rádio Jovem Pan, que o projeto que trata do abuso de autoridade contém falhas por ser considerado restrito à atuação do **Ministério Público** e do **Poder Judiciário**.

**Site:** <http://www.valor.com.br/politica/6333837/maia-ve-%3Ffalhas%3F-em-projeto-sobre-abuso-de-autoridade>

# Juízes e promotores querem 'sensibilizar' deputados contra pontos da reforma da previdência

*Luiz Vassallo*

A mais poderosa entidade integrada da magistratura e do **Ministério Público**, fórum que aloja 40 mil juízes, promotores e procuradores em todo o País, promete 'sensibilizar' deputados federais contra alguns pontos da Reforma da Previdência .

A Comissão Especial da reforma da Previdência aprovou nesta quinta-feira, 4, o relatório apresentado pelo deputado Samuel Moreira (PSDB-SP) por 36 votos a favor e 13 contrários.

A Frente Associativa do **Ministério Público** e da Magistratura afirmou, nesta sexta, 5, 'lançar campanha para intensa mobilização das entidades representativas das carreiras'.

"O objetivo é sensibilizar os deputados contra alguns pontos da Reforma da Previdência: regra de transição; alíquota de contribuição e pensão pós-morte", diz a entidade.

"A expectativa é que os membros da Frente Associativa se engajem para reivindicar junto aos Deputados tratamento similar ao dispensado aos próprios representantes do Congresso e militares de nosso País e minimizar as injustiças", conclui.

**Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/juizes-e-promotores-querem-sensibilizar-deputados-contr-pontos-da-reforma-da-previdencia/>**

# Profissionais que atuam na Socioeducação são capacitados

Quatro oficinas foram realizadas ao longo do O IV Congresso Estadual do Judiciário "O Adolescente e a Socioeducação", promovido pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) e pela Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas, na última semana. Abertas ao público externo, os cursos abordaram a justiça restaurativa e sua instrumentalidade na socioeducação, a gestão do sistema restaurativo e como construir intersetorialidade na socioeducação, além de comunicação não violenta e círculos restaurativos.

A oficina de comunicação não violenta foi realizada no Fórum Sandra Nascimento. A instrutora Geisa Gomes, psicóloga e facilitadora de processos circulares, explica que a metodologia conversacional ajuda a "dizer o que precisamos ao outro de um modo que ele receba o que dissemos para ampliar, potencializar e melhorar as relações". No primeiro dia, foram trabalhadas as questões de conflito e violência, bem como o primeiro componente da comunicação não violenta, que é o fato observável. No segundo dia, foram feitas algumas dinâmicas em relação aos demais componentes - sentimentos, necessidades e pedido -, entre elas uma em que os alunos utilizavam bichos de pelúcia para chamar a atenção do colega, sendo a girafa o símbolo da comunicação não violenta, por ter o maior coração do reino animal.

Os três demais cursos ocorreram nas salas de aula e auditórios da Emeron. Um deles foi dividido em dois módulos: gestão do sistema restaurativo e círculos restaurativos. No primeiro, a juíza coordenadora das varas da infância e juventude do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, Patrícia Neves, também palestrante do congresso, mostrou aos participantes, que incluíam magistrados, como ter estratégia para implantar ferramentas e fazer modificações, seja no local de trabalho ou sociais. "Tem que ser feito de forma que surja e continue a existir, raciocinar estratégias de como fazer manutenção e capacitação permanente, observando a realidade em termos de cursos e orçamento disponíveis e disponibilidade de tempo, para aí montar um projeto e gerir sistemicamente de forma sustentável, chegando a um fim", diz a juíza.

No segundo dia, Patrícia realizou um círculo restaurativo completo, de diálogo de conhecimento,

para que os cursistas entendessem a técnica e o poder da prática restaurativa. "A gente não entende a justiça restaurativa em livro, entende vivenciando, então em cima do que eles estão pensando de gestão de sistema, conhecendo as técnicas, vão poder fazer propostas de implantação nos seus municípios e locais de trabalho", afirma. Ela chama a atenção ainda para o olhar interno que é necessário inicialmente: "Qualquer método de solução pacífica de conflito demanda que você se modifique primeiramente, entendendo o grau de embrutecimento diante da violência e a perda da capacidade de se indignar. Se eu não me reavaliar e encontrar em mim aquele afeto que todo ser humano tem, não posso fazer essa proposta para o outro".

Na mesma linha, a oficina sobre a instrumentalidade da justiça restaurativa na socioeducação, ministrada pela educadora social Fran Lenzi, proporcionou um momento de vivência prática para que as pessoas pudessem vivenciar o círculo. "A ideia é que elas instrumentalizem essa ferramenta nos seus locais de trabalho, cada um do seu local de fala e de acordo com as suas expertises, a partir da discussão de casos, e essa dimensão é a maior do círculo, ele trabalha com vidas humanas e isso é o que mais importa, resgatar esse lado humano", acredita Fran. "Trata das subjetividades do ser humano, então é muito rico por isso e essa vivência bem interessante, como o círculo é algo voluntário ninguém pode impor nada, uma das perguntas é 'o que que eu posso oferecer' e cada um vai dizer do seu ponto de vista, basicamente é sobre contar histórias e a gente vai aprendendo com as histórias dos outros, por isso cada círculo é diferente, cada pessoa tem as suas vivências", analisa.

Wilson Plaster, psicólogo do Núcleo Psicossocial da comarca de Cacoal, relata que o curso deu uma boa noção sobre os procedimentos e a proposta a que o círculo se destina: "É uma introdução, esperamos ter a oportunidade de aprofundarmos o conhecimento desta prática para a difusão de sua aplicação dentro dos processos de socioeducação no estado, é muito interessante e bastante valorativa, podendo trazer resultado à sociedade rondoniense".

Por fim, a oficina "Construindo intersetorialidade na socioeducação", conduzida pela consultora Elizete Nascimento, foi voltada a profissionais da educação, saúde, assistência social e socioeducação. "A



intersetorialidade é um dos principais pilares para que o atendimento socioeducativo aconteça, trata das responsabilidades de cada órgão dentro do cumprimento da medida", comenta a ministrante. A formação também foi prática, com os próprios técnicos desenhando todos os parâmetros da intersetorialidade na socioeducação. O produto do trabalho em grupos foi um documento com as responsabilidades de cada órgão do sistema socioeducativo.

Rogério Crivelaro, que atua no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Ji-Paraná, contou que é muito importante os servidores estarem sempre se atualizando com referência às medidas socioeducativas: "O congresso vem fortalecer o nosso trabalho em nossas cidades, no atendimento às famílias e mais diversas necessidades". Ele conclui que o curso prático colaborou diretamente na inserção do conhecimento que será agregado junto às famílias com que faz os atendimentos: "Trabalhar com os adolescentes não é tarefa fácil, por isso continuamente precisamos dessas qualificações, e hoje estamos finalizando essa com muita destreza e eficiência, felizes por termos esta oportunidade de levar o bem às pessoas que precisam".

Assessoria de Comunicação

Com informações da Emeron

**Site:** <http://www.tjro.jus.br/noticias/item/11190-profissionais-que-atuam-na-socioeducacao-sao-capacitados>

# Hospital no ES descarta nódulo retirado de paciente sem fazer biópsia

Uma mulher diagnosticada com nódulos mamários será indenizada em R\$ 20 mil após um hospital particular de Vitória descartar o material retirado em cirurgia sem realizar biópsia. A autora do processo narrou que recebeu o diagnóstico em 2009. A decisão é da 1ª Vara Cível da Serra .

Em 2010, após a realização de novos exames, o médico que acompanhava a paciente constatou o crescimento do nódulo, o que tornou necessária a realização de biópsia para verificação de possível origem cancerígena. O nódulo, então, foi retirado em cirurgia em janeiro de 2013. A requerente alegou que o material coletado não foi disponibilizado para que a família pudesse encaminhá-lo à biópsia.

> A emocionante comemoração de paciente que venceu o câncer em Cachoeiro

No processo, o hospital diz que a enfermeira-chefe não havia separado o nódulo no procedimento cirúrgico, inexistindo qualquer material para exame histopatológico em nome da paciente. Quando a paciente questionou o hospital, foi informada que o material colhido foi descartado pelo próprio médico que requereu a operação.

A mulher detalha que a impossibilidade de realização da biópsia frustrou o resultado da operação, já que este seria o exame fundamental para apontar o tratamento adequado. Em contestação, o plano de saúde alegou que não era responsável pelos fatos, pois apenas autorizou os procedimentos solicitados.

> Médicos brasileiros fazem cirurgia intrauterina inédita no mundo

O médico argumentou que realizou a cirurgia adequadamente e que a responsabilidade pela conservação da amostra coletada era do corpo de enfermagem do hospital. Este, por sua vez, sustentou que no prontuário da paciente não havia a prescrição para que o material fosse separado.

Ainda de acordo com o processo, outros médicos ouvidos em audiência afirmaram categoricamente que houve a comunicação verbal e que a equipe de enfermagem sabia que todo material retirado da mama deveria ser encaminhado para exame.

> Estudo brasileiro associa enfarte à falta de perdão

O juiz explica que o dano moral está presente porque a autora sofreu transtornos consideráveis em seu aspecto psicológico em razão do que aconteceu.

Em sua decisão, o juiz da 1ª Vara Cível da Serra Carlos Alexandre Gutmann entendeu que nem o plano de saúde e nem o médico poderiam ser responsabilizados pelo prejuízo causado à paciente, apenas o hospital.

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/07/hospital-no-es-descarta-nodulo-retirado-de-paciente-sem-fazer-biopsia-1014187581.html>**

# TJES - Hospital indenizará paciente após descartar nódulo que deveria ser encaminhado para biópsia

Uma paciente diagnosticada com nódulos mamários deverá ser indenizada em 20 mil reais por um hospital que, ao realizar a cirurgia para coleta de material, descartou a amostra que seria encaminhada para biópsia. A decisão é da 1ª Vara Cível da Serra.

De acordo com o processo, um ano após o diagnóstico, o médico que acompanhava a paciente constatou o crescimento dos nódulos mamários e solicitou uma cirurgia para a coleta de material e posterior envio à biópsia, com o objetivo de verificar se o tumor tinha origem cancerígena e, dessa forma, indicar o tratamento necessário.

A mulher chegou a se submeter à cirurgia, mas durante o procedimento, a amostra foi indevidamente descartada. A paciente ajuizou, então, uma ação de indenização por danos morais contra o plano de saúde, o médico e o hospital.

Em contestação, o plano de saúde alegou que não era responsável pelos fatos, pois apenas autorizou os procedimentos solicitados. O médico argumentou que realizou a cirurgia adequadamente e que a responsabilidade pela conservação da amostra coletada era do corpo de enfermagem do hospital. Este, por sua vez, sustentou que no prontuário da paciente não havia a prescrição para que o material fosse separado.

O laudo pericial e o depoimento das testemunhas evidenciaram que à época da cirurgia não havia necessidade de determinação escrita no prontuário, bastando que o médico comunicasse verbalmente à equipe de enfermagem. E que, somente após o episódio envolvendo a autora, passou-se a exigir a determinação por escrito.

Ainda de acordo com o processo, outros médicos ouvidos em audiência afirmaram categoricamente que houve a comunicação verbal e que a equipe de enfermagem sabia que todo material retirado da mama deveria ser encaminhado para exame.

Em sua decisão, o juiz da 1ª Vara Cível da Serra entendeu que nem o plano de saúde e nem o médico poderiam ser responsabilizados pelo prejuízo causado

à paciente, apenas o hospital.

Embora seja normal a angústia de um paciente à espera de tratamento adequado para restabelecer a sua saúde e ver afastados os sintomas que o afligem, a situação da autora foi evidentemente exasperada pela conduta negligente do hospital requerido, que descartou o material que deveria ter sido encaminhado para o exame em laboratório. O conjunto probatório deixa incontestado que os danos sofridos vão muito além do mero aborrecimento, eis que se submeteu a uma cirurgia com o único intuito de extrair um nódulo para biópsia, concluiu o magistrado.

Processo nº 0031366-60.2013.8.08.0048

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=446455](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=446455)**



# Paciente receberá R\$ 20 mil após hospital descartar nódulo que deveria ser levado para biópsia

Uma paciente diagnosticada com nódulos mamários deverá ser indenizada em R\$ 20 mil por um hospital que, ao realizar a cirurgia para coleta de material, descartou a amostra que seria encaminhada para biópsia. A decisão é da 1ª Vara Cível da Serra.

De acordo com informações publicadas no site do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, um ano após o diagnóstico, o médico que acompanhava a paciente constatou o crescimento dos nódulos mamários e solicitou uma cirurgia para a coleta de material e posterior envio à biópsia, com o objetivo de verificar se o tumor tinha origem cancerígena e, dessa forma, indicar o tratamento necessário.

A mulher chegou a se submeter à cirurgia, mas durante o procedimento, a amostra foi indevidamente descartada. A paciente ajuizou, então, uma ação de indenização por danos morais contra o plano de saúde, o médico e o hospital.

Em contestação, o plano de saúde alegou que não era responsável pelos fatos, pois apenas autorizou os procedimentos solicitados. O médico argumentou que realizou a cirurgia adequadamente e que a responsabilidade pela conservação da amostra coletada era do corpo de enfermagem do hospital. Este, por sua vez, sustentou que no prontuário da paciente não havia a prescrição para que o material fosse separado.

O laudo pericial e o depoimento das testemunhas evidenciaram que à época da cirurgia não havia necessidade de determinação escrita no prontuário, bastando que o médico comunicasse verbalmente à equipe de enfermagem. E que, somente após o episódio envolvendo a autora, passou-se a exigir a determinação por escrito.

Ainda de acordo com o processo, outros médicos ouvidos em audiência afirmaram categoricamente que houve a comunicação verbal e que a equipe de enfermagem sabia que todo material retirado da mama deveria ser encaminhado para exame.

Em sua decisão, o juiz da 1ª Vara Cível da Serra entendeu que nem o plano de saúde e nem o médico

poderiam ser responsabilizados pelo prejuízo causado à paciente, apenas o hospital.

"Embora seja normal a angústia de um paciente à espera de tratamento adequado para restabelecer a sua saúde e ver afastados os sintomas que o afligem, a situação da autora foi evidentemente exasperada pela conduta negligente do hospital requerido, que descartou o material que deveria ter sido encaminhado para o exame em laboratório. O conjunto probatório deixa incontestado que os danos sofridos vão muito além do mero aborrecimento, eis que se submeteu a uma cirurgia com o único intuito de extrair um nódulo para biópsia", concluiu o magistrado.

Fonte: Folha Vitória

Continua depois da Publicidade:

**Site:** <https://bananalonline.com.br/paciente-recebera-r-20-mil-apos-hospital-descartar-nodulo-que-deveria-ser-levado-para-biopsia/>

# Paciente receberá R\$ 20 mil após hospital descartar nódulo que deveria ser levado para biópsia

Foto: Reprodução/ [TJES](#)

Uma paciente diagnosticada com nódulos mamários deverá ser indenizada em R\$ 20 mil por um hospital que, ao realizar a cirurgia para coleta de material, descartou a amostra que seria encaminhada para biópsia. A decisão é da 1ª Vara Cível da Serra.

De acordo com informações publicadas no site do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, um ano após o diagnóstico, o médico que acompanhava a paciente constatou o crescimento dos nódulos mamários e solicitou uma cirurgia para a coleta de material e posterior envio à biópsia, com o objetivo de verificar se o tumor tinha origem cancerígena e, dessa forma, indicar o tratamento necessário.

A mulher chegou a se submeter à cirurgia, mas durante o procedimento, a amostra foi indevidamente descartada. A paciente ajuizou, então, uma ação de indenização por danos morais contra o plano de saúde, o médico e o hospital.

Em contestação, o plano de saúde alegou que não era responsável pelos fatos, pois apenas autorizou os procedimentos solicitados. O médico argumentou que realizou a cirurgia adequadamente e que a responsabilidade pela conservação da amostra coletada era do corpo de enfermagem do hospital. Este, por sua vez, sustentou que no prontuário da paciente não havia a prescrição para que o material fosse separado.

O laudo pericial e o depoimento das testemunhas evidenciaram que à época da cirurgia não havia necessidade de determinação escrita no prontuário, bastando que o médico comunicasse verbalmente à equipe de enfermagem. E que, somente após o episódio envolvendo a autora, passou-se a exigir a determinação por escrito.

Ainda de acordo com o processo, outros médicos ouvidos em audiência afirmaram categoricamente que houve a comunicação verbal e que a equipe de enfermagem sabia que todo material retirado da mama deveria ser encaminhado para exame.

Em sua decisão, o juiz da 1ª Vara Cível da Serra entendeu que nem o plano de saúde e nem o médico poderiam ser responsabilizados pelo prejuízo causado à paciente, apenas o hospital.

"Embora seja normal a angústia de um paciente à espera de tratamento adequado para restabelecer a sua saúde e ver afastados os sintomas que o afligem, a situação da autora foi evidentemente exasperada pela conduta negligente do hospital requerido, que descartou o material que deveria ter sido encaminhado para o exame em laboratório. O conjunto probatório deixa incontestemente que os danos sofridos vão muito além do mero aborrecimento, eis que se submeteu a uma cirurgia com o único intuito de extrair um nódulo para biópsia", concluiu o magistrado.

Uma paciente diagnosticada com nódulos mamários deverá ser indenizada em R\$ 20 mil por um hospital que, ao realizar a cirurgia para coleta de material, descartou a amostra que seria encaminhada para biópsia. A decisão é da 1ª Vara Cível da Serra.

De acordo com informações publicadas no site do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, um ano após o diagnóstico, o médico que acompanhava a paciente constatou o crescimento dos nódulos mamários e solicitou uma cirurgia para a coleta de material e posterior envio à biópsia, com o objetivo de verificar se o tumor tinha origem cancerígena e, dessa forma, indicar o tratamento necessário.

A mulher chegou a se submeter à cirurgia, mas durante o procedimento, a amostra foi indevidamente descartada. A paciente ajuizou, então, uma ação de indenização por danos morais contra o plano de saúde, o médico e o hospital.

Em contestação, o plano de saúde alegou que não era responsável pelos fatos, pois apenas autorizou os procedimentos solicitados. O médico argumentou que realizou a cirurgia adequadamente e que a responsabilidade pela conservação da amostra coletada era do corpo de enfermagem do hospital. Este, por sua vez, sustentou que no prontuário da paciente não havia a prescrição para que o material fosse separado.

O laudo pericial e o depoimento das testemunhas evidenciaram que à época da cirurgia não havia necessidade de determinação escrita no prontuário, bastando que o médico comunicasse verbalmente à equipe de enfermagem. E que, somente após o episódio envolvendo a autora, passou-se a exigir a determinação por escrito.

Ainda de acordo com o processo, outros médicos ouvidos em audiência afirmaram categoricamente que houve a comunicação verbal e que a equipe de enfermagem sabia que todo material retirado da mama deveria ser encaminhado para exame.

Em sua decisão, o juiz da 1ª Vara Cível da Serra entendeu que nem o plano de saúde e nem o médico poderiam ser responsabilizados pelo prejuízo causado à paciente, apenas o hospital.

"Embora seja normal a angústia de um paciente à espera de tratamento adequado para restabelecer a sua saúde e ver afastados os sintomas que o afligem, a situação da autora foi evidentemente exasperada pela conduta negligente do hospital requerido, que descartou o material que deveria ter sido encaminhado para o exame em laboratório. O conjunto probatório deixa incontestado que os danos sofridos vão muito além do mero aborrecimento, eis que se submeteu a uma cirurgia com o único intuito de extrair um nódulo para biópsia", concluiu o magistrado.

**Site: <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/paciente-recebera-r-20-mil-apos-hospital-descartar-nodulo-que-deveria-ser-levado-para-biopsia-01072019>**

# Homem que chamava criança negra de macaca é condenado em Aracruz

Um morador de Aracruz foi condenado a 5 anos de prisão, em regime fechado, pela prática de injúria racial contra menina de 7 anos. A criança havia se mudado para a casa dos avós para estudar e passou então a receber ofensas do vizinho em virtude do tom de pele dela. O acusado chegou a oferecer bananas para a vítima, chamando-a de macaca e saci-pererê e dizendo que o lugar da criança seria na favela.

> Policial é chamado de macaco durante abordagem em Baixo Guandu

O juiz da 1ª **Vara Criminal** de Aracruz, Tiago Camata, entendeu, a partir das provas apresentadas, que o homem praticou injúrias ao longo de meses e, devido à repetição da conduta, a pena resultou nos cinco anos estabelecidos, bem como em pagamento de multa e de indenização por danos morais, arbitrada em R\$ 5 mil.

O crime, previsto no artigo 140, parágrafo 3º do Código Penal, é considerado ainda mais grave, de acordo com o magistrado, pelo fato de o réu ter praticado de forma premeditada, inclusive mascarando o comportamento quando se deparava com outros moradores da região.

> Professor se fantasia de Nega Maluca no ES e é acusado de racismo

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/07/homem-que-chamava-crianca-negra-de--macaca--e-condenado-em-aracruz-1014187727.html>**



# Homem é condenado ao chamar criança de 7 anos de saci pererê e macaquinha no ES

Foto: Divulgação

O juiz da 1ª **Vara Criminal** de Aracruz, Tiago Camata, condenou um morador do município a 5 anos de prisão, em regime fechado, por praticar injúria racial contra uma menina de apenas 7 anos.

De acordo com a ação penal proposta pelo **Ministério Público** Estadual, a criança foi morar na casa dos avós para estudar e passou a ser ofendida pelo vizinho, com piadas relativas à sua cor de pele. Frequentemente, o homem oferecia bananas à menina, a chamava de macaquinha, saci pererê e dizia que seu lugar era na favela.

Considerando o depoimento das testemunhas, as declarações da criança e todas as outras provas produzidas no processo, o juiz entendeu que o acusado praticou as injúrias de forma reiterada, por longos meses. Pela continuidade do crime, fixou a pena definitiva em 5 anos de reclusão, inicialmente em regime fechado. E ainda condenou o réu ao pagamento de 600 dias-multa e de uma indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil.

"O grau de reprovabilidade da conduta do acusado é extremamente elevado, pois o réu praticava os crimes de forma planejada e premeditada, aproveitando-se dos momentos em que os avós da vítima não estavam próximos para proferir os dizeres, mantendo, com isso, a clandestinidade de seu comportamento. Mas perante outros vizinhos, sequer fazia questão de esconder sua conduta. Conduta que, sem sombra de dúvidas, 'fere de morte' a alma da destinatária".

O juiz da 1ª **Vara Criminal** de Aracruz, Tiago Camata, condenou um morador do município a 5 anos de prisão, em regime fechado, por praticar injúria racial contra uma menina de apenas 7 anos.

De acordo com a ação penal proposta pelo **Ministério Público** Estadual, a criança foi morar na casa dos avós para estudar e passou a ser ofendida pelo vizinho, com piadas relativas à sua cor de pele. Frequentemente, o homem oferecia bananas à menina, a chamava de macaquinha, saci pererê e dizia que seu lugar era na favela.

Considerando o depoimento das testemunhas, as declarações da criança e todas as outras provas

produzidas no processo, o juiz entendeu que o acusado praticou as injúrias de forma reiterada, por longos meses. Pela continuidade do crime, fixou a pena definitiva em 5 anos de reclusão, inicialmente em regime fechado. E ainda condenou o réu ao pagamento de 600 dias-multa e de uma indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil.

"O grau de reprovabilidade da conduta do acusado é extremamente elevado, pois o réu praticava os crimes de forma planejada e premeditada, aproveitando-se dos momentos em que os avós da vítima não estavam próximos para proferir os dizeres, mantendo, com isso, a clandestinidade de seu comportamento. Mas perante outros vizinhos, sequer fazia questão de esconder sua conduta. Conduta que, sem sombra de dúvidas, 'fere de morte' a alma da destinatária".

**Site:** <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/homem-e-condenado-ao-chamar-crianca-de-7-anos-de-saci-perere-e-macaquinha-no-es-02072019>

# Homem é condenado ao chamar criança de 7 anos de saci pererê e macaquinha no ES

*Redação Folha Vitória*

O juiz da 1ª **Vara Criminal** de Aracruz, Tiago Camata, condenou um morador do município a 5 anos de prisão, em regime fechado, por praticar injúria racial contra uma menina de apenas 7 anos.

De acordo com a ação penal proposta pelo **Ministério Público** Estadual, a criança foi morar na casa dos avós para estudar e passou a ser ofendida pelo vizinho, com piadas relativas à sua cor de pele. Frequentemente, o homem oferecia bananas à menina, a chamava de macaquinha, saci pererê e dizia que seu lugar era na favela.

Considerando o depoimento das testemunhas, as declarações da criança e todas as outras provas produzidas no processo, o juiz entendeu que o acusado praticou as injúrias de forma reiterada, por longos meses. Pela continuidade do crime, fixou a pena definitiva em 5 anos de reclusão, inicialmente em regime fechado. E ainda condenou o réu ao pagamento de 600 dias-multa e de uma indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil.

"O grau de reprovabilidade da conduta do acusado é extremamente elevado, pois o réu praticava os crimes de forma planejada e premeditada, aproveitando-se dos momentos em que os avós da vítima não estavam próximos para proferir os dizeres, mantendo, com isso, a clandestinidade de seu comportamento. Mas perante outros vizinhos, sequer fazia questão de esconder sua conduta. Conduta que, sem sombra de dúvidas, 'fere de morte' a alma da destinatária".

**Site:**

<https://novo.folhavitória.com.br/policia/noticia/07/2019/homem-e-condenado-ao-chamar-crianca-de-7-anos-de-saci-perere-e-macaquinha-no-es>

# Homem que chamava criança de Saci-pererê é condenado a 5 anos de prisão no ES

Um morador de Aracruz, no norte do Espírito Santo, que cometeu injúria racial contra uma menina de sete anos, foi condenado a cinco anos de prisão em regime fechado. A sentença é do juiz da 1ª **Vara Criminal** do município, Tiago Camata.

De acordo com a ação penal proposta pelo **Ministério Público** Estadual, a criança foi morar na casa dos avós para estudar e passou a ser ofendida pelo vizinho, com piadas relativas à sua cor de pele. Frequentemente o homem oferecia bananas à menina, a chamava de macaquinha, Saci-pererê e dizia que seu lugar era na favela.

Considerando o depoimento das testemunhas, as declarações da ofendida e todas as outras provas produzidas no processo, o juiz entendeu que o acusado praticou as injúrias de forma reiterada, por longos meses. Pela continuidade do crime, fixou a pena definitiva em cinco anos de reclusão, inicialmente em regime fechado. E ainda condenou o réu ao pagamento de 600 dias-multa e de uma indenização por danos morais no valor de 5 mil reais.

"O grau de reprovabilidade da conduta do acusado é extremamente elevado, pois o réu praticava os crimes de forma planejada e premeditada, aproveitando-se dos momentos em que os avós da vítima não estavam próximos para proferir os dizeres, mantendo, com isso, a clandestinidade de seu comportamento. Mas perante outros vizinhos, sequer fazia questão de esconder sua conduta.

Conduta que, sem sombra de dúvidas, 'fere de morte' a alma da destinatária".

Site: <https://www.aquinoicias.com/?p=217353>

# Candidato perde prova de concurso e ganha indenização

Um concurseiro do Espírito Santo poderá se indenizado em mais de R\$ 3 mil após ter sua passagem aérea cancelada sem o seu consentimento, motivo este que fez o candidato perder a prova do concurso. A empresa responsável pelo voo deverá pagar a quantia que corresponde aos danos morais e materiais infringidos ao passageiro. A decisão é do 1º **Juizado Especial Cível** de Linhares.

> Concurseiros viajam pelo país atrás de um cargo público

O jovem é de Linhares e havia comprado um bilhete de uma companhia para a cidade de Cuiabá (MT), onde faria prova para um processo seletivo. Na ação, o autor informou que o embarque ocorreria em Vitória, com conexão em Brasília. No entanto, a prova em questão teve data e local modificados, passando para a cidade de Goiânia (Goiás).

Por conta disso, o concurseiro procurou a companhia aérea para saber sobre a possibilidade de reembolso e remarcação das passagens, mas em nenhum momento autorizou a realização dos procedimentos de cancelamento.

A viagem estava próxima quando ele solicitou a remarcação das passagens, tendo sido cobrada uma taxa adicional de R\$170,00. Com o cancelamento do bilhete, ele acabou perdendo a prova.

Dias após o procedimento, o autor recebeu um e-mail informando que seu reembolso havia sido processado. O candidato respondeu a mensagem afirmando que não havia solicitado nenhum cancelamento, mas uma remarcação.

> Oportunidades para ser policial civil com salários de até R\$ 18 mil

Na tentativa de consultar a situação das passagens no site da companhia aérea, o concurseiro descobriu que suas reservas haviam sido canceladas. Temendo não resolver o problema em tempo hábil, ele adquiriu novas passagens pelo valor de R\$ 1.233,84.

A companhia aérea alega, em sua defesa, que o cancelamento do voo ocorreu em razão de um problema no sistema e que o fato não caracteriza conduta cabível de danos materiais e morais.

O juiz, no entanto, considerou que o sistema informatizado da empresa é de responsabilidade da mesma. O magistrado também observou que a necessidade do requerente de desembolsar nova quantia para compra de outras passagens também justifica o pedido de compensação pelos danos materiais. Por fim, ele entendeu que o ocorrido ultrapassa "os aborrecimentos" do cotidiano, caracterizando danos morais.

Por consequência, o magistrado sentenciou a ré ao pagamento de R\$ 1.233,84 a título de danos materiais, bem como ao pagamento de R\$ 2 mil a título de danos morais.

> Leia mais sobre Concursos e Empregos

**Site:**

[https://www.gazetaonline.com.br/noticias/concursos\\_e\\_empregos/2019/07/candidato-perde-prova-de-concurso-e-ganha-indenizacao-1014187711.html](https://www.gazetaonline.com.br/noticias/concursos_e_empregos/2019/07/candidato-perde-prova-de-concurso-e-ganha-indenizacao-1014187711.html)



# TJES - Consumidor deve ser indenizado após comprar e não receber geladeira antes do Natal

O 2º **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de Aracruz julgou procedente o pedido de um consumidor determinando que uma rede de lojas entregue uma geladeira comprada pelo cliente. O juiz também condenou a ré a indenizá-lo em R\$2.000,00, a título de dano moral, após a loja veicular propaganda de que a entrega da mercadoria seria feita antes do natal, contudo o autor não recebeu o produto no prazo prometido.

Nos autos, o autor sustenta que sua geladeira foi danificada, vindo ele a comprar uma nova pelo site da requerida, no dia 23 de novembro. O requerente narra que se interessou pelo produto da requerida após saber que seria entregue antes da data festiva, segundo anúncio publicitário.

A data prevista de recebimento da mercadoria era 17 de dezembro, porém o autor não recebeu o eletrodoméstico. Ele afirma que entrou em contato com o estabelecimento para resolver a questão, mas não obteve êxito.

Em sede de contestação, a ré alega que não foi responsável por qualquer dano causado ao autor, uma vez que não se recusou em atendê-lo e que busca sempre manter relação de confiança e respeito junto a todos os consumidores. Ao final, requereu o julgamento improcedente da ação.

No entanto, em sua sentença, o juiz entendeu que houve falha na prestação de serviço da ré. Após analisar detidamente os documentos anexados ao processo, vislumbro que é o caso de procedência dos pedidos autorais. Isso porque, restou comprovado nos autos que a requerida foi responsável pelos danos causados ao autor.

O magistrado determinou, por meio da confirmação de tutela de urgência, que a requerida realizasse a entrega da geladeira, bem como condenou a parte a indenizar, por dano moral, o consumidor.

Processo nº 5002199-63.2018.8.08.0006

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=446](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=446)**

**453**

# TJES - Cia aérea deve indenizar passageiro que faria concurso mas teve passagem cancelada

Um morador de Linhares deve ser indenizado em mais de R\$3 mil após ter sua passagem aérea cancelada sem o seu consentimento. A empresa responsável pelo voo deverá pagar a quantia que corresponde aos danos morais e materiais infringidos ao passageiro. A decisão é do 1º **Juizado Especial Cível** de Linhares.

De acordo com o autor, ele comprou uma passagem aérea para a cidade de Cuiabá, Mato Grosso, onde faria uma prova para um concurso público. O embarque ocorreria em Vitória e havia a previsão de ser feita uma conexão em Brasília, Distrito Federal. Todavia, a prova em questão teve data e local modificados, passando para a cidade de Goiânia, Goiás.

O requerente, então, procurou a companhia aérea para saber sobre a possibilidade de reembolso e remarcação das passagens, mas em nenhum momento autorizou a realização dos procedimentos. Quando estava próximo ao dia da viagem, ele solicitou a remarcação das passagens, tendo sido cobrada uma taxa adicional de R\$170,00.

Dias após o procedimento, o autor recebeu um e-mail informando que seu reembolso havia sido processado. Ele respondeu a mensagem afirmando que não havia solicitado nenhum cancelamento, mas uma remarcação. Na tentativa de consultar a situação das passagens no site da companhia aérea, o requerente descobriu que suas reservas haviam sido canceladas. Temendo não resolver o problema em tempo hábil, o homem adquiriu novas passagens pelo valor de R\$1.233,84.

A companhia aérea alega, em sua defesa, que o cancelamento do voo ocorreu em razão de um problema no sistema e que o fato não caracteriza conduta cabível de danos materiais e morais.

O juiz, no entanto, considerou que o sistema informatizado da empresa é de responsabilidade da mesma. O magistrado também observou que a necessidade do requerente de desembolsar nova quantia para compra de outras passagens também justifica o pedido de compensação pelos danos materiais. Por fim, ele entendeu que o ocorrido

ultrapassa os aborrecimentos do cotidiano, caracterizando danos morais.

Por consequência, o magistrado sentenciou a ré ao pagamento de R\$1.233,84 a título de danos materiais, bem como ao pagamento de R\$2 mil a título de danos morais.

Processo nº 5000705-91.2018.8.08.0030

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=446454](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=446454)

# Justiça nega recurso de defesa e Georgeval Alves vai a júri popular

TAG: JÚRI POPULAR, ESTUPRO DE VULNERÁVEL,  
HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO, CRIME  
DE TORTURA, DEFESA, JUIZ, JULGAMENTO,  
JUSTIÇA

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/02/TVVITRIARECOR>**

**DES-14.40.05-14.41.11-1562090687.mp4**



# Justiça nega recurso e Georgeval vai a júri popular

TAG: JÚRI POPULAR, PAI E PADASTRO, HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO, ESTUPRO DE VULNERÁVEL, TORTURA, CRIME, JUSTIÇA, JULGAMENTO

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/02/TVVITRIARECOR>**

**[DES-07.04.10-07.05.29-1562083202.mp4](#)**

# Motorista que atropelou grupo de ciclista foi liberado do presídio

MOTORISTA, LIBERADO, TJES, PROTESTO, FEDERAÇÃO, CICLISTAS

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/02/RDIOCBNVITRIA925FMES-16.04.17-16.26.06-1562093499.mp3>**

# Juiz que não contribuiu para Previdência como advogado poderá contar o tempo para aposentadoria

O Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu que o tempo de trabalho como advogado por ser contado para a aposentadoria de um juiz mesmo se ele não tiver pago contribuição previdenciária. A decisão é válida somente para os magistrados que ingressaram na carreira até dezembro de 1998.

O tribunal considerou legal, para fins de aposentadoria de magistrado, a contagem do tempo exercido como advogado, independentemente do recolhimento das contribuições previdenciárias, desde que comprovada por meio de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**).

Quem ingressou na carreira antes de 1998, ano em que foi promulgada uma reforma da Previdência, tem direito a salário integral e a paridade com os servidores da ativa.

O ministro Walton Alencar Rodrigues, relator do processo no TCU, destaca em seu voto que, até 1993, não existiam contribuições previdenciárias para nenhum funcionário público estatutário. Eles não recolhiam contribuições e tinham as aposentadorias custeadas pelo Tesouro. Apenas os servidores públicos regidos pela CLT tinham que recolher.

Já juízes, cujo regime era o da Lei Orgânica da Magistratura (Loman), diz o ministro, só passaram a recolher contribuições previdenciárias a partir de 15 de dezembro de 1998.

"Nesses termos, como visto, no âmbito do serviço público federal, contribuições previdenciárias, para grupos estatutários, são fenômenos recentes. No contexto, pouco sentido faria exigir contribuição previdenciária de advogados, num momento em que, na ampla latitude do regime estatutário, ela não existia para ninguém, para efeito do cômputo do tempo de serviço de magistratura", justificou o ministro.

O julgamento do TCU ocorreu no último dia 19. A definição sobre o caso estava prevista para dezembro do ano passado, mas foi adiada a pedido do atual ministro da Economia, Paulo Guedes. Não há um levantamento sobre o impacto da decisão para as contas do governo.

**Site:**

**<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>**

**x**



# MPES quer anular contrato entre prefeitura e escritório de advocacia no ES

O **Ministério Público** Estadual (MPES) entrou na Justiça para anular o contrato da Prefeitura de Pancas, no Noroeste do Estado, com um escritório de advocacia, celebrado sem licitação. O contrato, com o escritório Rizk Filho & Advogados Associados, foi assinado em 12 de junho, no valor de R\$ 247.500,00, e previa a prestação de serviços jurídicos na área trabalhista.

Na ação civil pública, apresentada pela Promotoria do município, requer-se liminar para suspender imediatamente o contrato. O MPES defende que não havia a necessidade da contratação de serviços de consultoria processual trabalhista e de serviços advocatícios, pois a legislação municipal prevê que essas atividades devem ser desenvolvidas pela Procuradoria do município, com a Procuradoria Geral e os quatro procuradores jurídicos efetivos.

Os serviços eventualmente prestados por outros profissionais, além dos já referidos, deveriam ocorrer por agentes providos em cargos através de concurso público ou, na hipótese de impossibilidade de sua realização, da contratação através de procedimento que possibilite a concorrência entre profissionais do direito, com objetivo certo, diz a ação.

> Leia também: Nova Lei de Licitações pode excluir preferência por empresas locais

O MPES também considera que não é possível argumentar que se tratou de contratação urgente, uma vez que a atuação jurídica nas demandas trabalhistas em face do município de Pancas vinha sendo prestada regularmente pelo Procurador Jurídico e não houve situações excepcionais, justificadas, mais especificamente de serviços de natureza singular, que determinassem a contratação de terceiros, com dispensa do procedimento licitatório.

## OUTRO LADO

A Prefeitura de Pancas afirmou que fez a contratação do escritório por estar respondendo a quase uma centena de ações judiciais, em primeira e segunda instâncias, movidas por ex-funcionários da antiga Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Pancas, que geria o Hospital da cidade. Esta entidade filantrópica, segundo a prefeitura, por descuidos administrativos, passou a somar demandas

judiciais trabalhistas com seus ex-funcionários, dívidas tributárias e com fornecedores, falhou em prestar contas, perdeu suas certidões e sua filantropia. A dívida total ultrapassa R\$ 10 milhões. O hospital, então, fechou.

Meses após o hospital ter fechado, por causa dessa dívida milionária, a prefeitura conseguiu desapropriar o imóvel e o reabriu com recursos próprios. Os ex-funcionários da associação não possuíam vínculo com a prefeitura, mas estão processando-a para que pague pela dívida, afirmou, em nota.

Quanto à contratação do escritório, a prefeitura declarou que tem bons profissionais no quadro, mas sem especialização em direito trabalhista. A fim de poupar milhões dos cofres públicos, foi celebrado um contrato inferior a R\$ 250 mil, estimando-se, em média, menos de R\$ 3 mil por ação e o pagamento será parcelado durante toda a vigência do contrato. O executivo entende que o dinheiro público não deve pagar pela irresponsabilidade dos outros e é preciso fazer o que estiver ao alcance para defender o erário.

O escritório de advocacia Rizk Filho & Advogados Associados não está respondendo a Ação Civil Pública. Em nota, ele esclareceu que o processo de contratação de seus serviços pela Prefeitura Municipal de Pancas, para atuação em causas na área trabalhista, transcorreu sob a mais absoluta lisura e transparência, como exige a legislação.

Esclarece também que os tribunais superiores já decidiram pela normalidade desse tipo de contrato. Importante ressaltar que até a presente data nenhum serviço foi prestado em favor da Prefeitura e que o escritório Rizk Filho & Advogados Associados não figura como réu na ação ajuizada pelo **Ministério Público**. O escritório prestará todas as informações necessárias quando for chamado pela Justiça, disse.

## Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/07/mpes-quer-anular-contrato-entre-prefeitura-e-escritorio-de-advocacia-no-es-1014187758.html>

# Justiça Presente já trabalha com 26 tribunais para melhorar sistema penal

O programa Justiça Presente encerrou nesta semana o ciclo de apresentação e pactuação de atividades estruturantes pela melhoria do sistema prisional brasileiro em 26 unidades da Federação. Com a adesão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) em missão realizada pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** na última segunda e terça-feira (24 e 25 de junho), o programa poderá focar na implementação, com o protagonismo das cortes locais, dos planos executivos customizados à realidade de cada estado e do Distrito Federal.

Na missão em Florianópolis, a equipe do programa apresentou dados locais e os principais desafios do sistema penal, indicando as ações do programa. "No país, temos praticamente o dobro de população carcerária do que temos de vagas. E não temos recursos para suprir as necessidades que as vagas disponíveis exigem e as vagas que precisaríamos para encarcerar os que aí já se encontram em dignidade mínima para possibilitar a reeducação", afirmou o secretário-geral do **CNJ**, desembargador Carlos von Adamek.

Com uma agenda que incluiu visita à central de monitoramento eletrônico e ao complexo penitenciário de São Pedro de Alcântara, a comitiva foi recebida pelo Judiciário local na figura do presidente do TJSC, desembargador Rodrigo Collaço. Representantes do Executivo, do **Ministério Público**, da **Defensoria Pública** e da Ordem dos Advogados do Brasil também marcaram presença. Para o coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário local, juiz Leopoldo Bruggemann, o programa deixará o sistema mais digno. Estamos trabalhando no investimento na tecnologia do sistema e na produção da documentação civil dos apenados", disse.

O coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização (DMF) do **CNJ**, Luís Lanfredi, lembrou que a prisão sem qualidade agrava a situação da segurança pública. "O sistema só reproduz violência e fortalece as organizações criminosas. A repercussão é o descrédito da sociedade e o aumento da insegurança. Por isso, as portas de entrada e de saída, além da execução da pena, devem receber intervenções do Judiciário e do Executivo".

O Distrito Federal recebeu a missão do programa ainda em maio. Durante a solenidade com a cúpula do

poder público local, o presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Romão Oliveira, frisou os desafios para lidar com um sistema prisional em expansão e destacou a importância da educação para conter a violência. O vice-governador do DF, Paco Britto, declarou apoio ao programa. "Acredito na ressocialização dos presos, principalmente por meio de políticas de incentivo ao trabalho. O Governo do Distrito Federal está à disposição para desenvolvermos juntos um sistema menos punitivo e mais socioeducativo.

Segundo o supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do DF, desembargador Roberval Belinati, o TJDFT já possui ações alinhadas com o programa Justiça Presente. "Todas essas iniciativas são acompanhadas de perto pelos juízos das varas de execuções penais e pelo GMF, que mantém constante diálogo com os órgãos responsáveis pela gestão direta do sistema penitenciário, a fim de buscar a ampliação desses projetos para que alcancem um número cada vez maior de pessoas", frisou. A juíza titular da **Vara de Execuções Penais** do DF, Leila Cury, realçou a importância da participação de todos os órgãos presentes na continuidade dos trabalhos iniciados com a reunião.

Para o secretário geral do **CNJ**, Carlos von Adamek, o programa facilitará ações coordenadas em escala nacional ao mesmo tempo em que servirá de apoio aos magistrados na ponta. "Precisamos dar efetividade à decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu o estado de coisas inconstitucional em nossos presídios", disse. Também participaram do evento de adesão membros do **Ministério Público**, **Defensoria Pública** e Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-DF**). A agenda da missão no DF ainda incluiu reuniões com técnicos do programa e visita ao núcleo de audiências de custódia do tribunal.

A Bahia também abraçou a iniciativa do **CNJ** em maio. Durante a missão ao estado, o presidente da corte local, Gesivaldo Britto, destacou a importância de ações conjuntas para superar a crise prisional. Ninguém sozinho faz coisa alguma. Precisamos nos unir para dar à sociedade baiana o melhor nível de segurança possível", afirmou.

Para o secretário de Segurança Pública do estado, Mauricio Barbosa, a aposta do programa em ressocialização e medidas alternativas é um avanço. É um olhar diferenciado. O país passa por um panorama completamente contrário a tudo isso, que prega o encarceramento sem base e sem pensar no pós-prisão. Esse sistema não funciona a longo prazo. Espero que a Bahia se torne referência, afirmou.

O supervisor do GMF baiano, desembargador Livaldo Reaiche, destacou a importância do Justiça Presente e garantiu que, no estado, haverá união de esforços entre os Poderes para sua implementação. O secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, Nestor Duarte, afirmou que haverá recursos para a implantação do Justiça Presente, melhorando a gestão prisional e a assistência jurídica aos apenados.

Na missão do Justiça Presente a Roraima, em maio, o presidente do Tribunal de Justiça local, Mozarildo Cavalcanti, disse que o programa traz um novo modo de pensar o sistema prisional. "Nós, que vivemos um problema sério nos últimos anos quanto à questão penitenciária, precisamos procurar novas formas de enfrentar esse problema. Esse programa trazido pelo **CNJ** é muito importante para caminharmos nesse sentido", disse.

Para o corregedor-geral de Justiça e supervisor do GMF, Almiro Padilha, a missão do programa ao estado tornou-se um marco por viabilizar o fortalecimento de parcerias de uma maneira mais planejada. "É importante que todos colaborem com informações, sugestões e ações diversificadas para tentarmos melhorar a realidade do sistema prisional em Roraima. Acredito que a visita do **CNJ** promoverá esse pontapé nas atividades necessárias para esse trabalho, que deve envolver o máximo possível de parceiros", destacou. A opinião foi compartilhada pelo secretário geral do **CNJ**, Carlos von Adamek. "O desafio para superar a crise em escala nacional que se instalou em nosso sistema prisional impõe esforços coordenados e conjuntos em diferentes níveis, e é esse apoio que viemos oferecer ao estado".

O secretário de Justiça e Cidadania, André Fernandes, também aprovou o programa fomentado pelo **CNJ**. "O que existia em Roraima era um verdadeiro caos, até a chegada da força tarefa do Ministério da Justiça, que atuou na intervenção do sistema prisional por quase dois anos. Agora, com as unidades sendo reestruturadas, temos condições de dar um cumprimento de pena melhor aos reeducandos. Esta parceria com o **CNJ**, tendo o Judiciário como coordenador, é fundamental para as melhorias necessárias", afirmou.

Durante a missão, técnicos do programa foram à central de monitoração de detentos e ao fórum criminal, onde reuniram-se com os responsáveis pelas audiências de custódia e entes que atuam na área prisional, como Conselho da Comunidade, **Defensoria Pública**, Pastoral Carcerária e **Ministério Público**. Também foram discutidos convênios, recursos de fundos e iniciativas de trabalho para presos.

Isaías Monteiro e Iuri Tôres

Agência **CNJ** de Notícias

Com informações do TJSC, TJDF, TJBA e TJRR

**Site:** <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89201-justica-presente-ja-trabalha-com-26-tribunais-para-melhorar-sistema-penal>

# Presos podem ressarcir o poder público pelos gastos com manutenção

Presos podem ressarcir o poder público pelos gastos com manutenção.

**\*CNJ**

**Multimídia:**

***<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/02/TVSENADO-05.35.12-05.38.48-1562105010.mp4>***

# Acusado de matar a namorada a facadas em 2017 é condenado a 20 anos de prisão

TAG: FÓRUM CRIMINAL DE VILA VELHA,  
ASSASSINATO, FEMICÍDIO, JULGAMENTO,  
CONDENAÇÃO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/02/TVVITRIARECOR>**

**DES-13.14.43-13.16.05-1562084720.mp4**



## Preso com tornozeleira após assaltar 3 comércios

Um jovem de 29 anos, que usa tornozeleira eletrônica, foi preso acusado de tráfico de drogas e receptação. Segundo a Polícia Civil, Luciano Alves Borges é investigado pela prática de roubos a estabelecimentos comerciais na região de Laranjeiras e Serra Dourada II, na Serra.

“Em um dos roubos, ele teria levado R\$ 7 mil em joias da vítima, que o reconheceu como um dos autores”, disse o delegado o delegado responsável pela Divisão Especializada de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio (DRCCP), Rodrigo Rosa.

Em todos os assaltos, a participação dele foi rastreada devido ao sistema de localização da tornozeleira eletrônica, de acordo com o delegado.

Rodrigo Rosa contou que Luciano é investigado em pelo menos três roubos a comércios e um, em via pública, contra uma mulher, em Parque residencial Laranjeiras.

“Ele recebeu o benefício da tornozeleira e continuou praticando os crimes, só que esqueceu que em todos os locais onde ele cometeu o delito, a tornozeleira deu sinal dele”, disse Rosa.

Luciano, segundo a polícia, estava com alvará de soltura desde 17 de novembro de 2017. Ele havia sido preso em fevereiro do mesmo ano por tráfico, corrupção de menores e porte ilegal de arma de uso restrito.

No dia 19 de junho, o acusado foi detido na sua casa, na Serra Dourada III, mas a prisão só foi divulgada ontem.

No local, a polícia encontrou uma moto com as mesmas características de um veículo utilizado por criminosos no roubo de uma padaria, no dia 22 de abril deste ano, no bairro Jardim Juara, na Serra, além de um celular com restrição de furto e roubo, que era usado pela mulher do suspeito.

Enquanto estavam na residência, os policiais descobriram que Luciano possuía outra casa no bairro Porto Dourado.

Nessa casa, a polícia encontrou, numa privada, 24 pinos de cocaína e uma balança de precisão. Ele foi levado à Delegacia Patrimonial, onde foi autuado em flagrante por tráfico e receptação.



**LUCIANO** foi autuado por tráfico

# Bandido com tornozeleira eletrônica é preso por assaltar comércios na Serra

PRISÃO, ASSALTO, NA SERRA, TORNOZELEIRA  
ELETRÔNICA

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/02/TVTRIBUNASBT>**

**[ES-12.45.51-12.47.30-1562083167.mp4](#)**

## CASO ANA CLARA

# Ex-PM que matou namorada será julgado

**Ana Clara Félix Cabral foi morta com cinco tiros, em 2015. Julgamento está marcado para dia 11**

■ **VILMARA FERNANDES**  
vfernandes@redgazeta.com.br

Mais de quatro anos após o assassinato da estudante Ana Clara Félix Cabral, 19 anos, o ex-policial militar Itamar Rocha Lourenço Junior vai enfrentar o banco dos réus. A jovem foi morta com cinco tiros e seu corpo foi jogado em uma ribanceira, na Serra. O julgamento está marcado para às 8 horas da próxima quinta-feira (11), na 3ª Vara Criminal da Serra.

O ex-militar foi pronun-

ciado – decisão que o leva a ser julgado pelo Tribunal do Júri – em agosto de 2016. Mas, segundo a advogada da família da jovem, Karlla Keny Soares, que atua como assistente da acusação, diversos recursos apresentados pela defesa adiaram o julgamento do caso. “O que a família espera agora, no próximo dia 11, é que a Justiça seja feita. Eles perderam uma filha e querem que o réu seja condenado com a pena que merece por toda a dor e sofrimento que a eles causou”, assinala.

De acordo com a decisão de pronúncia da juíza Daniela Pellegrino de Freitas Nemer, Itamar responderá pelo



REPRODUÇÃO

Jovem de 19 anos foi morta por Itamar Rocha Lourenço

crime de homicídio por motivo fútil, com recurso que dificultou a defesa da vítima. É acusado ainda de ocultação de cadáver e de comunicação falsa de crime.

Na decisão ajuíza descre-

ve: “O denunciado executou a vítima ao desferir diversos disparos de arma de fogo e, ato contínuo, ocultou o cadáver em um mata-gal próximo a estrada. Após o cometimento dos delitos

acima, o denunciado procurou se desvincular dos elementos que o incriminavam e comunicou a ocorrência de crime de roubo que sabia não ter ocorrido”.

Em outro ponto da decisão é dito ainda: “Inferese que o crime foi praticado por motivo fútil, em virtude do ciúme excessivo do denunciado, cujo comportamento possessivo e violento inclusive com ameaça e agressão anteriores resultou na morte da vítima”.

Cinco meses após o assassinato, Itamar foi expulso da Polícia Militar. A corregedoria da PM considerou que o “comportamento do soldado denegriu a ima-

gem da corporação”.

O crime aconteceu no dia 5 de fevereiro de 2015, após Ana Clara e Itamar saírem de uma festa em um quiosque na Praia de Camburi, Vitória. Eles seguiram em direção a Serra, e Ana Clara foi morta dentro do carro de Itamar com cinco tiros. O corpo dela foi jogado em uma ribanceira na Rodovia do Contorno. Após o crime, Itamar notificou a polícia e mentiu dizendo que o carro dele, onde Ana Clara estava, foi cercado por criminosos, que teriam sequestrado a estudante.

Itamar, permanece preso, desde o dia do crime, na Penitenciária de Segurança Média I, em Viana.

## DORES DO RIO PRETO



Delegacia de Dores do Rio Preto investigou o caso

# Casal acusado de matar filho vai a júri

**Data ainda não foi marcada. MP denunciou os pais por homicídio, omissão e tortura**

◀ O casal Luane Monique de Moura Silva e Adeildo Souza da Silva, pais Artur Moura Silva, irá a júri popular. A criança de apenas cinco anos morreu após ser agredida pelo pai, em Dores do Rio Preto, na região do Caparaó, no ano passado.

O Ministério Público do Espírito Santo (MPES) denunciou os pais da criança por homicídio por omissão e tortura. Artur morreu no dia 15 de agosto de 2018 após receber atendimento médico com sintomas de febre alta, dores no corpo, cefaleia, falta de apetite, vômito, diarreia, inconsciência e convulsões.

Apesar dos sintomas se manifestarem no menino no dia 12, os pais só levaram o filho ao Pronto-Socorro de Guaçuí, três dias depois. Na ocasião, os sintomas se agravaram e o menino apresentava fraqueza, não falava nem se movia, apresentava crise convulsiva, febre alta, inconsciência e não respondia a estímulos, vindo a óbito horas depois.

As investigações apontaram ainda que o pai agrediu fisicamente a vítima com socos e chutes, por reiteradas vezes, durante quatro dias, mesmo diante do grave quadro de saúde que a criança apre-

sentava.

A mãe, apesar de presenciarem as agressões, nada fez para resguardar a integridade física do filho. A Justiça recebeu a denúncia do MPES e determinou que os réus, que estão presos, sejam julgados pelo Tribunal do Júri. A data ainda não foi marcada.

### O CASO

O crime ganhou repercussão na região. Inicialmente, os pais contaram à PM que Artur estava se queixando de dores pelo corpo há dois dias e que não sabia explicar a origem das marcas. Depois, Luane confessou que Adeildo agrediu o filho do casal.

Luane alegou em depoimento à Polícia Civil que não contou nada pois foi ameaçada pelo marido. À polícia, o pai disse que matou o filho após "ouvir vozes". Apesar da declaração, na época, os vizinhos afirmam que já presenciaram cenas de agressão da mãe contra a criança.

"Ela sempre bateu no menino e na menina. Onde ia, do nada, batia nos filhos. Dava dó ver as crianças serem tratadas desse jeito", disse a vizinha do casal, Branca Moura, na época do crime.

A menina de sete anos, enteada de Adeildo, também morava com o casal e o irmão. A garota foi entregue pelo Conselho Tutelar de Dores do Rio Preto aos cuidados do pai biológico.



**COVARDIA**

# Casal acusado de matar filho de 5 anos vai a júri popular

O casal, Luane Monique de Moura Silva e Adeildo Souza da Silva, pais Artur Moura Silva, de apenas cinco anos, que morreu após ser agredido pelo pai, em Dores do Rio Preto, na região do Caparaó, irá a júri popular.

O Ministério Público do Espírito Santo (MPES) denunciou os pais da criança por homicídio por omissão e tortura. Artur morreu no dia 15 de agosto de 2018 após receber atendimento médico com sintomas de febre alta, dores no corpo, cefaleia, falta de apetite, vô-

mito, diarreia, inconsciência e convulsões.

Apesar dos sintomas se manifestarem no menino no dia 12, os pais só levaram o filho ao Pronto-Socorro de Guaçuá, três dias depois. Na ocasião, os sintomas se agravaram e o menino apresentava fraqueza, não falava nem se movia, apresentava crise convulsiva, febre alta, inconsciência e não respondia a estímulos, vindo a óbito horas depois.

As investigações apontaram ainda que o pai agrediu fisicamente a vítima com socos e chutes, por

reiteradas vezes, durante quatro dias, mesmo diante do grave quadro de saúde que a criança apresentava.

A mãe, apesar de presenciar as agressões, nada fez para resguardar a integridade física do filho. A Justiça recebeu a denúncia do MPES e determinou que os réus, que estão presos, sejam julgados pelo Tribunal do Júri. A data ainda não foi marcada.

## O CASO

O crime ganhou repercussão na região. Inicialmente, os pais contaram à PM



A morte de Arthur Moura da Silva foi investigado pela delegacia de Dores do Rio Preto

que Artur estava se queixando de dores pelo corpo há dois dias e que não sabia explicar a origem das marcas. Depois, Luane confessou que Adeildo agrediu o filho do casal.

Luane alegou em depoimento à Polícia Civil que não contou nada pois foi ameaçada pelo marido. À

polícia, o pai disse que matou o filho após "ouvir vozes". Apesar da declaração, na época, os vizinhos afirmam que já presenciaram cenas de agressão da mãe contra a criança.

"Ela sempre bateu no menino e na menina. Onde ia, do nada, batia nos filhos. Dava dó ver as crian-

ças serem tratadas desse jeito", disse a vizinha do casal, Branca Moura, na época do crime.

A menina de sete anos, enteada de Adeildo, também morava com o casal e o irmão. A garota foi entregue pelo Conselho Tutelar de Dores do Rio Preto aos cuidados do pai biológico.



| CRIPTOMOEDA |

# Justiça no ES bloqueia R\$ 6 milhões de empresa que vende bitcoin

**Dinheiro foi apreendido para pagar a 12 investidores que não conseguem sacar moeda**

MIKAELLA CAMPOS  
mikaella.campos@redogazeta.com.br

Doze investidores em bitcoins que vivem no Espírito Santo conseguiram na Justiça Estadual bloquear mais de R\$ 6 milhões em nome de donos e de pessoas ligadas a um grupo de corretores de criptomoeda.

Foram mais de 15 veículos sequestrados pela 4ª Vara Cível de Vila Velha. Entre esses estão caminhões, motos e carros de luxo como Maseratis, BMWs, Mercedes-Benz e Porsche, que totalizam quase R\$ 5 milhões.

A decisão favorável aos consumidores ainda é liminar. O grupo briga pela posse de 180 bitcoins, cifra que equivale a R\$ 7,9 milhões, segundo a cotação desta quinta-feira (04/07).

Os problemas dos investidores começaram quando o Bitcoin Banco - como é chamado o proprietário das exchanges Negociemoins, BATexchange e TemBTC, responsáveis pela custódia da moeda virtual - determinou a limitação de saques dos clientes a R\$ 10 mil por dia e R\$ 50 mil por mês, alegando que a empresa havia sido vítima de fraudes. Procurada, a companhia disse que não pode se manifestar porque o caso está em segredo de Justiça.

O início das restrições foi divulgado no Twitter. Porém, os consumidores alegam que não conseguiram fazer nenhum resgate. Segundo o Portal Bitcoin, site que acompanha as operações da moeda no Brasil, a empresa chegou a pedir 180 dias para efetivar resgates.

O advogado que representa o grupo, Leonardo



Sede da Bitcoin Banco: empresa é alvo da Justiça

Schuler, explica que parte dos bens alcançados pela Justiça foi encontrada em nome de empresas criadas pouco mais de um

mês antes do Bitcoin Banco parar de pagar.

Antes de achar esses ativos, o Judiciário tentou apreender R\$ 6,45

milhões nas contas-correntes dos sócios da instituição, via BacenJud, a operação, porém, não foi efetivada por falta de recursos em nome da empresa. Também não foi encontrado nenhum valor em contas bancárias de Cláudio Oliveira, presidente do grupo. O empresário é conhecido como "rei do Bitcoin".

Entre as pessoas que Schuler representa há casos de investidores que pegaram empréstimos para comprar o bitcoin. "Pagavam as prestações a partir dos lucros que obtinham com a venda da moeda em período de alta. Agora, estão endividados e não conseguem quitar as prestações", explica.

O advogado ainda conta que prepara outros dois processos contra a empresa que juntos cobram 150 bitcoins, cerca de R\$ 6,6 milhões.

Segundo Schuler, os in-

dícios de fraude do Bitcoin Banco foram informados à Polícia Civil de Curitiba pelo próprio grupo, onde a empresa tem sede. A empresa alega ter sido vítima de desvios de recursos por clientes que se aproveitaram de uma falha no sistema para transferir um volume maior de bitcoins a qual teriam direito. "Essa suspeita de irregularidades encontradas no banco não justifica a apropriação indébita dos valores de bitcoins dos clientes", argumenta.

Apesar de chamar Bitcoin Banco, a organização não é uma instituição financeira. Por isso, não está sujeita às regras impostas pelo Banco Central ao setor. A entidade também não precisa de autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para funcionar. O xerife do mercado de capitais só age na venda de ativos, como ações, títulos e certificados.



DESCASO COM O CLIENTE

# Direitos do consumidor que mais são desrespeitados

Juizes apontaram as 20 principais situações em que compradores não são respeitados, por desconhecimento da lei ou por má-fé

Eliane Proscholdt  
Francine Spinassé

**P**restes a completar 29 anos, o Código de Defesa do Consumidor trouxe muitos avanços, mas nem todos os direitos são respeitados devido à má-fé de algumas empresas ou até mesmo pelo desconhecimento da lei.

A pedido da reportagem, juizes e advogados apontaram os 20 direitos que são desrespeitados, como cobranças indevidas, ameaças e constrangimentos, ligações fora do horário permitido, fornecimento de produtos sem solicitar, venda casada, e outros.

O juiz do 4º Juizado Cível de Vitória, Paulo Abiguenem Abib, salientou que as ações referentes a cobranças indevidas lideram as queixas, com pedido de cancelamento da cobrança e devolução do valor pago. "Se a cobrança é indevida e houve má-fé, o consumidor tem direito até a devolução em dobro do valor cobrado."

Outra reclamação que também chega ao Poder Judiciário é de consumidores que foram expostos a constrangimento pelas redes sociais ou pelo telefone do trabalho, de acordo com o magistrado.

Sobre esse problema, o juiz Ademar Bermond, do 3º Juizado Especial Cível de Cariacica, acrescentou que o credor pode fazer a cobrança dentro do horário comercial, mas desde que não seja vexatória e que não traga constrangimento.

O juiz também lembrou que empresas não podem fornecer e cobrar por produtos ou serviços sem que o consumidor tenha solicitado.

A titular da 1ª Vara Cível de Vitória, juíza Trícia Navarro, frisou que entre as maiores queixas na Justiça estão as relacionadas a falhas na prestação de serviços.

"Temos ações contra empresas de telefonia, planos de saúde, bancos, demandas imobiliárias e companhias aéreas. Caso recente foi de um passageiro impedido de embarcar por não ter em mãos o cartão de crédito com o qual comprou passagem. Isso não é impedimento."

Ela enfatizou que, apesar de haver muitas ações por desrespeito ao consumidor, empresas estão mais atentas para evitar judicialização.

"A tecnologia tem ajudado, com sites de reclamações em que se consegue retorno de queixas, como o [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)."

TRANSTORNO



LEONARDO BICALHO/AT

## Várias ligações oferecendo serviços

Uma, duas, três, quatro, cinco vezes o telefone toca e, do outro lado da linha, uma pessoa oferece serviços que o consumidor não está interessado.

Essa situação já deixou muita gente revoltada, a exemplo do casal

Thiago Fortunato Moreira, 37 anos, autônomo, e Marineide Moreira, 26, representante de atendimento.

"Eu liguei para a empresa e pedi para que não me ligassem mais. Porém, um mês depois, comecei a receber as mesmas ligações. Fiz novo pe-

dido de bloqueio do meu número".

Sem solicitar, ela também recebeu um cartão de crédito do banco onde abriu uma conta-corrente.

O juiz Paulo Abiguenem Abib disse que as duas situações configuram desrespeito ao consumidor.

PALAVRA DE JUÍZES

FERNANDO RIBEIRO - 24/05/2017



“O que mais ocorre é a cobrança indevida. Se houve má-fé e o consumidor pagar, ele terá o direito de receber em dobro”

Paulo Abiguenem Abib, juiz



“Ainda temos muitas ações por desrespeito ao consumidor, mas a tecnologia tem ajudado a solucionar conflitos”

Trícia Navarro, juíza

## DIREITOS QUE NÃO SÃO RESPEITADOS

### 1 Ligações apenas nos horários definidos

> TELEFONEMAS de cobranças devem ser realizados de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e aos sábados das 8 às 14 horas, exceto feriados.

### 2 Multas e juros definidos e informados

> A MULTA POR ATRASO de pagamento não pode ser maior que 2%, para qualquer contrato de relação de consumo. Podem ser cobrados também juros de mora e correção monetária, mas devem ser informados previamente e expressamente no contrato.

mente e expressamente no contrato.

### 3 Cobranças indevidas

> O QUE ESTIVER fora do contrato, ou que não for previamente informado e aceito pelo consumidor, não pode ser cobrado por empresas.

### 4 Sem ameaças ou constrangimentos

> O CREDOR/EMPRESA não pode fazer ameaça e nem expor o consumidor ao constrangimento. O contato não deve ser feito por redes sociais ou por telefone do trabalho do devedor.



DIVULGAÇÃO

### TELEFONEMAS de cobranças devem ser realizados de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e aos sábados das 8 às 14 horas, exceto nos feriados

### 5 Aviso de negativação

> DEPOIS DE VERIFICADA a inadimplência, o fornecedor pode inscrever o nome do consumidor em empresas de proteção ao crédito. Entretanto, o consumidor deve ser notificado antecipadamente.

> DE IGUAL MODO, para haver corte ou suspensão do fornecimento de energia elétrica ou de água, o consumidor deve ser notificado previamente do alegado débito. Para haver "Cessão de Crédito/Portabilidade" de dívidas de um banco para o outro, o consumidor também deverá ser comunicado ou notificado.

### 6 Documentos de cobrança completos

> TODOS OS DOCUMENTOS de cobrança devem apresentar nome, endereço e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) do fornecedor do produto ou serviço correspondente, além do valor da cobrança.

### 7 Retirada do cadastro de inadimplentes

> APÓS A QUITAÇÃO do débito, o forne-

cedor/prestador de serviços tem cinco dias úteis para retirar o nome do consumidor do cadastro de inadimplentes.

### 8 Fornecer produtos sem solicitar

> EMPRESAS não podem fornecer e cobrar por um produto ou serviço sem que o consumidor tenha solicitado. Se isso ocorrer, ele será considerado amostra grátis.

> CONTUDO, se o consumidor pagar pelo que for cobrado, ele tem direito à restituição, e até em dobro se houver má-fé.

### 9 Orçamentos e serviços

> O FORNECEDOR só pode fazer manutenção ou prestar serviços se tiver expressa autorização do cliente/consumidor.

### 10 Direito de arrependimento

> EM COMPRA fora da loja (internet), o consumidor tem direito ao arrependimento. A partir da data de recebimento do produto, são sete dias para desistir da aquisição.



DESCASO COM O CLIENTE

# Briga na Justiça para trocar produtos

**A**dquirir um produto traz a sensação de realização, só que nem sempre essa compra é bem sucedida. Nesses casos, o caminho, muitas vezes, é recorrer a uma assistência técnica, que tem o prazo de até 30 dias para apresentar uma solução.

Só que nem sempre o problema é resolvido e, assim, consumidores têm recorrido à Justiça para brigar por seus direitos. Em um ano, foram ajuizadas cerca de 700 ações com pedido de devolução do dinheiro ou troca do produto.

A estimativa, do juiz Paulo Abiguenem Abib, do 4º Juizado Cível de Vitória, é proveniente do número de ações ajuizadas nos Juizados Especiais da Grande Vitória.

Ele disse que, somente no seu Juizado, a média é de 10 ações por mês. "Geralmente, o consumidor quer mais é a devolução do dinheiro, pois já se aborreceu tanto que não quer mais saber do produto."

Em alguns casos, ainda segundo Paulo Abiguenem, cabe indenização por dano moral, cujo valor varia entre R\$ 1.000 e R\$ 3 mil, em média, embora cada situação seja analisada de forma individual.

No Procon Estadual, somente este ano, foram registradas até ontem 1.821 queixas relacionadas a vícios (defeitos) em produtos.

A diretora jurídica da instituição, Andréa Munhos Ferreira, salientou que, nesse caso, os produtos mais reclamados são os aparelhos de telefone, móveis e geladeiras.

Ela ainda explicou que para produtos que apresentam algum vício aparente, ou seja, identificado facilmente, há um prazo de garantia legal.

Esse tempo, no caso de bens de consumo não duráveis, é de 30 dias. Já os bens de consumo duráveis, como geladeira e televisão, a garantia legal é de 90 dias.

"Se o produto apresentar algum

## EXPERIÊNCIA NA EUROPA



LEONARDO BICALHO/AT

## "No Brasil é uma burocracia danada"

Depois de morar em Portugal por cinco anos, o motorista Maurício Luciano de Brito, 41, retornou para o Brasil há oito anos.

Durante o tempo em que esteve na Europa, ele trocou um aquecedor e uma televisão e garante que não encontrou dificuldades.

"É outro nível porque lá você tem

dois anos de garantia em qualquer compra de eletrodoméstico, por exemplo. Já aqui, para você ter mais tempo de garantia, tem de pagar, e ainda quando dá defeito tem de correr atrás de assistência técnica".

Maurício contou que chegou com o aquecedor na caixa, comprado há sete meses, e a vendedora disse:

"Avariou? Pega outro."

"Ela nem abriu a caixa. Já a televisão tinha dois anos de uso e deu defeito. Levei para a assistência técnica e, em 30 dias, eles perguntaram se eu queria o dinheiro de volta ou um vale para comprar outra televisão. Peguei o dinheiro. Aqui no Brasil é uma burocracia danada."

vício dentro desse prazo, o consumidor deve ir até o fornecedor para que solucione o problema em, no máximo, 30 dias. Se isso não acontecer, o consumidor pode optar pela substituição, restituição imediata do valor pago ou abati-

mento proporcional do valor."

Ela ressaltou que para os produtos essenciais, o Código de Defesa do Consumidor prevê que o fornecedor solucione o problema imediatamente.

"Não há legislação estabelecen-

do quais seriam esses bens, mas a jurisprudência tem entendimento sobre a essencialidade de produtos como geladeira e fogão. Contudo, outros itens também podem ser considerados essenciais, a depender de cada caso."

## NO PROCON

### Queixas por causa de defeitos em produtos

Reclamações registradas no Procon por causa de vícios em produtos, de janeiro a 4 de julho:

2019 1.821

2018 1.981

DIVULGAÇÃO



TELEVISÃO: 167 queixas no Procon

**3.434 RECLAMAÇÕES**  
FORAM REGISTRADAS NO PROCON NO ANO TODO DE 2018

## PRODUTOS MAIS RECLAMADOS

- 1 Aparelhos de telefone
- 2 Móveis
- 3 Geladeiras
- 4 TV
- 5 Computador

Fonte: Procon.

## DIREITOS QUE NÃO SÃO RESPEITADOS

### 11 Descumprimento de oferta

> QUANDO a empresa ou o funcionário faz uma oferta ao consumidor, deve cumpri-la. Caso a empresa não queira disponibilizar o que foi oferecido, o consumidor pode exigir o cumprimento forçado.

### 12 Venda casada

> A VENDA casada é quando um consumidor deseja comprar um produto ou serviço, mas é obrigado a adquirir outro atrelado.



DIVULGAÇÃO

**MAQUININHA:** consumidor não pode ser obrigado a consumir valor mínimo para pagar no cartão de crédito

### 13 Direito às gravações do SAC

> O CONSUMIDOR tem direito à gravação quando liga para os Serviços de Atendimento ao Consumidor (SAC).

### 14 Conta-corrente básica

> COMO ESTÃO enquadrados em serviços essenciais, não podem ser cobrados pelos bancos o cartão de débito e 10 folhas de cheque por mês.

### 15 Consumo mínimo

> O CONSUMIDOR não pode ser obri-

gado a consumir um valor mínimo para fazer o pagamento com o cartão de crédito.

### 16 Suspensão de serviço

> CONSUMIDOR PODE suspender o serviço, por exemplo, de telefonia ou internet, uma vez por ano, por até 120 dias, sem qualquer tipo de cobrança.

### 17 Informação sobre cartão

> AS EMPRESAS são obrigadas a divulgar, de maneira clara e direta, que não aceitam cartão de crédito, sob pena de o consumidor não precisar pagar a conta.

### 18 Garantia de produtos

> O CONSUMIDOR tem o direito de reparação de produtos quando apresentam defeitos dentro do prazo de garantia.

> MAS É PRECISO estar atento aos prazos. Por lei, o consumidor tem 30 dias (produtos não duráveis, como alimentos e medicamentos) ou 90 dias (bens duráveis) para realizar a reclamação de produtos com defeitos.

> ESSES PRAZOS são da garantia legal,



DIVULGAÇÃO

**CELULAR:** prazo para a troca

inerente a todos os produtos.

> ALÉM DESTA, há a garantia contratual, utilizada de forma complementar à legal, adquirida pelo consumidor no momento da compra. Neste tipo de garantia, o consumidor contrata por escrito com o fornecedor.

### 19 Reparação

> QUANDO o produto apresenta qualquer avaria dentro do prazo de garantia, a empresa deve trocar, consertar ou corrigir o produto em até 30 dias.

> VALE LEMBRAR que o comerciante

não é obrigado a resolver no mesmo instante o problema apresentado pelo consumidor.

> CASO em 30 dias ele não resolva no prazo, o consumidor pode exigir, à sua livre escolha, três opções: a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; e o abatimento proporcional do preço.

### 20 Produtos essenciais

> O CÓDIGO DE DEFESA do Consumidor estipula que, no caso de produtos essenciais, a substituição ou restituição tem de ser imediata.

> NO ENTANTO, a legislação não deixa claro quais são os itens essenciais, mas produtos como geladeira e fogão têm sido tratados como tal. Casos que chegam à Justiça são analisados de forma individual.

Fonte: Juizes consultados, Procon Estadual e Renato Ferron, mestre e professor do MBA da UUV e da Fucape.

## **Ilma quer anular sessão que aprovou empréstimo**

A vereadora de Cariacica Ilma Chrizostomo (PSDB) pediu à Promotoria de Justiça da cidade a anulação da sessão da Câmara, realizada há uma semana, que aprovou um empréstimo de R\$ 40 milhões junto à Caixa.

“Há irregularidades na votação. Sou presidente da Comissão de Justiça e não dei meu parecer. Não poderia ter sido votado”, afirmou Ilma, que é possível candidata à prefeitura em 2020.

O TJ-ES e o presidente da Casa, César Félix (PV), não responderam às perguntas da reportagem. A prefeitura de Cariacica preferiu não comentar o assunto.



# Cursos profissionalizantes de Venda Nova indeniza aluna por cancelar curso (Geral)

Ela trancou a formação e, quando tentou retornar, foi informada que deveria esperar a abertura de nova turma, o que não ocorreu

05.07.2019

U ma escola de cursos profissionalizantes de Venda Nova foi condenada a indenizar em R\$4 mil uma aluna que não conseguiu concluir o pacote de aulas que contratou. A decisão é da Vara Única de Venda Nova do Imigrante.

Conforme informação do **TJES**, segundo a autora, ela adquiriu um curso de "Estética Facial", no valor de R\$1.020,00, porém devido a contratempos em sua vida pessoal ela precisou trancar os estudos. Três meses depois, a requerente tentou retornar as aulas, mas foi informada que deveria aguardar a abertura de uma nova turma, o que não ocorreu.

A ré não apresentou defesa quanto às acusações. Em virtude disto, o magistrado ressaltou o artigo 334 do Código de Processo Civil o qual estabelece que "se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". Desta forma, o juiz considerou os eventos narrados como verdadeiros e sustentou a ocorrência de má prestação de serviço pela escola.

"No que tange ao dano moral, entendo que há respaldo legal para sua configuração, tendo em vista o nexos de causalidade e dano demonstrado através da total frustração com o ensino prometido e a falta do cumprimento das aulas, além do descaso com as reclamações feitas sem que as devidas providências fossem tomadas", afirmou o juiz.

Em análise da ação, o magistrado sentenciou a ré ao pagamento de R\$1.031,00 a título de danos materiais, referentes ao dinheiro pago pelo curso. Além disso, o juiz também condenou a escola a indenizar a autora em R\$3 mil a título de danos morais.

**Site:**

**<http://www.noticiacapixaba.com/site/conteudo.asp?codigo=6291>**



# Cursos profissionalizantes de Venda Nova indeniza aluna por cancelar curso

Uma escola de cursos profissionalizantes de Venda Nova foi condenada a indenizar em R\$4 mil uma aluna que não conseguiu concluir o pacote de aulas que contratou. A decisão é da Vara Única de Venda Nova do Imigrante.

Conforme informação do **TJES**, segundo a autora, ela adquiriu um curso de "Estética Facial", no valor de R\$1.020,00, porém devido a contratempos em sua vida pessoal ela precisou trancar os estudos. Três meses depois, a requerente tentou retornar as aulas, mas foi informada que deveria aguardar a abertura de uma nova turma, o que não ocorreu.

A ré não apresentou defesa quanto às acusações. Em virtude disto, o magistrado ressaltou o artigo 334 do Código de Processo Civil o qual estabelece que "se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". Desta forma, o juiz considerou os eventos narrados como verdadeiros e sustentou a ocorrência de má prestação de serviço pela escola.

"No que tange ao dano moral, entendo que há respaldo legal para sua configuração, tendo em vista o nexos de causalidade e dano demonstrado através da total frustração com o ensino prometido e a falta do cumprimento das aulas, além do descaso com as reclamações feitas sem que as devidas providências fossem tomadas", afirmou o juiz.

Em análise da ação, o magistrado sentenciou a ré ao pagamento de R\$1.031,00 a título de danos materiais, referentes ao dinheiro pago pelo curso. Além disso, o juiz também condenou a escola a indenizar a autora em R\$3 mil a título de danos morais.

Fonte: TJ

**Site:** <https://www.simnoticias.com.br/cursos-profissionalizantes-de-venda-nova-indeniza-aluna-por-cancelar-curso/>

# LEONEL XIMENES



LXIMENES@REDEGAZETA.COM.BR | TEL.: 3321-8521

LEIA.AG/LEONELXIMENES

## OAB lança aplicativo contra o abuso infantil

A Comissão da Infância e Juventude da OAB-ES lança terça-feira um aplicativo onde serão concentrados todos os canais de contato para facilitar denúncias contra o abuso sexual infantil. A ligação poderá ser feita pelo próprio aplicativo, que também terá uma cartilha educativa com todas as informações sobre o que configura esse tipo de abuso.

### Sem omissão

A ideia do aplicativo veio do presidente da Comissão, Raphael Câmara. Ele explica que muitas vezes a omissão contribui para que os abusos aconteçam no ambiente familiar. O aplicativo estará disponível na plataforma Google Play a partir de terça e em breve na Apple Store.

### Mutirão na Justiça

A escadaria de acesso ao Tribunal de Justiça do Estado foi limpa por nada menos que 13 pessoas. Dá um time completo e dois reservas. Devia estar bem sujinha mesmo.

### Festa da padroeira

A Arquidiocese de Vitória enviou uma carta ao governador Casagrande agradecendo por ele ter sancionado a lei que declara feriado estadual o Dia de Nossa Senhora da Penha.

### Pela hora da morte

O deputado Danilo Bahiense (PSL), de primeiro mandato, apresentou nada menos que 19 indicações com o mesmo objeto: o enterro de falecidos considerados indigentes nos cemitérios públicos municipais.

### Festa dos magros

Amanhã, em Jardim da Penha, uma confeitaria vai promover uma festa julina "vegana". Ou seja, nada de churrasco, coxinha, quibe... Ah, pelo menos vai ter música.



### COISA TRISTE

O compartimento onde são depositados os ossos no Cemitério de Maruípe, em Vitória, está quebrado. Quem mora nas proximidades reclama da cena mórbida e do mau cheiro, que atrai até urubus. Será que nem depois da morte os seres humanos não merecem ser tratados com mais dignidade? FOTO DO LEITOR

### Ferrovia virtual

A primeira audiência pública da implantação da ferrovia (EF 118) que ligaria o Espírito Santo ao Rio de Janeiro (ligaria ou vai ligar?) completou quatro anos ontem.

### Sofrimento

Ontem à tarde, na agência do INSS em Cariacica, havia apenas quatro atendentes para 20 baías. E 90% dos segurados que aguardavam atendimento eram idosos.

### Entrou, saiu

Convocada pela Comissão de Políticas Urbanas da Câmara, presidida pelo vereador Davi Esmael, a secretária interina de Transportes de Vitória, Ana Elisa Nahas, informou que é a 13ª a ocupar a pasta em pouco mais de seis anos da gestão atual.

### Saiu, entrou, saiu

E tem gente que diz que técnico do Vasco é a profissão mais instável do Brasil. O páreo é duro.

### Que país é este?

Privilegio é quando os outros são beneficiados. Quando são nossos aliados, é justiça e direito adquirido.

### #chateados

Moradores de Jardim Camburi estão na bronca. Apesar de surgir mensalmente uma nova farmácia no bairro, nenhuma funciona durante 24 horas.

### Paulo&Luciano

A parceria do ex-governador Paulo Hartung com o apresentador global Luciano Huck segue a todo vapor. No dia 14, a dupla vai participar de dois eventos em Vitória e Vila Velha.

### Combate à mentira

Presidentes dos TREs de todo o país estão reunidos em São Paulo. Uma das principais preocupações é o combate às fake news nas eleições de 2020.

### Campeão de roubo

Sérgio Cabral comprou até a Olimpíada do Rio. É o Brasil ganhando mais uma medalha de ouro da corrupção.

### Sem reeleição

A respeito da nota publicada domingo sobre a sucessão na Findes, Leo de Castro reafirma à coluna: não será candidato à reeleição para a presidência da entidade: "Cumpro o que falo".

### Com eleição

A propósito, Cristhine Samorini, apontada como uma das candidatas à sucessão de Leo de Castro, foi eleita ontem presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do ES.

### Saúde é o que interessa

O médico Gustavo Peixoto vai dar uma palestra hoje durante almoço promovido pela Associação Comercial num restaurante da Praça do Papa. O tema: "Saúde para empresas, empresários e colaboradores".

### Alô, governador!

Com uma Assembleia formada por cinco policiais militares e civis, alguma reforma da Previdência decente tem chance de ser aprovada no Espírito Santo?

## TEMPO

	<b>Hoje</b> Máxima 34 / Min. 14
	<b>Amanhã</b> Máxima 29 / Min. 11
	<b>Domingo</b> Máxima 25 / Min. 10

Qualidade do ar Grande Vitória	Medição em 02/07
Estação	Qualificação
Cariacica	Bom
Serraesca	Bom
Jardim Camburi	Bom
Laranjeiras	Bom
Vila Velha - Centro	Sem medição
Vila Velha - Ibes	Bom
Vitória - Centro	Bom
Vitória - Enseada de São	Péssimo

### Marés

<b>PORTO DE VITÓRIA</b>
Preamar: 1.4 às 04:49 e 1.5 às 17:36
Baixamar: 0.0 às 11:15 e 0.4 às 23:43

<b>PORTO DE TUBARÃO</b>
Preamar: 1.4 às 04:36 e 1.5 às 17:31
Baixamar: 0.0 às 11:10 e 0.4 às 23:31

### Ventos

Norte a nordeste, fracos a moderados
<b>Ondas</b>
Vitória - Altura: De 1.2 a 1.4



**Dia**  
Nascer: 06:17  
Pôr do sol: 17:34



**Lua**  
Nova  
02/07 16:17

FONTE: INMET (INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA) - CLIMA TEMPO - CPTEC (PESQUISA OCEÂNICA) - INCAPER - IEMA (INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE)

# OAB-ES lança aplicativo contra o abuso infantil

**LEONEL XIMENES**

Publicado em 05/07/2019 às 06h40

A Comissão da Infância e Juventude da **OAB-ES** lança terça-feira um aplicativo onde serão concentrados todos os canais de contato para facilitar denúncias contra o abuso sexual infantil. A ligação poderá ser feita pelo próprio aplicativo, que também vai ter uma cartilha educativa com todas as informações sobre o que configura esse tipo de abuso.

Sem omissão

A ideia do aplicativo veio do presidente da Comissão, Raphael Câmara. Ele explica que muitas vezes a omissão contribui para que os abusos aconteçam no ambiente familiar. O aplicativo estará disponível na plataforma Google Play a partir de terça e em breve na Apple Store.

Mutirão na Justiça

A escadaria de acesso ao **Tribunal de Justiça do Estado** foi limpa por nada menos que 13 pessoas. Dá um time completo e dois reservas. Devia estar bem sujinha mesmo.

Festa da padroeira

A Arquidiocese de Vitória enviou uma carta ao governador Casagrande agradecendo por ele ter sancionado a lei que declara feriado estadual o Dia de Nossa Senhora da Penha.

Pela hora da morte

O deputado Danilo Bahiense (PSL), de primeiro mandato, apresentou nada menos que 19 indicações com o mesmo objeto: o enterro de falecidos considerados indigentes nos cemitérios públicos municipais.

Festa dos magros

Amanhã, em Jardim da Penha, uma confeitaria vai promover uma festa julina "vegana". Ou seja, nada de churrasquinho, pela-égua, cachorro-quente, coxinha, quibe... Ah, pelo menos vai ter música.

Ferrovias virtual

A primeira audiência pública da implantação da ferrovia (EF 118) que ligaria o Espírito Santo ao Rio de Janeiro (ligaria ou vai ligar?) completou quatro anos ontem.

Sofrimento

Ontem à tarde, na agência do INSS em Cariacica, havia apenas quatro atendentes para 20 baias. E 90% dos segurados que aguardavam atendimento eram idosos.

Entrou, saiu

Convocada pela Comissão de Políticas Urbanas da Câmara, presidida pelo vereador Davi Esmael, a secretária interina de Transportes de Vitória, Ana Elisa Nahas, informou que é a 13ª a ocupar a pasta em pouco mais de seis anos da gestão atual.

Saiu, entrou, saiu

E tem gente que diz que técnico do Vasco é a profissão mais instável do Brasil. O páreo é duro.

Que país é este?

Privilégio é quando os outros são beneficiados. Quando são nossos aliados, é justiça e direito adquirido.

#chateados

Moradores de Jardim Camburi estão na bronca. Apesar de surgir mensalmente uma nova farmácia no bairro, nenhuma funciona durante 24 horas.

Paulo Luciano

A parceria do ex-governador Paulo Hartung com o apresentador global Luciano Huck segue a todo vapor. No dia 14, a dupla vai participar de dois eventos em Vitória e Vila Velha.

Combate à mentira

Presidentes dos **TREs** de todo o país estão reunidos em São Paulo. Uma das principais preocupações é o



combate às fake news nas eleições de 2020.

Campeão de roubo

Sérgio Cabral comprou até a Olimpíada do Rio. É o Brasil ganhando mais uma medalha de ouro da corrupção

Sem reeleição

A respeito da nota publicada domingo sobre a sucessão na Fines, Leo de Castro reafirma à coluna: não será candidato à reeleição para a presidência da entidade: "Cumpro o que falo".

Com eleição

A propósito, Cristhine Samorini, apontada como uma das candidatas à sucessão de Leo de Castro, foi eleita ontem presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do ES.

Saúde é o que interessa

O médico Gustavo Peixoto vai dar uma palestra hoje durante almoço promovido pela Associação Comercial num restaurante da Praça do Papa. O tema: "Saúde para empresas, empresários e colaboradores".

Alô, governador!

Com uma Assembleia formada por cinco policiais militares e civis, alguma reforma da Previdência decente tem chance de ser aprovada no Espírito Santo?

**Site:**

**<https://blogs.gazetaonline.com.br/zigzag/2019/07/05/brecho-vira-moda-entre-milionarios/>**

# TJ confirma pena para homem que ofendeu dignidade alheia com xingamentos racistas

Um homem que ofendeu a dignidade de pelo menos quatro pessoas, em novembro de 2015, ao atacá-las com palavras de cunho racista, no acesso ao restaurante da UFSC, teve sua condenação pela prática do crime de injúria racial qualificada mantida em sessão da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Segundo a denúncia do **Ministério Público**, no início da noite do dia 5 de novembro de 2015, mãe e filha seguiam até o restaurante da universidade para jantar quando passaram por um grupo de homens. Neste momento, o acusado de forma discriminatória injuriou a criança ao chamá-la de macaquinha . A situação chamou a atenção da mãe que parou para olhar e acelerar a criança, ocasião em que o denunciado mencionou sai, sai, macaca .

Poucos minutos depois, também em referência a sua cor, uma outra mulher passou pelo homem e foi chamada de macaca . Na sequência, outro homem foi igualmente injuriado com o uso da mesma expressão, na frente de várias pessoas, inclusive do segurança da universidade

O juízo da 1ª **Vara Criminal** da comarca da Capital julgou procedente a denúncia para condenar o acusado a pena de um ano, sete meses e seis dias de reclusão em regime aberto. A pena privativa de liberdade foi substituída por duas restritivas de direito: prestação de serviços à comunidade por igual período da condenação e limitação de finais de semana.

Inconformado com a sentença, o réu recorreu pela decadência do direito de representação, pela inconstitucionalidade do preceito secundário do delito do artigo 140 § 3º , do Código Penal , e pelo afastamento da qualificadora. Para os magistrados, o registro do boletim de ocorrência e os depoimentos das vítimas servem como representação.

A meu sentir, o referido tipo penal em seu preceito primário e secundário, nada tem de inconstitucional, tampouco desproporcional. Aliás, o referido dispositivo ora questionado pela defesa, foi alterado com vistas a atender a política pública criminal de combate à discriminação racial, visando, sobretudo, a proteção dos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da inviolabilidade da honra e da imagem das pessoas , disse em seu voto o desembargador

Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva, relator da apelação.

A sessão foi presidida pelo desembargador Paulo Roberto Sartorato e dela também participou a desembargadora Hildemar Meneguzzi de Carvalho. A decisão foi unânime (Apelação Criminal n. 0043615-06.2015.8.24.0023). Responsável: Ângelo Medeiros - Reg. Prof.: SC00445 (JP) Textos: Assessoria de Imprensa/NCI

**Site:** [https://tj-sc.jusbrasil.com.br/noticias/728990765/tj-confirma-pena-para-homem-que-ofendeu-dignidade-alheia-com-xingamentos-racistas?ref=news\\_feed](https://tj-sc.jusbrasil.com.br/noticias/728990765/tj-confirma-pena-para-homem-que-ofendeu-dignidade-alheia-com-xingamentos-racistas?ref=news_feed)



# Morador de Aracruz condenado por injúria racial contra criança de 7 anos (Notícias)

Por diversas vezes, o homem ofendeu uma menina de 7 anos, em Aracruz, com piadas referentes à sua cor de pele, a chamando de saci pererê e macaquinha . O juiz da 1ª **Vara Criminal** do município, Tiago Camata, condenou o homem a 5 anos de prisão, em regime fechado, por praticar injúria racial contra uma criança.

De acordo com a ação penal proposta pelo **Ministério Público** Estadual, a criança foi morar na casa dos avós para estudar e passou a ser ofendida pelo vizinho, com piadas relativas à sua cor de pele. Frequentemente, o homem oferecia bananas à menina, a chamava de macaquinha , saci pererê e dizia que seu lugar era na favela.

Considerando o depoimento das testemunhas, as declarações da criança e todas as outras provas produzidas no processo, o juiz entendeu que o acusado praticou as injúrias de forma reiterada, por longos meses. Pela continuidade do crime, fixou a pena definitiva em 5 anos de reclusão, inicialmente em regime fechado. E ainda condenou o réu ao pagamento de 600 dias-multa e de uma indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil.

" O grau de reprovabilidade da conduta do acusado é extremamente elevado, pois o réu praticava os crimes de forma planejada e premeditada, aproveitando-se dos momentos em que os avós da vítima não estavam próximos para proferir os dizeres, mantendo, com isso, a clandestinidade de seu comportamento. Mas, perante outros vizinhos, sequer fazia questão de esconder sua conduta. Conduta que, sem sombra de dúvidas, 'fere de morte' a alma da destinatária ", diz o juiz na sentença.

**Site:**

[http://www.folhalitoral.com.br/site/?p=noticias\\_ver&id=8](http://www.folhalitoral.com.br/site/?p=noticias_ver&id=8)

842

# Morador de Aracruz condenado por injúria racial contra criança de 7 anos

Por diversas vezes, o homem ofendeu uma menina de 7 anos, em Aracruz, com piadas referentes à sua cor de pele, a chamando de saci pererê e macaquinha . O juiz da 1ª **Vara Criminal** do município, Tiago Camata, condenou o homem a 5 anos de prisão, em regime fechado, por praticar injúria racial contra uma criança.

De acordo com a ação penal proposta pelo **Ministério Público** Estadual, a criança foi morar na casa dos avós para estudar e passou a ser ofendida pelo vizinho, com piadas relativas à sua cor de pele. Frequentemente, o homem oferecia bananas à menina, a chamava de macaquinha , saci pererê e dizia que seu lugar era na favela.

Considerando o depoimento das testemunhas, as declarações da criança e todas as outras provas produzidas no processo, o juiz entendeu que o acusado praticou as injúrias de forma reiterada, por longos meses. Pela continuidade do crime, fixou a pena definitiva em 5 anos de reclusão, inicialmente em regime fechado. E ainda condenou o réu ao pagamento de 600 dias-multa e de uma indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil.

" O grau de reprovabilidade da conduta do acusado é extremamente elevado, pois o réu praticava os crimes de forma planejada e premeditada, aproveitando-se dos momentos em que os avós da vítima não estavam próximos para proferir os dizeres, mantendo, com isso, a clandestinidade de seu comportamento. Mas, perante outros vizinhos, sequer fazia questão de esconder sua conduta. Conduta que, sem sombra de dúvidas, 'fere de morte' a alma da destinatária ", diz o juiz na sentença.

**Site:**

[http://www.folhalitoral.com.br/site/?p=noticias\\_ver&id=8](http://www.folhalitoral.com.br/site/?p=noticias_ver&id=8)

**842**

# Formulário de avaliação de risco de violência doméstica já está em vigor

Nos primeiros dez dias desde que foi implantado, no dia 5 de junho, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco foi preenchido por dez vítimas em apenas um dos juizados do Rio. Criado pelo **Conselho Nacional de Justiça** (Resolução nº 284) para prevenir e enfrentar crimes no contexto da **violência contra a mulher**, o formulário tem auxiliado magistrados a concederem medidas protetivas de urgência contra os agressores. Só neste ano, o Judiciário do Rio já registrou mais de 12 mil casos, de acordo com Observatório Judicial de **Violência Doméstica**. É quase um por minuto.

O I Juizado da **Violência Doméstica** e Familiar contra a Mulher da capital utilizou o formulário um dia depois de lançado (5/6). Uma mãe de classe média alta procurou a Justiça depois de ser agredida pelo marido (lesão corporal). Os dois estão em fase de separação. Pelo preenchimento do formulário, e com base no depoimento da vítima, o agressor fazia uso contínuo de álcool e drogas e estava desempregado.

Com o uso da ferramenta, a juíza Adriana Ramos de Mello decretou quatro medidas: o agressor não poderá ter qualquer contato e não poderá se aproximar do local de trabalho da ex-mulher; ela e a criança serão amparadas pela rede de atendimento. A gravidade do caso também fez com que o processo recebesse o Protocolo Violeta, que acelerou a concessão da medida protetiva. Nesse caso específico, as proteções foram concedidas à mulher e ao filho.

- O formulário contribuiu para um diagnóstico individualizado da situação da vítima porque pode mensurar o grau de periculosidade do agressor - avalia a magistrada, que representou a Região Sudeste no grupo de trabalho que elaborou o formulário no **CNJ**.

Avaliação individualizada através de 25 perguntas

A estrutura do Formulário Nacional de Avaliação de Risco foi desenhada depois de uma série de debates e reuniões realizados por ministros, juízes e técnicos em Brasília. Com 25 perguntas de múltipla escolha, a ferramenta contribui para delinear o perfil do agressor, além de traçar contextos e apontar fatores de risco vivenciados pela vítima.

As perguntas variam se o companheiro fez ameaças,

se já houve agressões e de que forma, se houve ato sexual forçado. Também questiona se a vítima foi impedida de ver ou falar com parentes, de ter acesso à conta bancária; se o agressor faz uso de drogas ou álcool, se já tentou suicídio ou tem acesso a armas de fogo. Uma questão foi especialmente formulada para a realidade do Rio de Janeiro: A vítima mora em área considerada de risco?

- O formulário não é uma receita de bolo, mas fornece componentes que são avaliados pelo juiz à luz das respostas da vítima. Nos primeiros formulários preenchidos, percebemos algumas características que cresceram no perfil do agressor em relação a anos anteriores: o acesso mais fácil à arma de fogo e o alto nível de desemprego - considerou a juíza Adriana.

Implantado nos 11 juizados de violência doméstica no estado, o formulário será levado às delegacias e casas-abrigo que formam a rede de proteção à mulher. O tema será discutido em reunião com a participação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de **Violência Doméstica** e Familiar, **Defensoria Pública**, Polícia Civil e de casas-abrigo da Prefeitura do Rio e do estado. A ideia é que a vítima tenha acesso mais facilitado ao formulário e possa preencher, o quanto antes, os dados para avaliação do juiz. Atualmente, é preciso que a vítima procure um juizado para preenchê-lo.

- Queremos que o formulário se torne um documento cada vez mais conhecido e difundido para prevenção de casos mais agudos de violência, como o feminicídio - afirma Adriana.

Fonte: TJRJ

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/89225-formulario-de-avaliacao-de-risco-de-violencia-domestica-ja-esta-em-vigor>

# Pais de criança morta são denunciados por maus tratos

TAG: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO,  
DENUNCIA, PAIS, TORTURA, HOMICÍDIO,  
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/05/TVVITRIARECOR>**

**DES-13.29.54-13.31.09-1562347293.mp4**

# MPES denuncia pais de criança por homicídio e tortura

TAG: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO,  
DENUNCIA, PAIS, TORTURA, HOMICÍDIO

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/05/TVVITRIARECOR>**

**DES-07.55.43-07.57.06-1562324815.mp4**



# Justiça ouve vítimas de ex-vereador acusado de abusar de crianças no ES

TAG: JUSTIÇA, VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL, EX VEREADOR, AUDIÊNCIA, DEPOIMENTOS, ABUSO SEXUAL INFANTIL, **INFÂNCIA E JUVENTUDE**, EDILSON TIGRE PROMOTOR DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO, ESTUPRO DE VULNERÁVEL, AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO, VÍTIMAS E TESTEMUNHAS, INDENIZAÇÃO, CRIME CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

**Multimídia:**

[http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/02/020719\\_tv gazeta\\_es1norte\\_tjes\\_justi%c3%a7a.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/02/020719_tv gazeta_es1norte_tjes_justi%c3%a7a.mp4)

## FEMINICÍDIO EM SÃO MATEUS

# Professora foi morta pelo marido

O inquérito policial que investigava o homicídio da professora Regiane da Silva Pereira, 40 anos, chegou à conclusão que a professora foi vítima de feminicídio. O marido dela Paulo Sérgio de Oliveira foi apontado como autor do crime.

De acordo com as investigações, Regiane teria sido assassinada na própria casa e depois deixada às margens da BR 101, em São Mateus, no Norte do Estado. O acusado foi indiciado por homicídio triplamente qualificado, já que

a morte da esposa teria sido causada por motivo torpe, praticada através de meios que dificultaram a defesa da vítima e, por fim, condicionada ao fato dela ser mulher.

O inquérito foi encaminhado ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), que decidirá se mantém Paulo Sérgio preso. Na época do crime, ele chegou a afirmar para a PM que levou a esposa para uma igreja localizada no bairro Ideal, e que ela teria falado que não seria ne-

cessário buscá-la, pois iria a uma pizzaria com uma amiga após o culto.

Por volta da meia-noite, ele disse que ainda teria ligado para a mulher, mas que ela havia esquecido o celular em casa. De acordo com a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), apenas quatro dias depois, Paulo Sérgio foi preso provisoriamente no Centro de Detenção Provisória (CDP) de São Mateus, onde permanece detido.

Com a conclusão das investigações, a Polícia Civil

pediu à Justiça a prisão preventiva do acusado, que poderá, ou não, ser atendido. Na segunda-feira, dia 6 de maio deste ano, a professora Regiane foi encontrada morta às margens da BR 101, próximo à entrada da comunidade de Santa Luzia, em São Mateus.

Até então, acreditava-se que ela teria desaparecido após ter saído para o culto na noite anterior. A perícia inicial apontou sinais de estrangulamento no corpo da vítima.



Regiane da Silva foi achada morta às margens da BR 101



# Ex-militar que matou namorada será julgado

**DESTINO** O crime aconteceu em 2015. A jovem foi morta com cinco tiros. O julgamento acontecerá na próxima semana

Vilmara Fernandes

vfernandes@redesgazeta.com.br  
Mais de quatro anos após o assassinato da estudante Ana Clara Félix Cabral, 19 anos, o ex-policial militar Itamar Rocha Lourenço Junior vai enfrentar o banco dos réus. A jovem foi morta com cinco tiros e seu corpo foi jogado em uma ribanceira, na Serra. O julgamento está marcado para às 8 horas da próxima quinta-feira, na 3ª Vara Criminal da Serra.

O ex-militar foi pronunciado — decisão que o leva a ser julgado pelo Tribunal do Júri — em agosto de 2016. Mas, segundo a advogada da família da jovem, Karlla Keny Soares, que atua como assistente da acusação, diversos recursos apresentados pela defesa adiaram o julgamento do caso.

"O que a família espera agora, no próximo dia 11, é que a Justiça seja feita. Eles perderam uma filha e quem sabe que o réu seja condenado com a pena que merece por toda a dor e sofrimento que a eles causou", assinala.

De acordo com a decisão de pronúncia da juíza Daniella Pellegrino de Freitas Nemer, Itamar responderá pelo crime de homicídio por motivo fútil, com recurso que dificultou a defesa da vítima. É acusado ainda de ocultação de cadáver e comunicação falsa de crime.

Na decisão a juíza descreve: "O denunciado executou a vítima ao desferir diversos disparos de arma de fogo e, ato contínuo, ocultou o cadáver em um matagal próximo a estrada. Após o cometimento dos delitos aci-



O ex-policial Itamar Rocha Lourenço é acusado de matar a então namorada, Ana Clara Félix Cabral, com cinco tiros, em fevereiro de 2015

ma, o denunciado procurou se desvencilhar dos elementos que o incriminavam e comunicou a ocorrência de crime de roubo que sabia não ter ocorrido".

Em outro ponto da decisão é dito ainda: "Inferese que o crime foi praticado por motivo fútil, em virtude do ciúme excessivo do denunciado, cujo comportamento possessivo e violento inclusive com ameaça e agressão anteriores resultou na morte da vítima. Quanto ao mo-

**"O crime foi praticado por motivo fútil, em virtude do ciúme excessivo"**

DANIELA NEMER  
Juíza

do de execução, o crime foi cometido mediante recurso que dificultou a defesa da vítima, pois Ana Clara encontrava-se a todo momento em companhia do denunciado e neste vínculo afetivo sequer poderia esperar tamanha brutalidade", está no texto da decisão.

Cinco meses após o assassinato, Itamar foi expulsado da Polícia Militar. A corregedoria da PM considerou que o "comportamento do soldado denegriu a imagem da corporação".

## O CRIME

O crime aconteceu no dia 5 de fevereiro de 2015, após Ana Clara e Itamar, que havia acabado de reatar a relação, saírem de uma festa em um quiosque na Praia de Camburi, Vitória. Os depoimentos constantes no processo apontam que a relação do casal era con-

turbada em decorrência do ciúme que o ex-PM nutria pela jovem.

Eles seguiram em direção a Serra, e Ana Clara foi morta dentro do carro de Itamar com cinco tiros, sendo um na cabeça e quatro nas costas. O corpo dela foi jogado em uma ribanceira na Rodovia do Contorno. Após o crime, Itamar notificou a polícia dizendo que ao sair de um motel, em Cariacica, com a namorada, parou para urinar. Ele contou que nesse momento o carro dele, onde Ana Clara estava, foi cercado por criminosos, que teriam sequestrado a estudante.

A versão do então soldado não convenceu a polícia que fazia diligências para tentar localizar o sequestrador. Para um amigo, ele contou onde estava o corpo de Ana Clara e já durante a noite ele levou os policiais até o local.

## RÉU VAI APRESENTAR SUA VERSÃO DO CRIME

✦ A situação deverá mudar na próxima quinta-feira, dia do julgamento do ex-policial militar Itamar Rocha Lourenço, acusado de matar a namorada, Ana Clara Félix Cabral, em fevereiro de 2015. Segundo o advogado do ex-militar, Rafael Almeida de Souza, que assumiu o caso na etapa do julgamento, Itamar vai aproveitar o momento para apresentar a sua versão dos fatos. "Ele tem permanecido em silêncio, mas na última conversa que tivemos, ele decidiu que agora é o momento de apresentar a sua versão do que aconteceu no dia do crime. Eles namoraram por pouco tempo, mas

tiveram um relacionamento um pouco conturbado", relatou. Itamar, permanece preso, desde o dia do crime, na Penitenciária de Segurança Média I, em Viana. Seu advogado explicou que Itamar não foi acusado de feminicídio porque na época em que os fatos ocorreram ainda não existia esta qualificadora de crime, que surgiu meses depois. "A lei não retroage para prejudicar o réu", explicou Souza. Apesar de ter sido preso em flagrante, Itamar nunca confessou o crime, nem mesmo em depoimentos à Justiça, e nem disse a motivação e dinâmica do assassinato.

# Polícia conclui que marido matou professora encontrada às margens da BR-101, em São Mateus

TAG: FEMINICÍDIO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA,  
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, MARIDO  
ACUSADO,

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/04/040719\\_tv gazeta  
\\_es2norte\\_tjes\\_policiaconclui.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/04/040719_tv gazeta<br/>_es2norte_tjes_policiaconclui.mp4)**

# Jovem fica ferida após ser esfaqueada pelo ex-namorado em Linhares, ES

TAG: POLÍCIA MILITAR, MULHER AGREDIDA, EX NAMORADO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, LESÃO CORPORAL, MEDIDA PROTETIVA, LEI MARIA DA PENHA

**Multimídia:**

[http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/03/030719\\_tvgazeta\\_estv1norte\\_tjes\\_jovem.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/03/030719_tvgazeta_estv1norte_tjes_jovem.mp4)



# Policia! que matou jovem dentro de ônibus vai a júri popular- Parte 01

TAG: JÚRI POPULAR, VIOLÊNCIA, INSEGURANÇA,  
ASSALTO Á ÔNIBUS, JUSTIÇA,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/05/TVVITRIARECOR>**

**DES-12.28.08-12.31.04-1562346450.mp4**

# Policia! que matou jovem dentro de ônibus vai a júri popular- Parte 02

TAG: JÚRI POPULAR, VIOLÊNCIA, INSEGURANÇA,  
ASSALTO Á ÔNIBUS, JUSTIÇA, JUIZ,  
MAGISTRADO, RÉU,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/05/TVVITRIARECOR>**

**DES-12.57.11-12.59.15-1562346662.mp4**

# Policia! que matou jovem dentro de ônibus vai a júri popular- Parte 03

TAG: JÚRI POPULAR, VIOLÊNCIA, INSEGURANÇA,  
ASSALTO Á ÔNIBUS, JUSTIÇA, SECRETÁRIA DE  
JUSTIÇA

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/05/TVVITRIARECOR>**

**DES-13.17.43-13.25.55-1562347137.mp4**

# Mulheres denunciam erros após tratamentos de beleza

Problemas com produtos para cabelo, sobrancelha e contra manchas na pele são levados para os Procons municipais

Camila Lima  
Roberta Bourguignon

**A** busca por um tratamento de beleza pode causar muita dor de cabeça. Na Grande Vitória, mulheres têm procurado os Procons municipais para denunciar erros. São casos em que as consumidoras tiveram queda de cabelo ou cabelo danificado, além de tratamentos sem resultados.

Um dos casos que mais chamou a atenção foi o da cantora Karlla Naynna, 35 anos, que em abril precisou interromper a carreira, após usar um produto para hidratação capilar que danificou seu cabelo.

Karlla, que mora em Guarapari, precisou cortar o cabelo e procurou a Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor para fazer a denúncia. O material foi apreendido e o caso segue sob investigação.

Na Serra, de acordo com a diretora do Procon do município, Nívia Passos, recentemente uma mulher também chegou com o cabelo danificado, depois de passar por um procedimento no salão. Ela teria tido queda e quebra dos fios.

"Neste caso, ela procurava orientação, pois queria indenização. Registramos a reclamação e a encaminhamos para o judiciário, já que o Procon não faz processos indenizatórios", explicou.

Outro caso relatado por Nívia foi de uma consumidora que adquiriu um pacote para retirar manchas na pele e não teve o resultado esperado. "Ela adquiriu o pacote por R\$ 1.504 para tratar as manchas, porém no meio do tratamento percebeu que as manchas permaneciam em sua pele. Estamos tentando um acordo", afirmou.



**A CANTORA** Karlla Naynna denunciou produto que deixou seu cabelo quebradiço e embolado. Polícia investiga caso

A diretora destacou que o consumidor precisa fornecer provas para que seja feita a mediação de conflito e a tentativa de acordo.

Em Cariacica, uma mulher adquiriu um mega hair (fios para alongar o cabelo) e na compra do produto o salão oferecia um alisamento, o que provocou dano em seus cabelos, segundo relatos da coordenadora do Procon municipal, Nicole Pinheiro.

"Ela pagou R\$ 1.300 pelo alongamento dos fios e logo que fez o alisamento teve quedas e danos no cabelo", afirmou.

Nicole contou que também são frequentes reclamações por procedimentos em sobrancelhas. "A consumidora disse que não teve resultado e quis que o procedimento fosse refeito, porém o salão queria cobrar pelo reparo, o que é contra a lei", frisou.

## SAIBA MAIS

### Duvide de preços muito baixos

#### Dicas para não cair em golpe

- > **PESQUISE** a empresa ou o prestador antes de comprar o produto ou contratar o serviço.
- > **UMA FORMA DE FAZÉ-LO**, é procurar sites de opiniões dos consumidores na internet.
- > **NO CASO DE COMPRA** pela internet, procurar saber se o site é confiável através das opiniões dos compradores anteriores.
- > **VERIFIQUE SE** o produto costuma ser entregue, se a entrega é feita dentro do prazo, se o material é o mesmo que foi anunciado.
- > **DUVIDE DE PREÇOS** que estejam muito abaixo da média dos valores das outras empresas.

#### O que fazer após danos

- > **SE ESTIVER DIANTE** de situação de prática abusiva, tente documentar o fato, seja mediante foto ou gravação.
- > **REGISTRE** uma reclamação no Procon de sua cidade ou no Procon Estadual, que prestará o atendimento inicial ao consumidor.
- > **PROCURE** a Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor para registrar ocorrência nos casos de crime contra o consumidor.
- > **RECORRA À JUSTIÇA**, normalmente aos Juizados Especiais Cíveis, nos casos em que busca danos morais ou o dinheiro de volta.

Fonte: Delegado Eduardo Passamani.

## KARLLA NAYNNA "É melancólico sentir que falta metade do cabelo"

A cantora Karlla Naynna, de 35 anos, fez uma pausa forçada em sua carreira, após ter o cabelo danificado. Karlla disse que não dá para se apresentar sem um pedaço do seu cabelo, que para ela tem total valor sentimental.

**A TRIBUNA** - Três meses se passaram. Você conseguiu voltar aos palcos?

**KARLLA NAYNNA** - Não. Quando olho a imagem do cabelo amputado no espelho sinto que aquele reflexo não é o meu. É complicado, porque não posso sair com cabelo solto nem fazer penteados que costumava fazer. Isso limitou bastante. É melancólico passar a mão e sentir que falta metade do cabelo.

As pessoas dizem, 'ah, cabelo cresce'. Mas isso demora. E para chegar no comprimento que estava não é do dia para noite. Isso dizimou minha autoestima, ainda não consegui ver o lado positivo disso.

**“Prometi (para a mãe) que jamais cortaria o cabelo, pois dessa forma é como se estivéssemos conectadas”**

#### > Sente falta do cabelo?

Meu cabelo comprido é a ligação viva entre eu e minha mãe (falecida há quatro anos). Minha mãe penteava, pintava, fazia penteados e amava. Por isso não cortei tudo, ela falava que por ela nunca teria cortado. Prometi que jamais cortaria o cabelo, pois dessa forma é como se estivéssemos conectadas de alguma maneira. Estou traumatizada e muito triste até hoje.

#### > E como estão as investigações?

Fui informada que a análise demora a sair. Espero que seja constatado o que realmente tinha naquele pote de creme. E que os responsáveis sejam punidos.

# Caso Ana Clara: ex-militar que matou namorada no ES será julgado

Mais de quatro anos após o assassinato da estudante Ana Clara Félix Cabral, 19 anos, o ex-policial militar Itamar Rocha Lourenço Junior vai enfrentar o banco dos réus. A jovem foi morta com cinco tiros e seu corpo foi jogado em uma ribanceira, na Serra. O julgamento está marcado para às 8 horas da próxima quinta-feira (11), na 3ª **Vara Criminal da Serra**.

> Caso Andriele: mistério e revolta após morte em Divino de São Lourenço

O ex-militar foi pronunciado - decisão que o leva a ser julgado pelo **Tribunal do Júri** - em agosto de 2016. Mas, segundo a advogada da família da jovem, Karlla Keny Soares, que atua como assistente da acusação, diversos recursos apresentados pela defesa adiaram o julgamento do caso. O que a família espera agora, no próximo dia 11, é que a Justiça seja feita. Eles perderam uma filha e querem que o réu seja condenado com a pena que merece por toda a dor e sofrimento que a eles causou, assinala.

De acordo com a decisão de pronúncia da juíza Daniela Pellegrino de Freitas Nemer, Itamar responderá pelo crime de homicídio por motivo fútil, com recurso que dificultou a defesa da vítima. É acusado ainda de ocultação de cadáver e de comunicação falsa de crime. Na decisão a juíza descreve: O denunciado executou a vítima ao desferir diversos disparos de arma de fogo e, ato contínuo, ocultou o cadáver em um matagal próximo a estrada. Após o cometimento dos delitos acima, o denunciado procurou se desvencilhar dos elementos que o incriminavam e comunicou a ocorrência de crime de roubo que sabia não ter ocorrido.

> Dupla que matou família em Guarapari durante jogo de RPG é julgada

Em outro ponto da decisão é dito ainda: Infere-se que o crime foi praticado por motivo fútil, em virtude do ciúme excessivo do denunciado, cujo comportamento possessivo e violento inclusive com ameaça e agressão anteriores resultou na morte da vítima. Quanto ao modo de execução, o crime foi cometido mediante recurso que dificultou a defesa da vítima, pois Ana Clara encontrava-se a todo momento em companhia do denunciado e neste vínculo afetivo sequer poderia esperar tamanha brutalidade. Do mesmo modo, desarmada e vulnerável foi

surpreendida com os vários disparos de arma de fogo que lhe atingiram a cabeça e em maior número às costas, está no texto da decisão.

Cinco meses após o assassinato, Itamar foi expulso da Polícia Militar. A corregedoria da PM considerou que o "comportamento do soldado denegriu a imagem da corporação".

## O CRIME

O crime aconteceu no dia 5 de fevereiro de 2015, após Ana Clara e Itamar, que havia acabado de reatar a relação, saírem de uma festa em um quiosque na Praia de Camburi, Vitória. Os depoimentos constantes no processo apontam que a relação do casal era conturbada em decorrência do ciúme que o ex-PM nutria pela jovem.

Eles seguiram em direção a Serra, e Ana Clara foi morta dentro do carro de Itamar com cinco tiros, sendo um na cabeça e quatro nas costas. O corpo dela foi jogado em uma ribanceira na Rodovia do Contorno. Após o crime, Itamar notificou a polícia dizendo que ao sair de um motel, em Cariacica, com a namorada, parou para urinar. Ele contou que nesse momento o carro dele, onde Ana Clara estava, foi cercado por criminosos, que teriam sequestrado a estudante.

> Após um mês, assassinato de adolescente segue sem solução em Colatina

A versão do então soldado não convenceu a polícia que fazia diligências para tentar localizar o sequestrador. Para um amigo, ele contou onde estava o corpo de Ana Clara e já durante a noite ele levou os policiais até o local. Mas nunca confessou o crime, nem mesmo em depoimentos à Justiça, e nem disse a motivação e dinâmica do assassinato.

## RÉU VAI APRESENTAR SUA VERSÃO

A situação deverá mudar na próxima quinta-feira (11), dia do julgamento. Segundo o advogado do ex-militar, Rafael Almeida de Souza, que assumiu o caso na etapa do julgamento, Itamar vai aproveitar o momento para apresentar a sua versão dos fatos. Ele tem permanecido em silêncio, mas na última conversa que tivemos, ele decidiu que agora é o momento de apresentar a sua versão do que aconteceu no dia do



crime. Eles namoraram por pouco tempo, mas tiveram um relacionamento um pouco conturbado , relatou.

> Um crime, duas versões: as contradições da morte que gerou protestos no ES

Itamar, permanece preso, desde o dia do crime, na Penitenciária de Segurança Média I, em Viana . Seu advogado explicou que Itamar não foi acusado de feminicídio porque na época em que os fatos ocorreram ainda não existia esta qualificadora de crime, que surgiu meses depois. A lei não retroage para prejudicar o réu , explicou Souza.

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/07/caso-ana-clara-ex-militar-que-matou-namorada-no-es-sera-julgado-1014188087.html>**

# Ex-PM acusado de assassinar a namorada na Serra será julgado no próximo dia 11

Foto: Reprodução  
Itamar é acusado de assassinar a namorada, Ana Clara Cabral Félix, em fevereiro de 2015

O ex-soldado da Polícia Militar, Itamar Rocha Lourenço Júnior, acusado de assassinar a namorada, Ana Clara Cabral Félix, em fevereiro de 2015, será levado a júri popular na próxima quinta-feira (11). A decisão é da juíza Daniela Pellegrino de Freitas Nemer, da 3ª **Vara Criminal da Serra**.

O julgamento está previsto para começar às 8 horas. A sentença de pronúncia - que determinou que Itamar seria levado a júri popular - foi proferida em agosto de 2016, porém o julgamento só ocorrerá quase três anos depois. O ex-policial responde pelo crime de homicídio duplamente qualificado, por motivo fútil e por dificultar a defesa da vítima.

O crime aconteceu no dia 5 de fevereiro de 2015, na Rodovia do Contorno, na Serra. Segundo as investigações o ex-policial assassinou a namorada a tiros e jogou o corpo dela em uma ribanceira, às margens da rodovia.

No mesmo dia, o acusado chegou a afirmar à polícia que Ana Clara havia sido sequestrada por bandidos. No entanto, horas depois, o corpo dela foi encontrado às margens da Rodovia do Contorno.

Itamar foi preso em flagrante por homicídio duplamente qualificado. Cerca de seis meses após o crime, o suspeito foi expulso da Polícia Militar. Ana Clara e Itamar namoravam há cerca de dois anos.

O ex-soldado da Polícia Militar, Itamar Rocha Lourenço Júnior, acusado de assassinar a namorada, Ana Clara Cabral Félix, em fevereiro de 2015, será levado a júri popular na próxima quinta-feira (11). A decisão é da juíza Daniela Pellegrino de Freitas Nemer, da 3ª **Vara Criminal da Serra**.

No mesmo dia, o acusado chegou a afirmar à polícia que Ana Clara havia sido sequestrada por bandidos. No entanto, horas depois, o corpo dela foi encontrado às margens da Rodovia do Contorno.

**Site:** <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/ex-pm-acusado-de-assassinar-a-namorada-na-serra-sera-julgado-no-proximo-dia-11-04072019>

# Ex-PM acusado de assassinar a namorada na Serra será julgado no próximo dia 11

*Redação Folha Vitória*

O ex-soldado da Polícia Militar, Itamar Rocha Lourenço Júnior, acusado de assassinar a namorada, Ana Clara Cabral Félix, em fevereiro de 2015, será levado a júri popular na próxima quinta-feira (11). A decisão é da juíza Daniela Pellegrino de Freitas Nemer, da 3ª **Vara Criminal da Serra**.

O julgamento está previsto para começar às 8 horas. A sentença de pronúncia - que determinou que Itamar seria levado a júri popular - foi proferida em agosto de 2016 , porém o julgamento só ocorrerá quase três anos depois. O ex-policial responde pelo crime de homicídio duplamente qualificado, por motivo fútil e por dificultar a defesa da vítima.

O crime aconteceu no dia 5 de fevereiro de 2015 , na Rodovia do Contorno, na Serra. Segundo as investigações o ex-policial assassinou a namorada a tiros e jogou o corpo dela em uma ribanceira, às margens da rodovia.

No mesmo dia, o acusado chegou a afirmar à polícia que Ana Clara havia sido sequestrada por bandidos. No entanto, horas depois, o corpo dela foi encontrado às margens da Rodovia do Contorno.

Itamar foi preso em flagrante por homicídio duplamente qualificado. Cerca de seis meses após o crime, o suspeito foi expulso da Polícia Militar . Ana Clara e Itamar namoravam há cerca de dois anos.

**Site:**

**<https://novo.folhavitória.com.br/policia/noticia/07/2019/ex-pm-acusado-de-assassinar-a-namorada-na-serra-sera-julgado-no-proximo-dia-11>**

# Caso Ana Clara: ex-militar que matou namorada no ES será julgado

**Por: Vilmara Fernandes**

Mais de quatro anos após o assassinato da estudante Ana Clara Félix Cabral, 19 anos, o ex-policial militar Itamar Rocha Lourenço Junior vai enfrentar o banco dos réus. A jovem foi morta com cinco tiros e seu corpo foi jogado em uma ribanceira, na Serra. O julgamento está marcado para às 8 horas da próxima quinta-feira (11), na 3ª **Vara Criminal da Serra**.

> Caso Andriele: mistério e revolta após morte em Divino de São Lourenço

O ex-militar foi pronunciado - decisão que o leva a ser julgado pelo **Tribunal do Júri** - em agosto de 2016. Mas, segundo a advogada da família da jovem, Karlla Keny Soares, que atua como assistente da acusação, diversos recursos apresentados pela defesa adiaram o julgamento do caso. O que a família espera agora, no próximo dia 11, é que a Justiça seja feita. Eles perderam uma filha e querem que o réu seja condenado com a pena que merece por toda a dor e sofrimento que a eles causou, assinala.

De acordo com a decisão de pronúncia da juíza Daniela Pellegrino de Freitas Nemer, Itamar responderá pelo crime de homicídio por motivo fútil, com recurso que dificultou a defesa da vítima. É acusado ainda de ocultação de cadáver e de comunicação falsa de crime. Na decisão a juíza descreve: O denunciado executou a vítima ao desferir diversos disparos de arma de fogo e, ato contínuo, ocultou o cadáver em um matagal próximo a estrada. Após o cometimento dos delitos acima, o denunciado procurou se desvencilhar dos elementos que o incriminavam e comunicou a ocorrência de crime de roubo que sabia não ter ocorrido.

> Dupla que matou família em Guarapari durante jogo de RPG é julgada

Em outro ponto da decisão é dito ainda: Infere-se que o crime foi praticado por motivo fútil, em virtude do ciúme excessivo do denunciado, cujo comportamento possessivo e violento inclusive com ameaça e agressão anteriores resultou na morte da vítima. Quanto ao modo de execução, o crime foi cometido mediante recurso que dificultou a defesa da vítima, pois Ana Clara encontrava-se a todo momento em companhia do denunciado e neste vínculo afetivo

sequer poderia esperar tamanha brutalidade. Do mesmo modo, desarmada e vulnerável foi surpreendida com os vários disparos de arma de fogo que lhe atingiram a cabeça e em maior número às costas, está no texto da decisão.

Cinco meses após o assassinato, Itamar foi expulso da Polícia Militar. A corregedoria da PM considerou que o "comportamento do soldado denegriu a imagem da corporação".

## O CRIME

O crime aconteceu no dia 5 de fevereiro de 2015, após Ana Clara e Itamar, que havia acabado de reatar a relação, saírem de uma festa em um quiosque na Praia de Camburi, Vitória. Os depoimentos constantes no processo apontam que a relação do casal era conturbada em decorrência do ciúme que o ex-PM nutria pela jovem.

Eles seguiram em direção a Serra, e Ana Clara foi morta dentro do carro de Itamar com cinco tiros, sendo um na cabeça e quatro nas costas. O corpo dela foi jogado em uma ribanceira na Rodovia do Contorno. Após o crime, Itamar notificou a polícia dizendo que ao sair de um motel, em Cariacica, com a namorada, parou para urinar. Ele contou que nesse momento o carro dele, onde Ana Clara estava, foi cercado por criminosos, que teriam sequestrado a estudante.

> Após um mês, assassinato de adolescente segue sem solução em Colatina

A versão do então soldado não convenceu a polícia que fazia diligências para tentar localizar o sequestrador. Para um amigo, ele contou onde estava o corpo de Ana Clara e já durante a noite ele levou os policiais até o local. Mas nunca confessou o crime, nem mesmo em depoimentos à Justiça, e nem disse a motivação e dinâmica do assassinato.

## RÉU VAI APRESENTAR SUA VERSÃO

A situação deverá mudar na próxima quinta-feira (11), dia do julgamento. Segundo o advogado do ex-militar, Rafael Almeida de Souza, que assumiu o caso na etapa do julgamento, Itamar vai aproveitar o momento para apresentar a sua versão dos fatos. Ele tem permanecido em silêncio, mas na última conversa que

tivemos, ele decidiu que agora é o momento de apresentar a sua versão do que aconteceu no dia do crime. Eles namoraram por pouco tempo, mas tiveram um relacionamento um pouco conturbado , relatou.

> Um crime, duas versões: as contradições da morte que gerou protestos no ES

Itamar, permanece preso, desde o dia do crime, na Penitenciária de Segurança Média I, em Viana . Seu advogado explicou que Itamar não foi acusado de feminicídio porque na época em que os fatos ocorreram ainda não existia esta qualificadora de crime, que surgiu meses depois. A lei não retroage para prejudicar o réu , explicou Souza.

**Site:**

**<https://www.noticiaagora.com.br/policia/2019/07/caso-ana-clara-ex-militar-que-matou-namorada-no-es-sera-julgado-1014188087.html>**



# Operação Carro de Boi: MP pede liberdade de presos investigados em Guaçuí

A promotoria de Justiça de Guaçuí solicitou a revogação das prisões de cinco investigados da Operação Carro de Boi, deflagrada no município no mês de maio pelo **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES).

As investigações apontam que na unidade existia um esquema irregular na celebração de contratos de prestação de serviços envolvendo a Santa Casa, destinados ao funcionamento da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e ao setor de hemodiálise. Ao todo, 15 pessoas são investigadas.

O promotor Ailton Barbosa do Canto, que responde pela Comarca de Guaçuí, pede no documento enviado ao MP o deferimento das prisões preventivas de Daniel Sabatino Teodoro, Denis Vaz da Silva Ferreira, Hélio José de Campos Ferraz Filho, José Areal Prado Filho, Eduardo José de Oliveira Almeida e Victor Oliveira Almeida. O argumento do promotor é de que não há mais os motivos para persistir a prisão preventiva dos suspeitos.

Os nomes do empresário Carlos Alberto de Almeida Proveti e do vereador Walmir Santiago, que também foram alvos durante a operação, não foram citados.

Os citados no pedido do promotor estão detidos no Centro de Detenção Provisória de Viana 2. A ação tramita em segredo de Justiça.

#### Como funcionava o esquema

A Santa Casa de Guaçuí, instituição sem fins lucrativos, celebrou convênios com a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (Sesa) e por meio desses convênios recebe verbas públicas para prestação de serviços de UTI e hemodiálise. No entanto, conforme constatado nas investigações do MPES, a unidade celebrou quatro contratos de prestação de serviços com sociedades empresariais, transferindo integralmente o objeto do convênio firmado com o poder público para a iniciativa privada, o que é ilegal.

Esses contratos afrontam a Constituição Federal, que veda expressamente a destinação de recursos públicos, na área de saúde, para instituições privadas com fins lucrativos. Os quatro convênios da Santa Casa de Misericórdia com os empresários foram

celebrados entre 7 de junho de 2011 e 15 de maio de 2017.

Ainda de acordo com as investigações a Santa Casa é que deveria fornecer funcionários para trabalharem nas UTIs e no serviço de hemodiálise. Contudo, embora o vínculo jurídico realmente se formasse entre o hospital e os funcionários, na prática, esses funcionários ficavam subordinados às empresas.

Além disso, os medicamentos utilizados pelas prestadoras de serviços seriam comprados diretamente da Santa Casa. Isto porque a imunidade tributária da instituição (que possui titulação de instituição "filantrópica") permitiu a sonegação de tributos, que deveriam ser pagos pelas empresas caso elas realizassem a contratação de funcionários ou aquisição de medicamentos diretamente do fornecedor.

#### Negligência

As apurações constataram ainda que, objetivando o máximo de lucro, as empresas de UTI desligavam os aparelhos de ar condicionado para economizar, impondo sofrimento aos pacientes. Além disso, misturavam lixo hospitalar com lixo comum, para diminuir as despesas. Dessa forma, sujeitavam os funcionários públicos municipais ao contato com o lixo hospitalar, que era depositado em local apropriado apenas para o lixo comum.

#### Rescisão de contrato

Em fevereiro deste ano, após apuração interna, o hospital divulgou nota sobre a rescisão de contratos com empresas que eram responsáveis pela gestão da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) da Santa Casa.

Em março, o hospital informou que os contratos haviam sido rescindidos após práticas contrárias ao que está descrito na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) e aos comandos contratuais fixados com a instituição, mas não deu detalhes das práticas irregulares.

Um dos donos da empresa que administrava a UTI foi preso na operação Carro de Boi. Trata-se do empresário Carlos Alberto de Almeida, o "Carlinhos

Boi", pai dos médicos Eduardo e Victor que também foram presos.

Colaborando com as investigações

Em nota, a Santa Casa informou estar colaborando com a investigação e é a maior interessada em encontrar soluções para o impasse e que a prestação de serviços não será prejudicada, "mantendo todos os seus atendimentos (consultas, exames, entre outros)".

De acordo com a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) , as pessoas citadas no pedido do promotor permanecem presas no Centro de Detenção Provisoria de Viana 2. Em nota, o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** informou que a ação tramita em segredo de Justiça e detalhes não podem ser informados.

**Site:** <https://www.aquinoicias.com/2019/07/operacao-carro-de-boi-mp-pede-liberdade-de-presos-investigados-em-guacui/>

# TJES - Morador de Castelo será indenizado após mensagens homofóbicas em rede social

Um morador de Castelo deve ser indenizado após sofrer uma série de ofensas, com relação à sua sexualidade, publicadas em uma página de rede social. A decisão da 1ª Vara de Castelo condenou os responsáveis pelo delito ao pagamento de compensação por danos morais no valor de R\$5 mil.

Santo

**Site:**

[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=446554](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=446554)

De acordo com os autos, o requerente era um dos administradores de uma página do facebook e três homens, que são réus no processo, teriam realizado uma série de ofensas contra o autor do processo na rede social. Entre as ofensas publicadas na página, estavam agressões de cunho homofóbico.

Por sua vez, os requeridos não negaram o ocorrido, nem o conteúdo das suas mensagens. Em defesa, eles alegaram que a menção foi feita à página do facebook e não à pessoa do autor.

Em análise do ocorrido, o juiz destacou que a Constituição do Brasil assegura o dever de promover o bem de todos, sem preconceitos ou discriminação de qualquer forma. Igualmente, ele ressaltou que o artigo 953 prevê a indenização ao ofendido nos casos de injúria, difamação e calúnia.

Observa-se que o autor põe em relevo, realmente, comentários que tocam a opção sexual do indivíduo, de maneira pejorativa, diminuindo-lhe a autoestima de forma inadmissível, percebendo-se que em nenhum momento tecem alguma crítica no campo das ideias, posições pessoais ou políticas que sejam, limitando-se a ataques de cunho discriminatório, afirmou.

O magistrado também refutou o argumento de um dos réus acerca do direcionamento das ofensas. Induvidosamente, e conforme a substancial prova documental contida nos autos, os insultos eram direcionados ao requerente, sem que este retrucasse ou desse algum motivo para a conduta perpetrada pelos ofensores, acrescentou ele.

Diante disto, o juiz condenou dois dos réus ao pagamento de R\$2 mil, e um ao pagamento de R\$1 mil a título de danos morais. Valores que devem ser acrescidos de juros e correção monetária.

Processo nº 0000599-76.2015.8.08.0013.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito

# TJES - Negada indenização a homem acusado por primo de furtar estacas de propriedade

Um morador do interior do Estado teve pedido de indenização ajuizado contra um primo negado. Segundo os autos, os familiares possuíam desentendimentos há cerca de 5 anos. A decisão de julgar improcedente o pedido é da 1ª Vara de Baixo Guandu.

Segundo os autos, em um dos conflitos entres os primos, o réu teria registrado um boletim de ocorrência afirmando que o requerente havia furtado duas estacas de sua propriedade, contudo o processo teria sido arquivado por ausência de provas. Por esse motivo, o autor propôs a ação com o objetivo de ser indenizado a título de dano moral, uma vez que teve sua honra atingida.

Foi realizada uma audiência de conciliação, porém as partes não firmaram acordo. Na oportunidade, o réu apresentou contestação, defendendo que não praticou ato ilícito. Ele ainda pediu a improcedência da ação, bem como apresentou pedido contraposto, requerendo a condenação do autor ao pagamento de despesa na construção de uma casa de sua propriedade que a parte requerente teria demolido sem seu consentimento.

Na análise do processo, a juíza responsável pelo julgamento não identificou conduta ilícita do réu que caracterizasse dever de indenizar. Assevero que não ignora a disposição do art. 187 do Código Civil, que estabelece que, caso o titular do direito o exerça de forma abusiva, excedendo manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes, cometerá ato ilícito. Contudo, no presente caso, não identifiquei nenhum abuso de direito, tampouco má-fé do requerido, ressaltou, negando o pedido autoral.

Quanto aos pedidos contrapostos pelo réu, a magistrada também julgou improcedentes, sob o entendimento de que não houve ato ilícito praticado pelo autor.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=446](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=446)  
555



# TJES - Plano de Saúde é condenado a autorizar procedimento cirúrgico em paciente com catarata

Uma beneficiária de um plano de saúde teve seu pedido julgado procedente pela 1ª Vara Cível de Vila Velha. Nos autos, ela informa que firmou contrato de assistência médica com a parte requerida, efetuando o pagamento das parcelas corretamente. Contudo, sete anos depois, veio a sentir forte dor nos olhos, o que a fez procurar um médico, onde foi solicitado um exame de ambas as vistas.

A autora narra que foi diagnosticada como portadora de catarata, sendo necessária a realização de uma cirurgia de facectomia com implante de lente intraocular. Apesar de, inicialmente, o procedimento ter sido autorizado, a requerida alegou falta de cobertura para próteses e órteses, que são dispositivos médicos necessários para a cirurgia.

No pedido proposto pela paciente, ela pede o deferimento de tutela jurisdicional para ser autorizado o procedimento cirúrgico, bem como pleiteia indenização por dano moral em decorrência do transtorno causado a ela por parte do plano.

Na defesa, o plano de saúde contestou a ação, afirmando que a cirurgia foi autorizada, mesmo sem o plano da autora ter cobertura para o procedimento. Alegou também que a negativa mencionada no processo se refere a cobertura da lente intraocular, o que não está previsto no acordo contratual firmado com a requerente.

O magistrado responsável pelo julgamento da ação entendeu que as cláusulas contratuais que preveem a não cobertura da prótese necessária à realização do procedimento são abusivas.

Se o plano de saúde requerido cobre o procedimento cirúrgico para tratamento de que necessita a requerente, afigura-se abusiva a cláusula que prevê a não cobertura da prótese necessária a realização da mesma. Admitir o contrário seria incorrer em evidente contradição com a finalidade do serviço médico-hospitalar contratado, em manifesto prejuízo ao consumidor, concluiu o juiz, que julgou procedente o pedido ajuizado pela paciente, condenando o plano a autorizar a cirurgia, bem como indenizar a autora em R\$5 mil, a título de reparação por dano moral.

Processo nº 0015863-33.2016.8.08.0035

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=446556](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=446556)

# Ex-militar que matou namorada Ana Clara no ES será julgado

Mais de quatro anos após o assassinato da estudante Ana Clara Félix Cabral, 19 anos, o ex-policial militar Itamar Rocha Lourenço Junior vai enfrentar o banco dos réus. A jovem foi morta com cinco tiros e seu corpo foi jogado em uma ribanceira, na Serra. O julgamento está marcado para às 8 horas da próxima quinta-feira (11), na 3ª **Vara Criminal da Serra**.

O ex-militar foi pronunciado - decisão que o leva a ser julgado pelo **Tribunal do Júri** - em agosto de 2016. Mas, segundo a advogada da família da jovem, Karlla Keny Soares, que atua como assistente da acusação, diversos recursos apresentados pela defesa adiaram o julgamento do caso. O que a família espera agora, no próximo dia 11, é que a Justiça seja feita. Eles perderam uma filha e querem que o réu seja condenado com a pena que merece por toda a dor e sofrimento que a eles causou, assinala.

De acordo com a decisão de pronúncia da juíza Daniela Pellegrino de Freitas Nemer, Itamar responderá pelo crime de homicídio por motivo fútil, com recurso que dificultou a defesa da vítima. É acusado ainda de ocultação de cadáver e de comunicação falsa de crime. Na decisão a juíza descreve: O denunciado executou a vítima ao desferir diversos disparos de arma de fogo e, ato contínuo, ocultou o cadáver em um matagal próximo a estrada. Após o cometimento dos delitos acima, o denunciado procurou se desvencilhar dos elementos que o incriminavam e comunicou a ocorrência de crime de roubo que sabia não ter ocorrido.

Em outro ponto da decisão é dito ainda: Infere-se que o crime foi praticado por motivo fútil, em virtude do ciúme excessivo do denunciado, cujo comportamento possessivo e violento inclusive com ameaça e agressão anteriores resultou na morte da vítima. Quanto ao modo de execução, o crime foi cometido mediante recurso que dificultou a defesa da vítima, pois Ana Clara encontrava-se a todo momento em companhia do denunciado e neste vínculo afetivo sequer poderia esperar tamanha brutalidade. Do mesmo modo, desarmada e vulnerável foi surpreendida com os vários disparos de arma de fogo que lhe atingiram a cabeça e em maior número às costas, está no texto da decisão. Cinco meses após o assassinato, Itamar foi expulso da Polícia Militar.

A corregedoria da PM considerou que o

"comportamento do soldado denegriu a imagem da corporação". O CRIME O crime aconteceu no dia 5 de fevereiro de 2015, após Ana Clara e Itamar, que havia acabado de reatar a relação, saírem de uma festa em um quiosque na Praia de Camburi, Vitória.

Os depoimentos constantes no processo apontam que a relação do casal era conturbada em decorrência do ciúme que o ex-PM nutria pela jovem. Eles seguiram em direção a Serra, e Ana Clara foi morta dentro do carro de Itamar com cinco tiros, sendo um na cabeça e quatro nas costas.

O corpo dela foi jogado em uma ribanceira na Rodovia do Contorno. Após o crime, Itamar notificou a polícia dizendo que ao sair de um motel, em Cariacica, com a namorada, parou para urinar. Ele contou que nesse momento o carro dele, onde Ana Clara estava, foi cercado por criminosos, que teriam sequestrado a estudante.

A versão do então soldado não convenceu a polícia que fazia diligências para tentar localizar o sequestrador. Para um amigo, ele contou onde estava o corpo de Ana Clara e já durante a noite ele levou os policiais até o local. Mas nunca confessou o crime, nem mesmo em depoimentos à Justiça, e nem disse a motivação e dinâmica do assassinato. **RÉU VAI APRESENTAR SUA VERSÃO** A situação deverá mudar na próxima quinta-feira (11), dia do julgamento. Segundo o advogado do ex-militar, Rafael Almeida de Souza, que assumiu o caso na etapa do julgamento, Itamar vai aproveitar o momento para apresentar a sua versão dos fatos. Ele tem permanecido em silêncio, mas na última conversa que tivemos, ele decidiu que agora é o momento de apresentar a sua versão do que aconteceu no dia do crime. Eles namoraram por pouco tempo, mas tiveram um relacionamento um pouco conturbado, relatou.

Itamar, permanece preso, desde o dia do crime, na Penitenciária de Segurança Média I, em Viana. Seu advogado explicou que Itamar não foi acusado de feminicídio porque na época em que os fatos ocorreram ainda não existia esta qualificadora de crime, que surgiu meses depois. A lei não retroage para prejudicar o réu, explicou Souza.

PORTAL SBN | COM INFORMAÇÕES GAZETA ONLINE

**Site: <https://portalsbn.com.br/noticia/ex-militar-que-matou-namorada-ana-clara-no-es-sera-julgado>**

## | DECISÃO DO STF |

# Cartório em disputa judicial tem a maior arrecadação no Estado

**Tabellião Paulo Roberto Siqueira Vianna foi afastado pelo ministro Alexandre de Moraes**

▲ LETÍCIA GONÇALVES  
lgoncalves@redgazeta.com.br

O cartório de Vila Velha que teve o tabellião afastado após decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), como A GAZETA mostrou ontem, é o que mais arrecadou no Espírito Santo em 2018.

Com 189.033 atos praticados durante todo o ano passado, o 1º Tabelionato de Protesto, Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas chegou a arrecadar R\$ 20,1 milhões. Somente no último semestre de 2018 foram R\$ 10.852.412,40. Os dados são do Justiça

Aberta, no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No sistema, o cartório é classificado como vago, uma vez que o responsável não é uma pessoa que passou por concurso público para exercer a função.

Desde 1999, Paulo Roberto Siqueira Vianna era o responsável pelo cartório. Ele chegou ao posto após fazer uma permuta, uma troca. Antes, desde 1985, ele era o titular do cartório do 2º Ofício de Notas de Vila Velha. A Constituição de 1988 estabeleceu que os responsáveis por cartórios têm que passar por concurso.

Quem entrou antes de 1988 pode continuar como titular (embora a questão tenha sido, mais de uma vez, judicializada e alvo de contestações também no CNJ).

Mas Vianna não tornou-se responsável pelo cartório do 1º ofício, o de R\$ 20,1 milhões, antes daquele ano.

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar um mandado de segurança, já entendeu que a permuta neste caso, embora autorizada pelo Conselho da Magistratura e embasada em lei estadual de 1982, é inconstitucional.

Um interino foi designado para o cartório de Vila Velha. "Da decisão cabe recurso, que será devidamente interposto. Não há qualquer irregularidade no exercício das atividades da serventia durante todo o período. Informamos, outrossim, que enquanto o recurso não for julgado não há nenhuma questão definitiva a ser estabelecida quanto o preenchimento da serventia", informou a defesa de Paulo Vianna, por meio de nota.



**Serviço de cartório: titularidade exige concurso**

mento da serventia", informou a defesa de Paulo Vianna, por meio de nota.

### O SEGUNDO MAIOR

Já o segundo maior cartório em arrecadação no Estado em 2018 foi o do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra, que está ocupado por um concursado: R\$ 19,8 milhões. Num recorte do segundo semestre daquele ano foram R\$ 10.369.940,17.

Ao todo, os 369 cartórios alcançaram, juntos, R\$ 260 milhões. Cifras milionárias para cada um, no entanto, não são a regra.

Uma parcela de 36% entre os cartórios que possuem titular concursado arrecadou acima de R\$ 500 mil no segundo semestre de 2018. Outros 35,1% auferiram de R\$ 100 mil a R\$ 500 mil. (Com colaboração de Natalia Devens)

### OS CINCO MAIS

Confira a lista dos cartórios com maior arrecadação no Espírito Santo no segundo semestre de 2018:

► **R\$ 10.852.412,40**  
Registro de imóveis, títulos e documentos, civil, das pessoas jurídicas e tabelionato de protesto da 1ª Zona de Vila Velha.

► **R\$ 10.369.940,17**  
1º Ofício 2ª Zona da Serra.

► **R\$ 6.776.931,00**  
3ª Zona do Registro Geral e Registro Torrens da Comarca de Vitória.

► **R\$ 5.963.609,64**  
2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari.

► **R\$ 5.770.215,39**  
Registro Geral de Imóveis (2ª Zona de Vitória).

Fonte: Justiça Aberta - Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

## **Ex-prefeito de Ibitirama é condenado por improbidade**

Ex-prefeito de Ibitirama Javan de Oliveira Silva foi condenado, em primeira instância, por improbidade administrativa. A denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal apontou irregularidade nos pagamentos de adiantamento de despesas, reembolsos de viagens, diárias, pequenas despesas e suprimento de fundos. A Justiça determinou o ressarcimento integral, no valor de R\$ 8.442,77, além de pagamento de multa.

A defesa vai recorrer. "As verbas públicas a que se referem a ação foram utilizadas em benefício do interesse público", defendeu o advogado Rodrigo Pope.



# Senadores aprovam nova limitação em prazos do Judiciário

Brasília

Uma semana após avançar no Senado proposta para limitar pedido de vista no **STF** (Supremo Tribunal Federal), a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Casa aprovou um outro projeto para estabelecer prazo para que o Judiciário tome decisões após concessão de medida cautelar em alguns casos.

A proposta estabelece prazo de 180 dias para o julgamento do mérito após a concessão do procedimento passado para prevenir, conservar ou defender direitos- em ação direta de inconstitucionalidade (ADI), em arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) ou em mandado de segurança.

O projeto ainda precisa passar pelo plenário do Senado.

Na última quarta (26), o Senado fez avançar uma proposta de emenda constitucional que prevê duração máxima de quatro meses para pedidos de vista concedidos a integrantes do **STF**. Daniel Carvalho

**Site:**

**<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48800&anchor=6123294&pd=0aeac509c268ee44f41bebd166aaec5>**

# Juiz defende criação de lei Carolina Dieckmann' para magistratura

**Felipe Bächtold**

São Paulo

Para o juiz Fabrício Bittencourt da Cruz, presidente da Associação Paranaense de Juizes Federais e ex-secretário-geral do **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)**, o vazamento de conversas entre procuradores da Lava Jato torna necessária uma reação como a que provocou a elaboração da "lei Carolina Dieckmann", contra a invasão de dispositivos informáticos, em 2012.

Após a atriz da Globo ter sido vítima de um hacker e ter fotos íntimas divulgadas naquele ano, uma lei foi elaborada com punições para crimes digitais, como a invasão de aparelhos eletrônicos para obter dados privados.

O juiz afirmou à Folha que esse aparente ataque cibernético a autoridades da Lava Jato tem provocado apreensão entre magistrados pelos precedentes gerados.

Diálogos do então juiz Sérgio Moro, hoje ministro da Justiça, e do procurador Deltan Dallagnol têm sido divulgados desde o dia 9 de junho pelo site The Intercept Brasil.

Nas conversas, Moro sugere ao **Ministério Público Federal** trocar a ordem de fases da Lava Jato, cobra a realização de novas operações, dá conselhos e pistas, antecipa ao menos uma decisão judicial e propõe aos procuradores uma ação contra o que chamou de "showzinho" da defesa do ex-presidente Lula.

Moro e os procuradores têm colocado em dúvida a autenticidade das mensagens.

"A frase 'no Brasil o crime compensa' nós ouvimos muito. Sem segurança cibernética, isso pode ser agregado ao custo do crime. Se tenho que vencer a causa, posso utilizar de hackeamento de informações de pessoas que me julgam. É algo que realmente fragiliza e muito um dos poderes da República, e justa Fabrício Bittencourt da Cruz, presidente da Associação Paranaense de Juizes Federais Gil Ferreira/Agência **CNJ** pela resposta da lei ao caso concreto", afirma o juiz Cruz.

Para ele, ocupantes de funções públicas como magistrados, em alguns casos, "necessitam, pela atividade, de uma maior atenção à sua segurança no âmbito cibernético".

"[Em 2012] O Legislativo deu uma resposta à altura. Agora se diz que houve uma invasão indevida, se é que aconteceu, contra agentes públicos. O que nós podemos esperar do Legislativo é um debate qualificado a respeito", disse.

No mês passado, a associação paranaense divulgou nota defendendo a Lava Jato e criticando a "invasão criminosa das telecomunicações" de magistrados.

No comunicado, a entidade afirma que "a incapacidade de enfrentamento lícito às condenações criminais e cíveis não deve resvalar para o ataque à pessoa dos juizes", em uma referência às descobertas da investigação anti corrupção.

Ele afirma que, assim como já se articula a ampliação de políticas nacionais de proteção de magistrados, é preciso debater também um plano nacional de segurança cibernética de juizes no **Conselho Nacional de Justiça**.

"Esperamos que esse debate de segurança cibernética no Brasil se intensifique o mais rápido possível", declara.

Cruz, que é juiz federal no município de Guarapuava, considera as trocas de mensagens publicadas pelo The Intercept Brasil um "nada jurídico".

"Não consideramos essa divulgação de dados, em tese atribuídos a essa ou àquela pessoa, como passíveis de serem considerados como prova. Então, em termos de impacto, não deve ter uma relevância endo-processual na Lava Jato ou em quaisquer outras operações decorrentes. Nem se quer sabemos como aconteceu [a obtenção das mensagens]."

**Site:**

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48800&anchor=6123294&pd=0aeac509c268ee44f41bebd166aeeec5>

# Pais de menino que morreu em Dores do Rio Preto serão julgados por homicídio e tortura

Foto: Reprodução Arthur Moura da Silva, de 5 anos, morreu no dia 15 de agosto do ano passado

Os pais do menino Arthur Moura da Silva, de 5 anos, que morreu no dia 15 de agosto do ano passado, após dar entrada no Pronto-Socorro de Guaçuí, na região do Caparaó, serão julgados pelo **Tribunal do Júri** por causa da morte da criança.

Adeildo Souza da Silva e Luane Monique de Moura Silva foram denunciados pelo **Ministério Público Estadual (MPES)**, em setembro do ano passado, pelos crimes de homicídio por omissão e tortura. Ainda não há data para o júri acontecer.

Os dois réus do processo continuam presos. De acordo com a Promotoria de Justiça de Dores do Rio Preto, que ofereceu a denúncia à Justiça, os pais de Arthur foram omissos ao não socorrerem o garoto após ele apresentar diversos sintomas.

A peça acusatória relata que desde o dia 12 de agosto de 2018 a criança apresentava visíveis sintomas de febre alta, dores no corpo, cefaleia, falta de apetite, vômito, diarreia, inconsciência e convulsões. Os pais, entretanto, só teriam levado o menino ao Pronto-Socorro de Guaçuí no dia 15 de agosto.

>> Criança é atendida por conselho tutelar após morte de irmão de 5 anos no interior do Estado

Ainda segundo a acusação, na ocasião os sintomas se agravaram e o garoto apresentava fraqueza, não falava nem se movia, apresentava crise convulsiva, febre alta, inconsciência e não respondia a estímulos. Horas depois, ele não resistiu e morreu.

Segundo o MPES, as investigações apontaram ainda que o pai agrediu fisicamente a vítima com socos e chutes, por reiteradas vezes, entre os dias 12 e 15 de agosto, mesmo diante do grave quadro de saúde que a criança apresentava. A mãe, por sua vez, apesar de presenciar as agressões, nada fez para resguardar a integridade física do filho, segundo a acusação.

O crime

Arthur morava com a família no município de Dores do Rio Preto, na região do Caparaó. Ele morreu após dar entrada no Pronto-Socorro de Guaçuí com diversos

hematomas pelo corpo.

Segundo a polícia, o pai da criança confessou ter espancado o próprio filho, alegando que ouvia vozes que o mandavam fazer aquilo. Entretanto, a Polícia Civil concluiu que as lesões corporais que o menino apresentava, ao dar entrada no Pronto-Socorro de Guaçuí, não foram a causa determinante da morte da criança.

No dia em que morreu, Arthur foi levado para um centro espírita, onde foi feita uma oração espiritual na criança. Em seguida, a criança começou a passar mal e foi levada para o pronto-socorro para receber atendimento médico.

Adeildo Souza da Silva e Luane Monique de Moura Silva foram denunciados pelo **Ministério Público Estadual (MPES)**, em setembro do ano passado, pelos crimes de homicídio por omissão e tortura. Ainda não há data para o júri acontecer.

Os dois réus do processo continuam presos. De acordo com a Promotoria de Justiça de Dores do Rio Preto, que ofereceu a denúncia à Justiça, os pais de Arthur foram omissos ao não socorrerem o garoto após ele apresentar diversos sintomas.

A peça acusatória relata que desde o dia 12 de agosto de 2018 a criança apresentava visíveis sintomas de febre alta, dores no corpo, cefaleia, falta de apetite, vômito, diarreia, inconsciência e convulsões. Os pais, entretanto, só teriam levado o menino ao Pronto-Socorro de Guaçuí no dia 15 de agosto.

Ainda segundo a acusação, na ocasião os sintomas se agravaram e o garoto apresentava fraqueza, não falava nem se movia, apresentava crise convulsiva, febre alta, inconsciência e não respondia a estímulos. Horas depois, ele não resistiu e morreu.

O crime

Arthur morava com a família no município de Dores do Rio Preto, na região do Caparaó. Ele morreu após dar entrada no Pronto-Socorro de Guaçuí com diversos hematomas pelo corpo.

No dia em que morreu, Arthur foi levado para um centro espírita, onde foi feita uma oração espiritual na

criança. Em seguida, a criança começou a passar mal e foi levada para o pronto-socorro para receber atendimento médico.

**Site: <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/pais-de-menino-que-morreu-em-dores-do-rio-preto-serao-julgados-por-homicidio-e-tortura-04072019>**

# Tribunais não podem remover juízes ameaçados sem solicitação

O Plenário do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** decidiu, na 49ª Sessão Virtual, que os tribunais não podem remover "ex officio" magistrados que estejam sofrendo ameaça de vida em decorrência de decisões judiciais, em especial contra organizações criminosas. A decisão é fruto de uma consulta pública formulada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O tribunal questionava sobre a possibilidade de remoção compulsória de juiz em situação de risco por longo período com fundamento no interesse público. De acordo com o relator do processo, conselheiro Fernando Mattos, a Resolução **CNJ** nº 176, de 2013, prevê a possibilidade de remoção do magistrado em situação de risco. Entretanto, nesta hipótese, a movimentação é provisória e pressupõe a concordância do interessado.

"Embora o TJRN pondere que o magistrado sob proteção do Estado gera ônus financeiro e a remoção ex officio atenderia à sociedade com a poupança de recursos, é preciso considerar que, neste caso, o interesse público é subjacente e insuscetível de justificar a eliminação da prerrogativa constitucional da inamovibilidade", enfatizou o conselheiro. "Apontar a presença de interesse público para remover o magistrado compulsoriamente equivaleria a transferir para o juiz de direito a culpa por uma situação de responsabilidade do Estado", completou.

Levantamento realizado pelo **CNJ** em 2018 identificou 110 magistrados sob ameaça no País em 2017. Todos estavam sob proteção de autoridades. Em 97% dos casos, o desempenho profissional dos juízes tem relação com a ameaça. Para ser considerado na categoria de ameaçado, os 110 magistrados de 30 tribunais relataram casos de intimidação, que resultaram na tomada de alguma providência de segurança por parte da administração judiciária.

O voto do relator foi aprovado por unanimidade durante a 49ª Sessão Virtual do **CNJ**, que foi realizada eletronicamente entre os dias 19 a 28 de junho. Dos 47 itens em pauta, 33 foram julgados. A plataforma virtual confere mais celeridade à tramitação das ações encaminhadas ao **CNJ**, órgão de controle administrativo do **Poder Judiciário**. Dessa forma, os julgamentos de teor mais complexo, às vezes realizados com sustentação oral dos advogados ou manifestações da Procuradoria-Geral da República,

passam a dispor de mais tempo nas sessões ordinárias.

Paula Andrade

Agência **CNJ** de Notícias

**Site:** <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89220-tribunais-nao-podem-remover-juizes-ameacados-sem-solicitacao>



## PACOTE ANTICRIME

# Isenção de pena por “violenta emoção” fica fora

**Marcos do Val quer que excludente não se aplique a violência doméstica e feminicídio**

BRASÍLIA

▄ O senador Marcos do Val (PPS-ES) apresentou ontem o relatório de um dos projetos do pacote anticrime apresentado pelo ministro da Justiça, Sergio Moro. Do Val promoveu alterações no texto, sendo a principal no excludente de ilicitude: ele retirou a “violenta emoção” como uma das situações que pode levar à isenção de pena.

### FEMINICÍDIO

Além disso, o relator quer que o excludente não se aplique a casos de violência doméstica ou familiar e de feminicídio.

Moro propôs que um juiz pode reduzir a pena ou deixar de aplicá-la se o crime é cometido por “escusável medo, surpresa ou violenta emoção”. Do Val substituiu o

termo “escusável” por “insuperável” e manteve apenas o “medo” e a “surpresa”.

O relator também propôs mudar as regras sobre informantes. Ele considera que o texto original abre muitas possibilidades para a revelação da identidade do informante. A nova versão determina que a preservação da identidade poderá se solicitada “nos casos em que a revelação oferecer riscos à vida e à segurança, para si e sua família, ou possa causar outras graves retaliações”.

“Fizemos um relatório muito equilibrado, contemplando todas as situações”, afirmou Do Val.

O pacote anticrime foi protocolado pelo governo na Câmara. Entretanto, devido à tramitação lenta, a senadora Eliziane Gama (PPS-MA), apresentou três projetos, com o mesmo conteúdo, no Senado. O pacote original, contudo, permanece tramitando na Câmara. (Agência O Globo)

## **Jovem é esfaqueada no peito pelo namorado**

Uma jovem de 19 anos ficou ferida após levar uma facada no peito, na noite de terça-feira, no residencial Rio Doce, em Linhares. O ex-namorado da vítima é o principal suspeito do crime, segundo a Polícia Civil. O rapaz fugiu.

A vítima foi socorrida e levada para um hospital. Na sequência, ela procurou a Delegacia de Atendimento à Mulher e representou criminalmente contra o suspeito.



PACOTE ANTICRIME

# Projeto prevê prêmio para quem denunciar corrupto

Servidor público poderá receber como bônus de 1% a 5% do montante que for recuperado, caso proposta seja aprovada

Brunella França

O servidor que denunciar casos de corrupção ocorridos no âmbito da administração pública poderá receber como bônus de 1% a 5% do montante que for recuperado.

É a instituição da figura do informante do bem, chamado de *whistleblower*, no código de leis brasileiro. "Não é uma pessoa que fez parte do esquema, não é um delator, é a pessoa que trabalha no órgão público e está percebendo um desvio de verba, uma fraude, e vai denunciar esse crime", explicou o relator de um dos projetos do pacote anticrime no Senado, Marcos do Val (Cidadania).

No relatório apresentado à Comissão de Constituição e Justiça do Senado ontem e que deverá ser lido na próxima semana, Do Val defende que o princípio do informante do bem "é transformar cidadãos em informantes em favor do Estado".

Para isso, além da recompensa em dinheiro sobre o montante recuperado, o servidor público também poderá receber proteção de sua identidade. "O objetivo é inibir a ação de corruptos dentro dos órgãos públicos. Porque acham que



MARCOS DO VAL, relator do pacote anticrime: "O objetivo é inibir a ação de corruptos dentro dos órgãos públicos"

as pessoas não terão coragem de denunciar, com medo de perder o emprego, sofrer perseguição, pôr em risco a própria vida. Será um programa equivalente à proteção de testemunhas", disse.

Do Val promoveu alterações no projeto original do ministro da Justiça, Sérgio Moro, apresentado no Senado por Eliziane Gama (Cidadania-MA). Ele recebeu cerca de 30 emendas ao texto.

No tópico que trata sobre o ex-

cludente de ilicitude, o senador capixaba retirou a expressão "violenta emoção" como uma das situações que pode levar à isenção de pena ao cometer atos criminosos. Além disso, Do Val também acrescentou que o excludente não poderá ser aplicado a casos de violência doméstica ou familiar e de feminicídio.

No texto, ficou "o juiz poderá reduzir a pena ou deixar de aplicá-la se o excesso decorrer de insuperá-

vel medo ou surpresa".

O pacote anticrime foi protocolado inicialmente na Câmara Federal. Entretanto, devido à tramitação lenta, foi replicado com o mesmo conteúdo no Senado.

Na Câmara, o pacote é analisado em uma comissão especial. Ambos os projetos têm de ser aprovados nas duas casas. Passará a valer o que for votado primeiro. A apreciação das matérias, porém, ficará para após o recesso parlamentar.

## ENTENDA A PROPOSTA

### Projeto

> O PACOTE ANTICRIME foi apresentado na Câmara mas, com anuência do ministro da Justiça, Sérgio Moro, o conteúdo foi replicado em projetos apresentados no Senado pela senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA).

### Divisão

> O MATERIAL foi dividido em três: alterações nos códigos Penal e de Processo Penal, relatado por Marcos do Val (Cidadania-ES); tipificação do crime de caixa 2 no Código Eleitoral, sob relatoria de Marcio Bittar (MDB-AC); e a que determina que o julgamento de crimes comuns conexos ao processo eleitoral seja realizado pela Justiça comum, relatada por Rodrigo Pacheco (DEM-MG).

### Legislação revisada

> OS TEXTOS ALTERAM 14 leis, contidas no Código Penal, no Código de Processo Penal, na Lei de Execução Penal, na Lei de Crimes Hediondos e no Código Eleitoral.

> ENTRE AS PROPOSTAS apresentadas estão a criminalização da caixa 2 (dinheiro de campanha não contabilizado), a autorização para prender pessoas condenadas criminalmente em segunda instância, utilização de agentes policiais disfarçados e adoção de uma política mais dura em relação à criminalidade grave.



SENADO: votação após o recesso

### Informante do bem

> O WHISTLEBLOWING, como é conhecida na legislação de outros países, institui na legislação brasileira a figura do informante do bem.

> O INFORMANTE DO BEM é aquele que denuncia à autoridade competente desvios de conduta de agentes públicos, agindo no exercício da função ou em razão dela, que configuram atos lesivos ao Poder Público.

> SE AS INFORMAÇÕES disponibilizadas resultarem em recuperação de produto de crime contra a administração pública, poderá ser fixada recompensa em favor do informante de 1% até 5% do valor recuperado.

> SEGUNDO O TEXTO apresentado pelo relator, o informante deve ser um terceiro de boa-fé e não pode ser coautor ou partícipe do ato ilícito.

> QUEM DENUNCIAR práticas de corrupção poderá requerer ao juiz a preservação de sua identidade, nos casos em que a revelação oferecer riscos à vida e à segurança, para si e sua família, ou possa causar outras

graves retaliações.

> O INFORMANTE CONFIDENCIAL não será considerado como testemunha, mas um meio de prova, que poderá ser por ele oferecida e deverá ser corroborada pelo conjunto probatório do processo.

### Excludente de ilicitude

> O TEXTO DO RELATOR retirou a "violenta emoção" como uma das situações que pode levar à isenção de pena em prática de crimes. Além disso, também explicitou que o excludente não se aplica a casos de violência doméstica ou familiar e de feminicídio.

> EXCLUDENTE DE ILICITUDE está previsto no Código Penal e permite a uma pessoa praticar um ato geralmente considerado crime sem ser punida por isso ou ter a punição reduzida se praticado: em estado de necessidade, em legítima defesa, em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

Fonte: Projetos de lei.



# PLENÁRIO

COM A COLABORAÇÃO DE FABIANA TOSTES | plenario@redetribuna.com.br

## “Não abro mão de ser candidato”

Além dos impasses nas eleições partidárias para os diretórios estadual e de Vitória, o MDB terá, muito em breve, outro imbróglio a resolver: a disputa para prefeito de Vila Velha. O partido tem dois pré-candidatos: o deputado Hércules Silveira e o vereador canela-verde Arnaldinho Borgo.

Hércules é presidente do partido no município e ensaia, há alguns anos, lançar candidatura a prefeito – sempre desiste na véspera. Porém, ele disse que agora é pra valer: “Não abro mão de ser candidato. Tenho em mãos pesquisas internas que mostram meu nome com muita chance de ganhar. Ele (Borgo) não me falou nada, mas se quiser ser candidato a prefeito, o MDB não vai ficar confortável para ele”, disse Hércules.

Borgo também já sinalizou que não deve recuar na disputa a prefeito. E, nos bastidores, também já estaria quase certo que no MDB ele não deve ficar. A conferir.

\* \* \*

### Convite de três

O vereador de Vila Velha Arnaldinho Borgo (MDB) foi convidado pelo deputado federal Sérgio Vidigal para se filiar ao PDT. Borgo confirmou o convite por meio de sua assessoria.

Outros dois partidos – PP e Pros – já teriam convidado o vereador também, com a garantia de concorrer ao posto de prefeito. Já no PSB e Cidadania, ele não teria espaço.

### Disputa no IPAJM

Cerca de 70 mil pessoas poderão votar na eleição às vagas nos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Estado (IPA-JM) que ocorre nos próximos dias 23 e 24. Podem votar todos os servidores públicos da ativa – civis e militares – e os aposentados por esse regime. O Diário Oficial de quinta-feira passada citou o nome dos candidatos.

\* \* \*



### Longe das redes

Questionado se faz uso de redes sociais, o presidente da Associação dos Magistrados, Daniel Peçanha, disse que raramente. “Não uso muito redes sociais, nunca gostei. Mas não crítico quem usa. Só olho Instagram para ver opção de restaurante”, disse, ao comentar proposta de regulamentar questão.

### Peçanha: “Não li e nem vou ler”

Questionado sobre como via a polêmica envolvendo os supostos diálogos vazados entre o ministro da Justiça, Sergio Moro, quando era juiz, e os procuradores da República, o presidente da Associação dos Magistrados, Daniel Peçanha, disse que não leu os diálogos.

“Não li e nem vou ler até provar a veracidade e a licitude desses diálogos. Acho ruim discutir isso enquanto não souber essas coisas.”

\* \* \*

### Articulação nos bastidores

O vice-prefeito de Vitória, Sérgio Sá (PSB), cotado para disputar a prefeitura, tem se movimentado. Semana passada ele se reuniu com Léo Formigão (Cidadania), ex-secretário de Transporte da capital. “Conversa de futuro com quem, assim como eu, conhece cada canto de Vitória”, escreveu Serginho no Facebook. Formigão está de saída do Cidadania e tem convites de três partidos para também disputar a prefeitura, embora muitos o queiram como vice.

## GALERIA

### IMBRÓGLIO NA SERRA

O suplente de vereador Wanildo Sarnáglia entrou com um recurso no Tribunal de Justiça para tentar tomar posse na cadeira vaga do vereador Nacib Haddad, afastado por ordem judicial. A justificativa é que outro suplente, o Fabão da Habitação, tomou posse antes dos 120 dias de prazo determinado pela presidência.

### BALANÇA OBRIGATÓRIA

Foi aprovado projeto do vereador Luiz Paulo Amorim que obriga supermercados a terem balanças para o

consumidor conferir pesos e preços.

### FEIRA DE VOLTA?

O vereador da Serra Guto Lorenzoni está tentando articular, junto ao governo do Estado, a volta da Feira dos Municípios. “Era muito bom”.

### ESCOLA SEM PARTIDO

O grupo Direita Espírito Santo está organizando o “1º Seminário do Escola Sem Partido” no Estado com o fundador do movimento, Miguel Nagib. Será no próximo sábado, às 18 horas, na Câmara de Vitória.

# CPI apura denúncia de superfaturamento em shows em Guarapari

**ALEX PANDINI**

CPI

A Câmara de Vereadores de Guarapari decidiu esta semana investigar a denúncia de supostas irregularidades na realização de shows na cidade. Para isso, uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi aberta. Existe a suspeita de superfaturamento na contratação de artistas e da empresa responsável pela estrutura dos eventos. Nos dois primeiros anos da gestão de Edson Magalhães (PSDB), a prefeitura gastou R\$ 7 milhões na realização de shows.

Histórico

A mesma denúncia já havia sido arquivada por duas vezes anteriormente. Depois da mudança no comando da Mesa Diretora, com a eleição do grupo de oposição ao prefeito - Enis Gordin (PRB) é o presidente -, Edson Magalhães passou a sofrer um "pente fino" na gestão. "Vamos dar início a essa investigação que o povo de Guarapari espera há dois anos e meio", disse o presidente do Legislativo.

Perda

Na avaliação do IPAJM - o instituto de previdência do Governo do Estado -, as perdas com a saída de policiais militares e bombeiros da reforma da previdência serão da ordem de R\$ 100 milhões nos próximos três anos. É o que o governo esperava arrecadar com a contribuição dos policiais inativos, caso a categoria fizesse parte das novas regras.

Protesto de toga

Juiz também protesta. Nesta sexta (5), a Associação de Magistrados do Espírito Santo (Amages) e a Associação Espírito-Santense do **Ministério Público** (AESMP) fizeram um ato público no Tribunal de Justiça do ES (**TJES**) contra a aprovação do projeto de lei, de iniciativa popular, que trata do abuso de poder.

Protesto de toga II

O presidente da Amages, Daniel Peçanha, diz que o projeto de lei complementar é desnecessário, pois "já existe rigoroso controle, por parte das ouvidorias,

corregedorias e Conselhos Nacionais de Justiça e do **Ministério Público**". E lembra que os três senadores capixabas votaram contra o projeto (PLC 27/2017).

**Site:**

[www.folhavoria.com.br/politica/blogs/bastidores/2019/07/cpi-apura-denuncia-de-superfaturamento-em-shows-em-guarapari/](http://www.folhavoria.com.br/politica/blogs/bastidores/2019/07/cpi-apura-denuncia-de-superfaturamento-em-shows-em-guarapari/)



# Aluna impedida de concluir curso será indenizada em R\$ 4 mil

**Redação Folha Vitória**

Uma escola de cursos profissionalizantes de Venda Nova do Imigrante foi condenada a indenizar em R\$ 4 mil uma aluna que não conseguiu concluir o pacote de aulas que contratou.

De acordo com o site do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), a aluna adquiriu um curso de "Estética Facial", no valor de R\$ 1.020,00, porém, devido a contratemplos em sua vida pessoal, ela precisou trancar os estudos. Três meses depois, a mulher tentou retornar as aulas, mas foi informada que deveria aguardar a abertura de uma nova turma, o que não ocorreu.

A escola não apresentou defesa quanto às acusações. Em virtude disto, o magistrado ressaltou o artigo 334 do Código de Processo Civil o qual estabelece que "se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor". Desta forma, o juiz considerou os eventos narrados como verdadeiros e sustentou a ocorrência de má prestação de serviço pela escola.

Em análise da ação, o magistrado sentenciou a escola ao pagamento de R\$ 1.031,00 a título de danos materiais, referentes ao dinheiro pago pelo curso. Além disso, o juiz também condenou a escola a indenizar a aluna em R\$ 3 mil a título de danos morais.

**Site:**

**<https://novo.folhavitória.com.br/geral/noticia/07/2019/aluna-na-impedida-de-concluir-curso-sera-indenizada-em-r-4-mil>**

# Cartório de Vila Velha que teve tabelião afastado fica fechado

O Cartório do 1º Tabelionato de Protesto, Ofício, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Vila Velha , que teve o tabelião afastado pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (**STF**) , ficou fechado durante parte desta sexta-feira (05).

De acordo com um advogado que estava no local, um dos funcionários avisou, por volta das 15h, que o expediente seria encerrado por determinação da Corregedoria do Tribunal de Justiça ( **TJES** ). E que um interino assumiria os trabalhos. Assim, quem estava à espera de atendimento teve que sair. Funcionários do cartório também deixaram seus postos.

> Cartório de tabelião afastado em Vila Velha é o que mais arrecada no ES

Um cartaz foi afixado à porta, depois de fechada: Informamos que o expediente desta serventia está suspenso por determinação da Corregedoria Geral do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo .

A defesa de Paulo Roberto Siqueira Vianna , o tabelião afastado, informou que o encerramento do expediente é uma das medidas cabíveis para fazer a transição para o interino assumir as funções. É preciso fazer o levantamento do inventário, repassar informações. A Corregedoria teria avisado previamente sobre a medida. A defesa não soube informar, no entanto, quando o cartório deve reabrir.

> Confira a lista dos dez cartórios que mais arrecadam no ES

A reportagem procurou o Tribunal de Justiça, já no início da noite. O tribunal informou, por meio da assessoria de imprensa, que somente poderia responder aos questionamentos partir da próxima segunda-feira.

Na última quarta-feira, Luiz Cláudio da Rocha , titular de um cartório em Cariacica, foi designado para responder interinamente pelo de Vila Velha.

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/07/cartorio-de-vila-velha-que-teve-tabeliao-afastado-fica-fechado-1014188306.html>**



IGNACIO, que foi condenado a 4 anos e 8 meses de prisão, em regime semiaberto, disse que valor é de empréstimo

## Ignacio é condenado por sonegar R\$ 4,3 milhões

**Depósitos sem comprovação de origem foram achados, em 1998, na conta do ex-governador, aponta a Receita Federal**

**Brunella França**

O ex-governador José Ignacio Ferreira (1999-2003) foi condenado a quatro anos e oito meses de prisão, em regime semiaberto, por sonegação fiscal do valor de R\$ 4.346.678,23.

O juiz Marcus Vinicius Figueiredo de Oliveira Costa, da 1ª Vara Federal Criminal, aplicou ainda uma multa de R\$ 76,8 mil.

A decisão, proferida na última quarta-feira, é de primeira instância e ainda cabe recurso.

A ação penal foi apresentada pe-

lo Ministério Público Federal no Espírito Santo (MPF-ES).

Segundo a denúncia, a partir de investigação da Receita Federal, foram encontrados diversos depósitos sem comprovação de origem, efetuados em dezembro de 1998, em conta particular do ex-governador (enquanto era senador), no valor total de R\$ 2.846.900,00.

Essas receitas caracterizariam fato gerador de Imposto de Renda e deveriam constar na declaração anual de José Ignacio referentes ao ano de 1998, o que não ocorreu, segundo auditoria realizada pela Receita Federal.

De acordo com a sentença, em audiência judicial, o ex-governador José Ignacio teria alegado que procedeu à operação para liquidar uma dívida de campanha eleitoral, utilizando crédito acobertado em doação eleitoral, mediante a remessa do montante, obtido por empréstimo pessoal, para empre-

sas que tinham o compromisso com o financiamento de sua campanha eleitoral.

Tais empresas não teriam disponibilidade em caixa, mas, em 60 dias, efetivamente, honraram o compromisso, possibilitando o pagamento do empréstimo pessoal antes contraído.

“A sonegação fiscal praticada por alguém que ocupou cargos eletivos de alta hierarquia revela maior desprezo pelas instituições públicas por alguém que, a par de tê-lo jurado solenemente, deveria compreender o dano para o Erário Público que resulta da brasileira cultura de sonegação fiscal”, escreveu o juiz na sentença.

O magistrado considerou ainda que “a higidez da prova da materialidade e da autoria delitiva é incontestes. Ademais, até o presente momento processual, a defesa não logrou denegar as conclusões da Receita Federal”.

### ENTENDA O CASO

## Omissão deliberada de imposto

### Denúncia

> A AÇÃO PENAL pública foi oferecida pelo Ministério Público Federal no Espírito Santo (MPF-ES).

> A PARTIR DE doação eleitoral inexistente, no valor de R\$ 1,1 milhão, pela empresa HMG Engenharia e Construção Ltda., a Receita Federal concluiu em procedimento de auditoria fiscal que os depósitos sem comprovação de origem, efetuados em dezembro de 1998, em conta particular mantida pelo ex-governador José Ignacio Ferreira, no valor total de R\$ 2.846.900,00, caracterizariam fato gerador de Imposto de Renda, que deveria ter sido devidamente consignado na declaração de ajuste anual de 1998.

> A OMISSÃO DELIBERADA de rendimentos chegou ao montante de

R\$ 4.346.678,23. Esse valor ainda terá de ser atualizado, conforme determinação judicial.

### Sentença

> O JUIZ titular da 1ª Vara Federal Criminal, Marcus Vinicius Figueiredo de Oliveira Costa, entendeu que havia prova suficiente da materialidade da sonegação fiscal e da autoria do delito cometido.

> A CONFISSÃO DA DÍVIDA em juízo e seu pagamento parcial foram levados em conta pelo magistrado na aplicação da pena.

> JOSÉ IGNACIO FERREIRA foi condenado a quatro anos e oito meses de prisão, a serem cumpridos em regime semiaberto, e multa de R\$ 76.800.

Fonte: sentença judicial.

## Defesa vê sentença em desacordo com jurisprudência

O advogado de defesa Ludgero Liberato, que passou a representar o ex-governador José Ignacio Ferreira há pouco tempo, informou que respeita a decisão, mas irá recorrer. Para ele, a sentença não está de acordo com a jurisprudência dos tribunais superiores sobre a matéria, sendo, por isso, considerada injusta.

De acordo com a sentença do juiz federal Marcus Vinicius Figueiredo de Oliveira Costa, a defesa alegou no processo a “tese negativa dos fatos, com preliminar de inconstitucionalidade e nulidade da prova produzida administrativamente, mediante quebra do sigilo bancário”.

# Divisor de águas

## DANIELA LIMA

Políticos, juristas e ministros do Supremo avaliam que a nova publicação de diálogos entre o ex-juiz Sergio Moro e procuradores da Lava Jato elevou a pressão sobre o agora ministro da Justiça. Dois integrantes do **STF** disseram que, nas conversas publicadas pela revista *Veja* em parceria com o *The Intercept*, há, pela primeira vez, indicação cristalina de, no mínimo, falta administrativa grave. Até operadores do direito que estavam ao lado de Moro ou em posição de observação deram passo atrás.

Onde pega Os trechos com maior repercussão no universo jurídico são os que indicam que Moro, então juiz, solicitou a inclusão de documentos em peças de acusação e também orientou investigadores a retardarem o cadastramento de papéis que imputavam pessoas com foro privilegiado, manipulando o timing de remessa de informações ao **STF**.

Passou da conta O jurista Miguel Reale Júnior, um dos autores do pedido de impeachment de Dilma Rousseff, subiu o tom de suas avaliações sobre o caso. Ele, que antes dizia que era preciso aguardar os desdobramentos, agora afirma que "se vê efetivamente um pendor do juiz na orientação da acusação".

Passou da conta 2 Para Reale, as conversas registradas pela revista e pelo site apontam "um interesse do juiz em favor da acusação, tanto faz contra Lula, Cunha ou Cabral". "O que espanta é essa proximidade. Conspirando contra a defesa. Presumia-se que a 13ª Vara fosse um juízo rigoroso, mas não comprometido."

Manda quem pode Integrantes da elite acadêmica do direito sinalizam entendimento na mesma direção. Entre os políticos, é consenso que os diálogos publicados nesta sexta-feira (5) adicionam novo componente à crise. A solução, eles afirmam, só virá do Supremo. Moro rechaça qualquer ilegalidade.

Aguarde e confie É crescente, portanto, a expectativa sobre a reação da corte. A avaliação, hoje, é a de que o presidente do **STF**, Dias Toffoli, mantém distanciamento do caso. O que dirigentes partidários indagam é se permanecerá nessa atitude até agosto, na volta do recesso, com a possibilidade de mais revelações.

Sigamos Mas Moro mantém apoios valiosos no **STF**.

Há na corte quem ainda defenda o ex-juiz -embora veja com preocupação sinais de ofensiva sobre jornalistas, como a investigação de Glenn Greenwald.

Com as próprias mãos Do jeito como o texto da reforma da Previdência foi aprovado na comissão especial, será difícil para o governo suavizar as regras para as polícias federais, apostam líderes da centrodireita. Para isso, o Planalto teria que se expor, apresentando emenda ao texto que a própria equipe econômica endossou.

Negócios à parte Para esses líderes, uma ação dessas seria uma "desmoralização" do ministro Paulo Guedes (Economia). Caso enverede por este caminho, o PSL espera contar com uma aliança inusitada: os votos da oposição que tanto critica, como PT, PC do B e PSOL.

Débito ou crédito O pedido de liberação expressa de verbas para bancar emendas de parlamentares, como prometido pelo governo para destravar a votação da Previdência, vem enfrentando limitações técnicas. Apenas o dinheiro da saúde, com origem em fundos que direcionam recursos para gastos específicos, tem desembolso acelerado.

Débito ou crédito 2 Muitas obras, como creches, demandam projeto, licitação e previsão orçamentária, ou seja, empenho. Processo que dura, no mínimo, um mês.

Para o espaço O governo Bolsonaro sofreu uma derrota, na última semana, na Comissão de Relações Exteriores. Num acordo que uniu a oposição e o centro, a votação do relatório que autoriza o uso da base espacial de Alcântara (MA) pelos EUA, acordada pelo presidente com os americanos, foi adiada para agosto. Os parlamentares querem ouvir especialistas antes de votar.

Sacola vazia A troca de guarda do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) reacendeu especulações sobre o esvaziamento de Onyx Lorenzoni (Casa Civil). O fato de a indicação de Martha Seillier, nome que vai assumir a área, ter sido associada a outros ministros suscitou comentários de que, talvez, Onyx não consiga mandar nem no PPI.

## TIROTEIO

Em vez de defender o trabalho infantil, Bolsonaro deveria se preocupar com os empregos dos milhões

de pais dessas crianças

De João Carlos Gonçalves, o Juruna, secretário-geral da Força Sindical, após o presidente endossar que crianças trabalhem

**Site:**

**<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48803&anchor=6123511&pd=504d1002bcd04873a876c173c4ec48bc>**



## Internação compulsória

O presidente Jair Bolsonaro sancionou a Lei n.º 13.840, que, entre outras providências, autoriza a internação compulsória de dependentes químicos quando solicitada por um familiar, representante legal ou, na ausência destes, por servidor público das áreas da saúde e assistência social, além de órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad). A lei, de autoria do ex-deputado federal Osmar Terra (MDB-RS), hoje ministro da Cidadania, já está em vigor.

A internação compulsória de um dependente químico é uma medida extrema e, portanto, deve ser adotada apenas em casos extremos, como, por exemplo, quando o comportamento agressivo do usuário de drogas representa uma ameaça à vida de outras pessoas, além da dele. Idealmente, deve-se privilegiar outras formas menos drásticas de desintoxicação. A regra deve ser a adoção de políticas públicas voltadas ao aprimoramento constante dos profissionais de saúde e assistentes sociais e das condições de acolhimento dos dependentes químicos em instalações dignas e preparadas para a recuperação de sua saúde física e psicológica.

A Lei n.º 13.840 tratou a “internação involuntária” como medida excepcional. Em seu artigo 23-A, lê-se que “o tratamento do usuário ou depen-

dente de drogas deverá ser ordenado em uma rede de atenção à saúde, com prioridade para as modalidades de tratamento ambulatorial, incluindo excepcionalmente formas de internação em unidades de saúde e hospitais gerais”. Esta modalidade de internação será indicada apenas “na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde”. Além disso, o dependente químico só será internado contra sua vontade após a validação por um médico do pedido feito por pessoas autorizadas.

Embora esteja absolutamente clara no texto legal a excepcionalidade da internação compulsória como forma de tratamento da dependência química, não há a definição de critérios objetivos para sua autorização. Que comportamento de um usuário de drogas poderia ser considerado perigoso, para si ou para outrem, a ponto de ensejar uma internação forçada? Vale dizer, uma vez feito o pedido de internação por um familiar, representante legal ou servidor público, a decisão de internar ou não alguém contra a sua própria vontade dependerá unicamente de um parecer médico. Isso abre espaço perigoso para abusos.

A fim de evitá-los, a lei determina que todas as internações e altas deverão ser informadas, em até 72 horas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização, “por meio de sistema informa-

tizado único”, garantindo-se o absoluto sigilo das informações constantes deste sistema.

A lei seguiu rigorosamente o rito democrático. Foi proposta e aprovada pelo Congresso e sancionada pelo presidente da República. Há de ser cumprida. No entanto, a discussão de fundo haveria de se dar em torno da eficácia das internações compulsórias no tratamento da dependência química. Os resultados são bastante controversos entre os estudiosos das mais diversas áreas, da saúde à segurança pública, que se debruçam sobre a questão. Há uma miríade de estudos para validar qualquer conclusão que se queira defender.

A internação compulsória de que trata a Lei n.º 13.840 tem duração máxima de 90 dias e pode ser interrompida a qualquer momento a pedido da família ou do representante legal do paciente ao médico responsável. Evidente que, em três meses, o máximo que se pode esperar é a desintoxicação do dependente, não a sua plena recuperação. A depender do grau de dependência, a medida pode surtir os efeitos esperados. O bom senso, no entanto, sugere o contrário.

Houve outras tentativas de adotar a internação compulsória como tratamento para dependência química, em especial no Rio de Janeiro, na gestão do prefeito Eduardo Paes, e em São Paulo, na gestão de Gilberto Kassab. Suscitaram várias discussões na Justiça. O que deve ocorrer novamente.

# Recomendação do CNJ quer acabar com subversão hierárquica, diz corregedor

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, encaminhou ao ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, informações sobre a recomendação que manda tribunais obedecerem decisões administrativas do **CNJ** ainda que exista ordem judicial em sentido diverso. A única exceção é se a ordem vier do **STF**. A norma foi suspensa por Marco Aurélio.

No documento encaminhado ao ministro do **STF**, Humberto Martins destacou a competência da Corregedoria Nacional de Justiça e a preocupação do órgão com a preservação da harmonia do sistema de fiscalização e correição do **Poder Judiciário** nacional.

"O correto e adequado exercício dessa competência pressupõe que o corregedor nacional de Justiça, ao exercer sua função correicional nos limites do que determina o artigo 103-B, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, tenha o poder de executar e de fazer executar as ordens e deliberações do **CNJ**", disse o ministro.

Humberto ressalta que o artigo 106 do Regimento Interno do **CNJ** dispõe que o ministro corregedor poderá determinar à autoridade recalcitrante o imediato cumprimento de decisão ou ato seu, quando impugnado perante outro juízo que não o **STF**, sob as cominações do disposto no artigo 105 do mesmo regimento.

"A preocupação com a coerência do sistema correicional nacional não se revela apenas e tão somente pelo que dispõe o regimento interno do **CNJ**. A Lei n. 8.437/92, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, estabelece que não será cabível, no juízo de 1º grau, medida cautelar inominada ou a sua liminar, quando impugnado ato de autoridade sujeita, na via de mandado de segurança, à competência originária de tribunal", afirmou o corregedor nacional.

## Preservação da autoridade

Humberto Martins destacou ainda que a necessidade de preservação da autoridade do **CNJ** e da obediência à hierarquia da pirâmide judicial justificam a Recomendação 38. "Busca-se evitar situações em que o órgão constitucionalmente incumbido da função de fiscalizar e punir autoridades judiciais seja desautorizado por decisão proferida por autoridades

que estão sujeitas à sua fiscalização correicional", apontou o ministro.

O corregedor nacional citou, como exemplo, o caso em que um juízo de primeiro grau anulou decisão do Pleno do **CNJ**, que aposentou compulsoriamente magistrado por acusação de venda de sentenças, e determinou sua imediata reintegração no cargo. A decisão foi questionada por mandado de segurança no **STF**, que, por unanimidade dos membros da 1ª Turma, reconheceu a inexistência de ilegalidade da decisão.

"Mas, mesmo depois da chancela do **STF**, a decisão do **CNJ** foi objeto de impugnação perante o juízo federal de primeiro grau, que determinou a reintegração do magistrado", frisou Martins.

## Subversão hierárquica

O corregedor nacional também citou a preocupação de ministros do Supremo Tribunal Federal, inclusive de seu presidente, ministro Dias Toffoli, com a ocorrência de subversão hierárquica em âmbito administrativo, com a submissão ao juízo de 1º grau de decisões disciplinares do **CNJ**.

"A competência originária do Supremo Tribunal Federal deveria ser mantida em todas as ações relativas às atividades disciplinadora e fiscalizadora do conselho que repercutam frontalmente nos tribunais ou seus membros, ou seja, que digam respeito à autonomia dos tribunais ou ao regime disciplinar da magistratura", afirmou Toffoli na Questão de Ordem na Ação Originária 1.892.

Na mesma ocasião, o ministro Luís Roberto Barroso acompanhou esse entendimento, afirmando que "[...] passar-se automaticamente a competência, em relação aos atos do **CNJ**, amplamente para o primeiro grau de jurisdição, criaria um risco de subversão da posição constitucional do **CNJ**, submetendo decisões suas aos próprios órgãos judiciais que tenham sido eventualmente afetados por suas decisões, que também considero uma inconveniência quando não uma impropriedade". Os ministros Gilmar Mendes e Luiz Fux manifestaram opinião semelhante.

Assim, Humberto Martins concluiu que é necessária a preservação da coerência do sistema correicional nacional, evitando-se a subversão hierárquica em

âmbito administrativo e a perplexidade da sociedade com a reversão de decisões do **CNJ** por órgãos judiciais que não teriam competência para analisar a legalidade dos atos praticados por esse órgão superior apontado como coator. Com informações da Assessoria de Imprensa do **CNJ**.

Clique aqui para ler a íntegra da manifestação.

**Site:** <http://www.conjur.com.br/2019-jul-06/recomendacao-acabar-subversao-hierarquica-corregedor>

# Sem provas, cabeleireiro está preso há 1 ano na Grande São Paulo

**Rubens Valente**

O cabeleireiro Sidney Sylvestre Vieira, 30, foi preso em julho de 2018, acusado de homicídio por um homem que ele disse nunca ter visto. Meses depois, o mesmo homem negou conhecer os autores do crime e disse ter sido agredido por policiais em seu depoimento .

Indiferente ao recuo, o **Ministério Público** de São Paulo pediu à Justiça para manter Vieira preso, o que foi concedido. Há quase um ano, sem nenhum indício além do depoimento desmentido, Vieira divide uma cela para nove pessoas com 31 presos em Itapeverica da Serra (SP).

"O inquérito foi muito mal realizado. Foram métodos de investigação baseados em confissões depois negadas, em vez de provas científicas e irrefutáveis como as que pretendemos apresentar para libertar Sidney", disse seu advogado, Thiago Gomes Anastácio, que em março assumiu o caso pro bono (sem remuneração).

O inferno do cabeleireiro, que tem quatro filhos e nenhum antecedente criminal, começou em 19 de novembro de 2017 em um episódio provocado, conforme a polícia, por outra identificação errada originada pelo mesmo homem que acusou Vieira e depois voltou atrás .

Naquele dia, segundo testemunhas, o marceneiro Rubens Henrique Pungirum, 32, sequestrou o professor aposentado Miguel Elias, 74, em Itapeverica, colocou-o no porta-malas de um carro e o levou para a margem de uma rodovia, onde o espancou. Elias foi achado pela polícia e levado a um hospital, onde morreria em 4 de dezembro.

À época, a vítima foi ouvida duas vezes pela polícia. Contou ter sido sequestrada por Pungirum e por um desconhecido. O marceneiro o acusava de ter estuprado sua filha de 11 anos. Elias negou o crime e disse que nem conhecia a criança. Somente após sua morte ficou pronto o exame de corpo de delito, comprovando não ter havido estupro.

Pungirum disse à polícia que sua filha reconheceu Elias. A investigação, porém, apontou incongruências na versão da menina, como uma tatuagem no braço

direito do agressor, possivelmente uma caveira. Elias não tinha tatuagem.

Em maio de 2018, Pungirum foi preso. No seu depoimento, cinco meses após o espancamento de Elias, surgiu o nome "Sidnei". Elias disse duas vezes que apenas duas pessoas o agrediram. Mas Pungirum mencionou uma terceira: "Sidnei" seria "um conhecido", além de um "Beto de Tal".

A divergência sobre o número de agressores nunca foi esclarecida pela polícia nem pelo MP. No início, os dois órgãos falavam em dois homens, depois passaram a falar em trio.

Fora o primeiro depoimento do marceneiro, nenhum outro indício contra Vieira foi adicionado à investigação. Os quatro promotores que atuaram no caso defenderam a prisão de Vieira mesmo sem obter provas materiais que pudessem confirmar ou desmentir a acusação de Pungirum.

Não havia, por exemplo, quebra de sigilo telefônico nem imagens de segurança que provassem que o marceneiro telefonou para Vieira naquele dia ou que o cabeleireiro esteve na região do crime.

Pungirum afirmou ter pego Vieira em Ibiúna e o deixado em Cotia, mas o cabeleireiro mora e trabalha em Embu das Artes, também na Grande SP.

O cabeleireiro foi preso em julho de 2018. Ele disse que estava em sua casa no dia do espancamento e que não conhecia Pungirum. Seu advogado pediu às operadoras de telefonia dados do celular para provar que Vieira e o marceneiro não se falaram no dia. Thiago Anastácio levará o caso ao Tribunal de Justiça de SP.

Em abril, ouvido pela Justiça, Pungirum recuou das declarações e disse que não sabe quem espancou Elias. Ouviu falar que o idoso foi "linchado". "Na delegacia eles me levaram para o corpo de delito três horas da tarde. Sete da noite eles me levaram lá pra cima, me bateram. Eles sim deveriam assinar uma [confissão de] tortura", disse Pungirum.

Procurada pela Folha , a Promotoria não respondeu a uma série de perguntas. Informou que a denúncia "está lastreada em indícios de crime e de autoria



compilados na investigação", sem citar quais.

"O **Ministério Público** trabalha agora para que a prova indiciária seja corroborada sob o crivo do contraditório, observadas as demais garantias do devido processo legal", declarou o órgão. "Qualquer comentário neste momento a respeito do contexto probatório poderá prejudicar a instrução do feito."

Procurada, a Secretaria da Segurança Pública afirmou que "o caso de tortura foi investigado pela Delegacia de Itapeceira da Serra, que indiciou dois homens pelo crime e relatou o inquérito em maio de 2018 ao **Poder Judiciário**".

A diarista Eliana Silvestre, 53, imaginou ter vivido, em novembro de 2003, o pior momento de sua vida. Grávida de seis meses do oitavo filho, viu o marido ser morto durante uma tentativa de assalto.

Há um ano, porém, ela enfrenta algo que considera pior do que a viuvez, a fome e tudo que passou desde então.

"Foi uma dor muito grande [perder o marido], mas nada perto dessa que estou sentindo agora: ver um filho preso injustamente. Clamar por Justiça e ninguém escutar."

Eliana é mãe do cabeleireiro Sidney Silvestre Vieira, 30, preso há um ano sob suspeita de ter torturado e matado um homem em Itaparica da Serra, sem provas.

"Quanto mais ele, que não tem coragem de machucar nem um cachorro", diz a mãe. "Não há um dia em que eu não chore. Um pesadelo sem fim."

O pesadelo da família teve início na manhã de 13 de julho de 2018 e chegou com cara de engano. Os policiais foram à casa de Sidney em busca de um "José Carlos".

O cabeleireiro achou que fosse outra reclamação da ex-mulher sobre atraso na pensão alimentícia dos dois filhos que tem com ela -em 2013, ele ficara preso 30 dias por esse motivo, seu único problema com a Justiça até então.

"Quando o policial disse que ele estava sendo procurado por tortura e assassinato, ele respondeu: 'É um engano. Nem precisa me algemar'. Ele foi para delegacia se explicar, mas não voltou", diz a irmã Liliane, 26. "Falaram depois que ele estava foragido. Como, se nunca foi procurado?"

Sidney vem de uma família numerosa de operários e prestadores de serviço de Embu das Artes na qual se

começa a trabalhar cedo. Ele começou aos 13, e, ganhando até R\$ 15 por corte, abandonou os estudos na sexta série.

Teve quatro filhos com três mulheres. Trabalhava todos os dias e nunca teve ligação com Rubens Pungirum, suspeito de espancar e matar o aposentado Miguel Elias, diz a família. "Para saber a cara deles, precisamos pesquisar nas redes sociais", afirma a irmã.

A família tem tentado remontar os passos de Sidney na noite de domingo, 19 de novembro de 2017, quando ocorreu o crime imputado a ele. Há dificuldade porque, entre o crime e a prisão dele, há um intervalo de sete meses.

Um dos indícios apontados pelos parentes é uma foto curtida em uma rede social por Sidney. "Como ele nunca tinha crédito no celular, ele só conseguia acessar as redes sociais quando estava na casa dele ou no salão", diz a irmã.

A família também relata dificuldade para compreender como funciona a Justiça criminal.

"Eu estive no fórum para tentar falar com a juíza, explicar porque meu filho é inocente, mas ela nem me recebeu. Um funcionário pediu que fizesse um pedido por escrito e protocolasse no processo", disse Eliana, que é analfabeta.

Enquanto Sidney continua na prisão, a família vai acumulando traumas e dívidas.

O próprio Sidney teve de devolver o imóvel onde instalou seu salão de cabeleireiro ao dono por não conseguir honrar os aluguéis. Precisou vender o carro e vê novas dívidas se acumularem com a pensão alimentícia dos filhos.

Entre uma dúvida e outra, Eliana especula. "Se eu tivesse dinheiro, tenho certeza de que ele não estaria preso."

**Site:**

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/sem-provas-cabeleireiro-esta-preso-ha-1-ano-na-grande-sao-paulo.shtml>



# A balança da justiça parcial desequilibra a democracia

**Geraldo Prado\***

Quem concentra o poder de forma absoluta tende a abusar do poder. É a máxima da experiência política que os defensores da democracia de todos os tempos não esquecem jamais. A questão é que as pessoas que aspiram a ser poderosas e a estar acima das leis também não esquecem disso.

Em seu primeiro ato como presidente da República, Jair Bolsonaro editou a Medida Provisória que pretendia reorganizar os Ministérios. Perdida entre 86 artigos estava a regra que transferia o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, conhecido como Coaf, para o Ministério da Justiça. A mudança foi considerada uma das propostas mais polêmicas do pacote e terminou rejeitada quando a MP virou lei.

A iniciativa de transferir o Coaf, órgão de inteligência financeira do Estado, para o Ministério da Justiça foi tratada como exigência do então juiz Sérgio Moro para deixar o cargo e assumir o de ministro. Consta além disso, segundo o presidente da República, que a promessa de ser indicado ministro do **STF** pesou na decisão de Moro de trocar a vitaliciedade da carreira pelos riscos da política partidária, mas isso é outra história.

As pessoas comuns talvez não tenham se dado conta de que o Coaf é o órgão de inteligência financeira que controla uma quantidade extraordinária de informações que dizem respeito à intimidade e que são informações sensíveis cuja manipulação, ao lado de outras informações a que a Polícia pode ter acesso, confere muito poder a quem as detém. Basta imaginar o saber os hábitos individuais por meio de localização contínua via GPS, conhecimento das conversas privadas telefônicas ou via dados e mesmo a gravação ambiental das conversas em público ou na residência de alguém. Jornalistas podem ser ameaçados por meio do uso indevido do Coaf.

Pessoas não suspeitas, qualquer um e ao mesmo tempo todos, são alvos potenciais desse grande "banco de dados" formado por informações de nosso cotidiano que solitárias não tem interesse algum, mas combinadas podem levar à criação de histórias artificiais a serviço da perseguição política ou para atender a interesses ilegítimos.

É para evitar a concentração de poderes sem precedente, proporcionada pela capacidade de se processar tantas informações diferentes e complexas em alta velocidade e sem transparência, que tribunais de vários países têm se posicionado contra situações como a transferência do Coaf para o MJ.

A sabedoria da decisão do Congresso de não referendar esta mudança revelou-se logo. Fato é que a partir das reportagens publicadas no The Intercept Brasil e agora na Folha de São Paulo e outros órgãos da mídia desnuda-se um extenso e profundo processo de manipulação de informações no que deveria ser operação conjunta da PF e do MPF de combate à corrupção.

A se confirmar a autenticidade das mensagens parece fora de dúvida que o então juiz manejou informações léguas distante do círculo de poderes da imparcialidade judicial com o propósito de fortalecer a acusação contra determinadas pessoas e grupos, interferindo e tentando interferir para definir quem e quando pessoas seriam processadas por corrupção. Influenciar a acusação antes do processo na indicação de testemunhas e documentos vitais para a sorte do caso, acelerar ou retardar ações policiais, intervir na decisão sobre a oportunidade de juntada de documentos, omitindo seu conhecimento dos tribunais, sugerir notas ao MPF sobre a publicidade das operações e em defesa de si mesmo, construir "histórias" aparentemente inexpugnáveis para quem não está a par do que está ocorrendo, e tudo com inegável sucesso confirmado pela popularidade que o levou a ser escolhido ministro da Justiça, foram o balão de ensaio de algo mais grave, que com a MP de transferência do Coaf hoje não dá para esconder: Moro pretendia concentrar poderes.

Presumo que com a reação do jornalismo independente essa sua intenção esteja frustrada, mas está claro que para alcançar seus objetivos Moro desequilibrou a balança da Justiça e afetou nossa democracia.

\*Geraldo Prado, professor de Direito da UFRJ

**Site:** <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/a-balanca-da-justica-parcial-desequilibra-a-democracia/>

# Juízes e promotores lança campanha contra pontos da reforma da Previdência

**Luiz Vassallo**

A mais poderosa entidade integrada da magistratura e do **Ministério Público**, fórum que aloja 40 mil juízes, promotores e procuradores em todo o País, promete sensibilizar deputados federais contra alguns pontos da Reforma da Previdência.

Dodge vê risco de efeito paralisante em lei do abuso

A Comissão Especial da reforma da Previdência aprovou nesta quinta-feira, 4, o relatório apresentado pelo deputado Samuel Moreira (PSDB-SP) por 36 votos a favor e 13 contrários.

A Frente Associativa do **Ministério Público** e da Magistratura afirmou, nesta sexta, 5, lançar campanha para intensa mobilização das entidades representativas das carreiras .

O objetivo é sensibilizar os deputados contra alguns pontos da Reforma da Previdência: regra de transição; alíquota de contribuição e pensão pós-morte , diz a entidade.

A expectativa é que os membros da Frente Associativa se engajem para reivindicar junto aos Deputados tratamento similar ao dispensado aos próprios representantes do Congresso e militares de nosso País e minimizar as injustiças , conclui.

**Site:**

**<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/juizes-e-promotores-lanca-campanha-contra-pontos-da-reforma-da-previdencia,c063cd0a5d5d5a7d621d6d93dad64c0ci0h1hx.html>**

# Juízes e promotores lança campanha contra pontos da reforma da Previdência

A mais poderosa entidade integrada da magistratura e do **Ministério Público**, fórum que aloja 40 mil juízes, promotores e procuradores em todo o País, promete sensibilizar deputados federais contra alguns pontos da Reforma da Previdência.

A Comissão Especial da reforma da Previdência aprovou nesta quinta-feira, 4, o relatório apresentado pelo deputado Samuel Moreira (PSDB-SP) por 36 votos a favor e 13 contrários.

A Frente Associativa do **Ministério Público** e da Magistratura afirmou, nesta sexta, 5, lançar campanha para intensa mobilização das entidades representativas das carreiras .

O objetivo é sensibilizar os deputados contra alguns pontos da Reforma da Previdência: regra de transição; alíquota de contribuição e pensão pós-morte , diz a entidade.

A expectativa é que os membros da Frente Associativa se engajem para reivindicar junto aos Deputados tratamento similar ao dispensado aos próprios representantes do Congresso e militares de nosso País e minimizar as injustiças , conclui.

**Site: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2019/07/06/juizes-e-promotores-lanca-campanha-contra-pontos-da-reforma-da-previdencia.htm>**

# Juízes e promotores lança campanha contra pontos da Reforma

A mais poderosa entidade integrada da magistratura e do **Ministério Público**, fórum que aloja 40 mil juízes, promotores e procuradores em todo o País, promete 'sensibilizar' deputados federais contra alguns pontos da Reforma da Previdência.

A Comissão Especial da reforma da Previdência aprovou nesta quinta-feira, 4, o relatório apresentado pelo deputado Samuel Moreira (PSDB-SP) por 36 votos a favor e 13 contrários.

A Frente Associativa do **Ministério Público** e da Magistratura afirmou, nesta sexta (05/07), 'lançar campanha para intensa mobilização das entidades representativas das carreiras'.

"O objetivo é sensibilizar os deputados contra alguns pontos da Reforma da Previdência: regra de transição; alíquota de contribuição e pensão pós-morte", diz a entidade.

"A expectativa é que os membros da Frente Associativa se engajem para reivindicar junto aos Deputados tratamento similar ao dispensado aos próprios representantes do Congresso e militares de nosso País e minimizar as injustiças", conclui.

Estadão Conteúdo

The post Juízes e promotores lança campanha contra pontos da Reforma appeared first on JBr. .

A mais poderosa entidade integrada da magistratura e do **Ministério Público**, fórum que aloja 40 mil juízes, promotores e procuradores em todo o País, promete 'sensibilizar' deputados federais contra alguns pontos da Reforma da Previdência.

A Comissão Especial da reforma da Previdência aprovou nesta quinta-feira, 4, o relatório apresentado pelo deputado Samuel Moreira (PSDB-SP) por 36 votos a favor e 13 contrários.

A Frente Associativa do **Ministério Público** e da Magistratura afirmou, nesta sexta (05/07), 'lançar campanha para intensa mobilização das entidades representativas das carreiras'.

"O objetivo é sensibilizar os deputados contra alguns pontos da Reforma da Previdência: regra de transição;

alíquota de contribuição e pensão pós-morte", diz a entidade.

"A expectativa é que os membros da Frente Associativa se engajem para reivindicar junto aos Deputados tratamento similar ao dispensado aos próprios representantes do Congresso e militares de nosso País e minimizar as injustiças", conclui.

Estadão Conteúdo

**Site:** <http://noticias.r7.com/distrito-federal/jornal-de-brasilia/juizes-e-promotores-lanca-campanha-contra-pontos-da-reforma-06072019>

# Juízes e promotores lançam campanha contra Reforma

A mais poderosa entidade integrada da magistratura e do **Ministério Público**, fórum que aloja 40 mil juízes, promotores e procuradores em todo o País, promete sensibilizar deputados federais contra alguns pontos da Reforma da Previdência.

A Comissão Especial da reforma da Previdência aprovou nesta quinta-feira (4), o relatório apresentado pelo deputado Samuel Moreira (PSDB-SP) por 36 votos a favor e 13 contrários.

A Frente Associativa do **Ministério Público** e da Magistratura afirmou, nesta sexta, 5, lançar campanha para intensa mobilização das entidades representativas das carreiras .

O objetivo é sensibilizar os deputados contra alguns pontos da Reforma da Previdência: regra de transição; alíquota de contribuição e pensão pós-morte , diz a entidade.

A expectativa é que os membros da Frente Associativa se engajem para reivindicar junto aos Deputados tratamento similar ao dispensado aos próprios representantes do Congresso e militares de nosso País e minimizar as injustiças , conclui.

Copyright © Estadão. Todos os direitos reservados.

A mais poderosa entidade integrada da magistratura e do **Ministério Público**, fórum que aloja 40 mil juízes, promotores e procuradores em todo o País, promete sensibilizar deputados federais contra alguns pontos da Reforma da Previdência.

A Comissão Especial da reforma da Previdência aprovou nesta quinta-feira (4), o relatório apresentado pelo deputado Samuel Moreira (PSDB-SP) por 36 votos a favor e 13 contrários.

A Frente Associativa do **Ministério Público** e da Magistratura afirmou, nesta sexta, 5, lançar campanha para intensa mobilização das entidades representativas das carreiras .

O objetivo é sensibilizar os deputados contra alguns pontos da Reforma da Previdência: regra de transição; alíquota de contribuição e pensão pós-morte , diz a entidade.

A expectativa é que os membros da Frente Associativa se engajem para reivindicar junto aos Deputados tratamento similar ao dispensado aos próprios representantes do Congresso e militares de nosso País e minimizar as injustiças , conclui.

Copyright © Estadão. Todos os direitos reservados.

**Site:** <http://noticias.r7.com/educacao/juizes-e-promotores-lancam-campanha-contra-reforma-06072019>



# Gato disputado por casal separado, terá guarda compartilhada

O gato Mingau ficará 15 dias por mês com o tutor e os outros 15 com a tutora. A decisão é da juíza Marcia Krischke Matzenbacher, da Vara da Família da comarca de Itajaí. O casal adotou o gato, ainda filhote, enquanto estavam juntos e a disputa se deu logo após a separação. Conforme os autos, a mulher ficou com o animal e impediu as visitas e o contato do ex, o que gerou a ação judicial.

As fotografias anexadas ao processo e a tatuagem na perna do autor comprovam o convívio duradouro e também ilustram o carinho devotado ao felino, escreveu a magistrada. Para ela, há indícios de que a ré, além de impedir as visitas do autor, proferiu ameaças de que daria fim no Mingau antes mesmo de entregá-lo.

Embora o feito tenha como objeto a regulamentação de guarda e visitas de um gato, para a qual não há lei específica no ordenamento jurídico vigente, Matzenbacher decidiu de acordo com a analogia. Ou seja, utilizou o que diz a legislação sobre o conflito de guarda e visitas de filhos e aplicou neste caso específico.

A magistrada citou um julgamento recente do Superior Tribunal de Justiça, sob a relatoria do ministro Luís Felipe Salomão. Deve ser afastada qualquer alegação de que a discussão envolvendo a entidade familiar e o seu animal de estimação é menor, ou se trata de mera futilidade a ocupar o tempo desta Corte. Ao contrário, é uma questão bastante delicada, examinada tanto pelo ângulo da afetividade em relação ao animal, como também pela necessidade de sua preservação como mandamento constitucional (art. 225, § 1, inciso VII). Para o ministro, os animais de companhia são sencientes - dotados de sensibilidade, sentindo as mesmas dores e necessidades biopsicológicas dos animais racionais -, (e) também devem ter o seu bem-estar considerado.

Com isso, a magistrada deferiu o pedido de tutela provisória de urgência, anteriormente negado, para que seja garantida a convivência do autor com o felino. Mas fez uma ressalva: se, no curso da lide, restar constatado que a real intenção do requerente com o ajuizamento desta lide tratou-se de uma forma forçada de manter algum tipo de contato com a ré, a tutela provisória de urgência será de imediato revogada. Por antever o clima de animosidade entre as partes, a

juíza determinou que o Mingau seja entregue ao autor por pessoa de confiança da ré - e esta deverá devolver após o período de guarda. Cabe recurso. O caso tramita em segredo de justiça.

Fonte: TJSC

Fabio Fettuccia Cardoso - OAB/SC 41.703 Fettuccia Sociedade Individual de Advocacia - OAB/SC 4309/2018

Portal ADV48

Site:

[https://adv48.jusbrasil.com.br/noticias/729347557/gato-disputado-por-casal-separado-tera-guarda-compartilhada?ref=news\\_feed](https://adv48.jusbrasil.com.br/noticias/729347557/gato-disputado-por-casal-separado-tera-guarda-compartilhada?ref=news_feed)

# Pais são denunciados por filicídio de criança de 5 anos em Dores do Rio Preto

*Redação VitóriaNews*

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Promotoria de Justiça de Dores do Rio Preto, denunciou os pais de uma criança de 5 anos por homicídio por omissão e tortura. A peça acusatória relata que desde o dia 12 de agosto de 2018 a criança apresentava visíveis sintomas de febre alta, dores no corpo, cefaleia, falta de apetite, vômito, diarreia, inconsciência e convulsões. Os pais, entretanto, só a levaram ao Pronto-Socorro de Guaçuí no dia 15 de agosto. Na ocasião, os sintomas se agravaram e o menino apresentava fraqueza, não falava nem se movia, apresentava crise convulsiva, febre alta, inconsciência e não respondia a estímulos, vindo a óbito horas depois.

As investigações apontaram ainda que o pai agrediu fisicamente a vítima com socos e chutes, por reiteradas vezes, entre os dias 12 e 15 de agosto, mesmo diante do grave quadro de saúde que a criança apresentava. A mãe, por sua vez, apesar de presenciar as agressões, nada fez para resguardar a integridade física do filho. A Justiça recebeu a denúncia do MPES e determinou que os réus, que estão presos, sejam julgados pelo **Tribunal do Júri**, em data a ser marcada.

Veja a denúncia.

Veja a decisão.

**Site:**

**<https://www.vitorianews.com.br/geral/noticia/2019/07/pais-sao-denunciados-por-filicidio-de-crianca-de-5-anos-em-dores-do-rio-preto-336251.html>**

# Juízes e promotores lança campanha contra pontos da reforma da Previdência

*Redação Multimídia ESHOJE*

Curta, comente e compartilhe!

A mais poderosa entidade integrada da magistratura e do **Ministério Público**, fórum que aloja 40 mil juízes, promotores e procuradores em todo o País, promete 'sensibilizar' deputados federais contra alguns pontos da Reforma da Previdência.

A Comissão Especial da reforma da Previdência aprovou nesta quinta-feira, 4, o relatório apresentado pelo deputado Samuel Moreira (PSDB-SP) por 36 votos a favor e 13 contrários.

A Frente Associativa do **Ministério Público** e da Magistratura afirmou, nesta sexta, 5, 'lançar campanha para intensa mobilização das entidades representativas das carreiras'.

"O objetivo é sensibilizar os deputados contra alguns pontos da Reforma da Previdência: regra de transição; alíquota de contribuição e pensão pós-morte", diz a entidade.

"A expectativa é que os membros da Frente Associativa se engajem para reivindicar junto aos Deputados tratamento similar ao dispensado aos próprios representantes do Congresso e militares de nosso País e minimizar as injustiças", conclui.

Luiz Vassallo

Estadão Conteúdo

Copyright © 2019 Estadão Conteúdo. Todos os direitos reservados.

**Site:** <http://eshoje.com.br/juizes-e-promotores-lanca-campanha-contra-pontos-da-reforma-da-previdencia/>

# Maioria das crianças aptas a adoção está fora da faixa etária mais buscada

**Audrey Furlaneto**

Aos 21 anos, nove deles vividos em abrigos municipais, Milena de Oliveira Santos Silvestre recebe aluguel-social da prefeitura Foto: Leo Martins

RIO - Na primeira vez em que entrou num abrigo, Milena Santos Silvestre tinha 9 anos. Sua mãe havia saído de casa, em Jacarepaguá, no Rio, sob ameaças da milícia, e orientou a menina a levar os cinco irmãos ao Conselho Tutelar da região. Lá, foram separados - Milena e a irmã mais velha foram direcionadas para uma unidade de acolhimento voltada para a faixa etária delas.

Foi a última vez que viram os outros irmãos: dois foram adotados por uma família italiana, e os outros dois, por pais do Rio. Milena, à época, já tinha poucas chances de ter o mesmo destino: só 1,66% dos que pretendem adotar no país indica que aceita crianças com até 9 anos. E esse percentual decresce conforme aumenta a idade da criança - só 0,14% dos pretendentes aceita crianças com até 17 anos.

Leia mais sobre a história de Milena aqui

No Brasil, 48.025 crianças e adolescentes vivem hoje em abrigos, dos quais 4.992 estão aptos para adoção, ou seja, "desligados" juridicamente dos pais biológicos.

Segundo o coordenador de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da **Defensoria Pública** do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Azambuja, é normal que exista diferença entre o número de crianças acolhidas e aptas para adoção.

- O abrigo é uma medida de proteção em favor da criança quando há situação de vulnerabilidade, o que gera a necessidade de ela ser retirada do ambiente familiar. Como essa medida é excepcional e tem inúmeros impactos para a criança, a primeira tentativa deve ser fortalecer os vínculos familiares e comunitários para que ela volte à família. Então, muitas crianças estão no abrigo temporariamente até que possam voltar para casa. Para serem adotadas, todas as tentativas de retorno à família devem ter sido esgotadas. Quando isso ocorre, os pais são destituídos do poder familiar, e as crianças entram no cadastro de adoção - explica Azambuja.

Das quase 5 mil crianças hoje neste cadastro, 92,2% têm entre 7 e 17 anos, faixa etária de menor interesse dos 46.223 pretendentes registrados no mesmo sistema.

Hoje, aos 21 anos, já fora do cadastro de adoção, Milena vive outro desamparo: depois dos 18, um jovem não adotado perde o direito de permanecer no acolhimento para menores.

Para contornar o problema, a Política Nacional de Assistência Social previu que os municípios criassem as chamadas "repúblicas", que abrigariam jovens com idade entre 18 e 21 anos em situação de abandono familiar.

No Rio, as repúblicas inexistem - e a **Defensoria Pública** move ação contra o município exigindo a criação de tais unidades. Um acórdão de 2016 decidiu que a prefeitura deveria implantar o serviço. O município recorreu, e a ação tramita, desde janeiro deste ano, no Superior Tribunal de Justiça.

Por meio de nota, a Secretaria Municipal de Assistência Social confirmou que "não houve aceite nem implantação destes dispositivos assistenciais no Rio". Lembrou, porém, que os jovens são encaminhados para abrigos de adultos. Para os menores, segundo a prefeitura, existem 11 abrigos conveniados e 14 públicos, que somam 537 vagas.

- Abrigo de maior é uma mistura de cracolândia com gente normal, de tudo quanto é idade, tudo quanto é cabeça. Eu aguentei três meses e fui embora - conta Milena.

Ela agora mora em Jacarepaguá com a mãe biológica, que reencontrou neste ano. Na Justiça, ganhou o direito de receber aluguel-social da prefeitura, dada a falta do serviço de república. Os R\$ 400 mensais juntam-se ao que ela consegue nos finais de semana, quando deixa a escola e segue para vender bala e bombom em frente a boates na Zona Oeste do Rio.

Para o juiz Sergio Luiz Ribeiro de Souza, da 4ª Vara da Infância do Rio, mais urgente do que criar repúblicas - das quais há poucas referências no país - é estimular a adoção daqueles com mais idade.

- É muito claro para todos que, a partir dos 7 anos, fica

difícil a adoção. Porém, o processo de retirada do poder familiar (dos pais biológicos da criança) costuma ser longo, porque o Estatuto da Criança e do Adolescente pede que se lute por esse vínculo - diz.

O juiz defende que pretendentes sejam levados a olhar para crianças fora de seu perfil de interesse inicial:

- O que eles têm é um ideal de vínculo. E tentamos mostrar que isso não se dá apenas com um bebê, pode surgir com um adolescente.

Mudar de ideia não era algo programado para Rosimar Rodrigues dos Santos. Ela e o marido, Leandro Rodrigues, sempre nutriram planos de adotar um bebê. Num dia de trabalho, Rosimar foi revisar relógios de ponto num abrigo no Flamengo. Era 2016, e ela assuntou sobre adoção com funcionários da instituição.

- Entrei em contato com o juiz e ele me contou sobre o programa Padrinho Afetivo. Poderia ficar com a criança por alguns dias e levá-la de volta ao abrigo - conta Rosimar. - No momento em que cheguei lá, um garoto veio até mim e, sem dizer nada, me abraçou. Era o Márcio.

Às sextas, o garoto passou a ir para a casa de Rosimar, em Nova Iguaçu, para ser devolvido ao abrigo na segunda seguinte. Em quatro meses, as despedidas ficaram penosas.

- Era ele chorando de um lado, e eu, do outro. Ali, o Márcio já era meu filho - conta ela, que então deu entrada no pedido de adoção.

Hoje, o jovem vive com a nova família. Tem 14 anos e pediu para mudar de nome - agora é Leonardo, para combinar com os dos outros filhos de Rosimar, Lucas e Laura.

- Minha intenção inicial era ter um bebê. Achava que só assim ele aprenderia a me chamar e me ver como mãe. O olhar dele naquele dia no abrigo, quando nos vimos pela primeira vez, me fez entender o quanto estava sendo egoísta. Olhei para ele, vi sua história e entendi que iríamos reescrevê-la juntos.

Colaborou Ana Paula Blower

**Site: <https://oglobo.globo.com/sociedade/maioria-das-criancas-aptas-adocao-esta-fora-da-faixa-etaria-mais-buscada-23771108>**



# Entenda o processo de acolhimento em abrigos e a destituição do poder familiar

**Ana Paula Blower**

Há, no país, 48.025 crianças e adolescentes em abrigos. Destas, apenas 4.992 estão aptos para a adoção Foto: Leo Martins / Agência O Globo

RIO - No Brasil, 48.025 crianças e adolescentes vivem em abrigos. Destas, apenas 4.992 estão aptos para a adoção - o que significa que estão "desligados" juridicamente de seus pais biológicos. Como explica o coordenador de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da **Defensoria Pública** do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Azambuja, é normal que exista diferença entre o número de crianças acolhidas e aptas para adoção.

Ele pontua que o acolhimento institucional é uma medida excepcional, temporária, e que a primeira alternativa deve ser o retorno familiar, assim que essa família tiver condições de receber a criança de volta. Caso contrário, o poder familiar pode ser destituído, e a criança, inserida nos cadastros de adoção.

Leia mais: 92% das crianças e adolescentes em abrigos no país têm entre 7 e 17 anos

Entenda abaixo os motivos que levam uma criança a ser colocada em um abrigo, o que deve ser feito a partir disso, e como ela se torna apta à adoção.

Das dezenas de milhares de crianças vivendo em abrigos, menos de 5 mil estão aptas para adoção. Por quê?

É normal que essa diferença exista. O abrigo é uma medida de proteção aplicada em favor da criança quando há alguma situação de vulnerabilidade na família, como de violência, que gera a necessidade de serem retiradas daquele ambiente familiar. Como essa medida é excepcional e causa inúmeros impactos para a criança, a primeira tentativa deve ser fortalecer os vínculos familiares e comunitários para que ela volte para a sua família ou alguém próximo. Para serem adotadas, todas as tentativas de retorno à família devem ter sido esgotadas. Quando isso ocorre, essas crianças são destituídas do poder familiar. E inseridas nos cadastros de adoção.

Como é o processo a partir da ida para o abrigo?

O acolhimento é extremamente regulamentado. Há equipes que devem estar nessas entidades, como psicólogos, assistentes sociais e cuidadores, e há processos pedagógicos e fluxos com as secretarias (assistência social, saúde). A equipe multidisciplinar verá o que motivou o acolhimento e irá traçar um plano de atendimento, com metas para que aquela situação seja solucionada e a criança possa voltar para o convívio familiar. Há critérios nesse processo, como a assiduidade e o interesse da família nas visitas. Se o promotor acha que não há como a criança retornar para casa, propõe-se uma ação de destituição do poder familiar. Esse processo deveria durar 120 dias, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas não é o que acontece, em geral. As varas da infância e juventude não têm o número suficiente de servidores para processar tudo.

Então, o número de crianças em abrigos deveria ser menor?

Sim. Além de os processos demorarem mais que o prazo, o abrigo é uma medida excepcional. Há outras, como uma família acolhedora temporária, pessoas que recebem essas crianças em situação de vulnerabilidade. Essa é uma opção melhor, porque garante o direito a convivência comunitária. Mesmo que tenha todos os cuidados no abrigo, ali ela é mais um. Outra falha é que as medidas de assistência social às famílias, visando o retorno da criança, nem sempre são efetivas, o que faz com que não consigam sair daquela situação, como **mulheres vítimas de violência** doméstica que não conseguem acessar toda rede de serviço de apoio, ou programas de emprego.

O que determina a destituição do poder da família?

As situações que autorizam o acolhimento são aquelas que colocam a criança em risco. Cada caso é avaliado de acordo com a gravidade e a possibilidade ou não de a família ficar com a criança. Mas as mais comuns são situações de maus tratos, excesso de castigo, abusos sexuais, adicção em drogas e alcoolismo. A extrema pobreza não é um determinante, por exemplo. Mas pode criar situações de vulnerabilidade, que faz com que a criança possa ser colocada em abrigo enquanto aquela família é trabalhada, como para conseguir um emprego.

Nessas situações, em quem deve estar o foco?

Sempre na criança. A Constituição diz que a sociedade deve garantir direitos com absoluta prioridade a ela. Então, a medida escolhida nesses casos deve sempre atender a seu melhor interesse. Para isso, é preciso ver qual garantirá mais direitos: se, por exemplo, colocando para adoção, garanto acesso à educação, mas, se retorna à família, também consigo assegurar direito à educação - talvez não tão boa quanto na adotiva - e garanto a convivência familiar, então voltar à família de origem traz mais direitos. E vamos preferir isso.

**Site: <https://oglobo.globo.com/sociedade/entenda-processo-de-acolhimento-em-abrigos-a-destituicao-do-poder-familiar-23787575>**

# Tribunal de Justiça aplica teoria do desvio produtivo ao condenar distribuidora de energia

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** aplicou a teoria do desvio produtivo para condenar uma distribuidora de energia elétrica a pagar R\$ 5 mil de indenização a um cliente em razão do serviço defeituoso prestado.

A referida teoria prevê indenização a clientes pelo tempo desperdiçado para resolver problemas causados por maus fornecedores. No caso, o homem alegou que os moradores do bairro onde mora fizeram várias reclamações devido a falhas no fornecimento de energia. Porém, os problemas não foram solucionados. Após ter um equipamento de trabalho estragado por causa de uma oscilação de energia, o consumidor ingressou com ação pedindo danos moral e material.

A sentença reconheceu o dano material, mas negou indenização por dano moral. Ele então recorreu ao **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, que aplicou a teoria do desvio produtivo e condenou a empresa a pagar R\$ 5 mil de indenização por danos morais.

Relator do recurso na 2ª Câmara Cível do TJ-ES, o desembargador **José Paulo Calmon Nogueira da Gama** afirmou que a teoria do desvio produtivo considera que o fornecimento de um produto ou serviço de qualidade tem o poder de liberar os recursos produtivos que o consumidor utilizaria para produzi-lo.

Ou seja, num momento em que o mercado é posto como um bem imaterial intangível e tanto a competitividade como a produtividade se transformaram em valores morais que moldam o comportamento social, o tempo inegavelmente adquire relevância mercantil que não pode, em absoluto, ser ignorado pela sociologia jurídica nem pelo direito positivo, afirma no acórdão.

Idealizador da teoria, o advogado Marcos Dessaune afirma que esta é a primeira vez que o TJ-ES aplica a tese. Segundo o advogado, na data de hoje, dos 27 tribunais estaduais brasileiros, somente os tribunais de Justiça de Roraima e Piauí ainda não adotam a tese. Em março de 2018, Dessaune fez um levantamento nos tribunais e constatou que a teoria do desvio

produtivo já era aplicada em 20 tribunais. Ao todo, foram quase 1,8 mil acórdãos citando o entendimento.

O Superior Tribunal de Justiça tem reconhecido o direito de consumidores à indenização por danos morais pelo tempo desperdiçado para resolver problemas gerados por maus fornecedores. Em comemoração aos 30 anos da corte, o **STJ** lançou uma série de vídeos intitulada *Descomplica*, cujo tema de inauguração foi a teoria do desvio produtivo.

Clique aqui para ler o acórdão do TJ-ES.

0003243-36.2017.8.08.0008

(Por Tadeu Rover / Fonte: Conjur)

---

LEIA TAMBÉM:

- 1) Ex-dono de carro não responde por IPVA mesmo se deixou de comunicar venda
- 2) INSS é condenado a conceder benefício de aposentadoria por idade a trabalhador rural boia-fria
- 3) É realmente possível acumular aposentadoria e pensão por morte do INSS?

---

**Site:**

[https://enviarsolucoes.jusbrasil.com.br/noticias/729632744/tribunal-de-justica-aplica-teoria-do-desvio-produtivo-ao-condenar-distribuidora-de-energia?ref=news\\_feed](https://enviarsolucoes.jusbrasil.com.br/noticias/729632744/tribunal-de-justica-aplica-teoria-do-desvio-produtivo-ao-condenar-distribuidora-de-energia?ref=news_feed)

# Doze estados têm sistema socioeducativo lotado

Ao menos 12 estados brasileiros têm mais adolescentes infratores internados do que vagas em unidades socioeducativas, segundo levantamento feito pela Folha junto aos governos locais.

No Brasil, falta espaço para 800 jovens apreendidos.

De um total de 21.206 adolescentes com restrição de liberdade, 17% ainda não foram sentenciados pela Justiça. As secretarias do Pará, Amapá e Roraima foram as únicas que não responderam.

Os dados, coletados entre 11 e 26 de junho, apontam que a situação no Rio de Janeiro é a mais crítica, seguida por Maranhão, Paraná, Rio Grande do Sul e Acre. É importante, porém, lembrar que a rotatividade nesses centros é grande e que esses números podem variar rapidamente.

O Rio apresentava uma ocupação de 187% no sistema no dia 13 de junho. Segundo o **Ministério Público**, o governo fluminense vem descumprindo há mais de uma década pactos e decisões judiciais que determinaram a ampliação de vagas e a oferta de condições dignas aos internos.

Devido à superlotação, é um dos estados que, ao lado de Pernambuco, Ceará e Bahia, foram obrigados a partir de maio a soltar adolescentes para cumprir uma decisão provisória do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, a pedido das Defensorias Públicas locais.

A medida, cujo julgamento definitivo pela Segunda Turma do **STF** está marcada para 6 de agosto, determina que a quantidade de jovens internados em cada unidade socioeducativa dessas regiões

não pode passar de 119% da sua capacidade.

Pernambuco, no total, estava acima deste limite, mas agora conta com uma taxa de ocupação de 118%. No mês passado, soltou 55 jovens e tinha outros 47 em avaliação. Há um déficit de 285 vagas para jovens no estado e a unidade de Arcoverde, no sertão de Pernambuco, é a mais lotada, com 21 lugares e 47 internos.

Esses adolescentes estão sendo liberados pouco a pouco, após análises individuais feitas pelos juízes.

Há duas possibilidades para eles: liberdade assistida para aqueles que cometeram infrações leves, como tráfico de drogas sem armas, furto ou dano ao patrimônio -caso da maioria das solturas no Rio-, e internação domiciliar, para quem atuou com violência ou grave ameaça.

Os critérios para a soltura são definidos por cada juiz, mas, de maneira geral, eles devem considerar a gravidade da infração, a idade e o comportamento do jovem, o tempo de internação cumprido e medidas socioeducativas anteriores. Os casos de crimes menos graves têm prioridade.

Apesar de ser preocupante, a situação do sistema socioeducativo no Brasil é menos desanimadora que a do sistema penitenciário, onde havia quase o dobro de presos em relação às vagas disponíveis em 2016, último levantamento do governo federal. Entre os adultos, a porcentagem de prisões sem condenação também é bem mais alta (40%).

Ainda assim, as condições em que os jovens ficam inseridos nos centros de internação muitas vezes são inaceitáveis, segundo a advogada Thaisi Bauer, coordenadora de projetos da ONG Gajop (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares).

"Há infestação de ratos e escorpiões e as condições físicas são precárias. Já vi meninos fazendo fogo com a fiação exposta para esquentar o café e comendo com as mãos, porque não havia talheres", conta ela, que acompanha a situação dos jovens e realiza inspeções nas unidades pernambucanas.

"É o inferno", resume Luiz, 17, que foi detido por tráfico de drogas e conseguiu a liberdade assistida em junho, após um mutirão judicial (seu nome foi trocado para preservar sua identidade).

Ele conta como sobreviver: "Primeiro, você precisa se defender. Falta tudo. Não aprendemos nada que preste. Quem não se defende cai logo", diz.

Ele entrou no sistema aos 15 anos e já passou por duas unidades diferentes, ambas na Grande Recife. "Uma era menos ruim do que a outra. Já dormi no chão duro porque tem muita gente, já apanhei muito. Sem falar na sujeira, tem muito rato nas celas. E a

comida é péssima", relata.

A advogada do Gajop também destaca o problema da alta letalidade de jovens dentro dessas unidades. "Pernambuco é um dos estados que mais mata adolescentes que cometem atos infracionais. Nos últimos cinco anos, tivemos 49 mortes dentro do sistema", afirma.

O governo diz que os números oficiais apontam 32 assassinatos no período e que a última morte violenta ocorreu em junho de 2017. Também ressaltou que, até o fim de 2019, abrirá mais 180 vagas com a inauguração de duas unidades.

Luiz quase entrou para a estatística. No ano passado, teve que se esconder no meio de ferros pontiagudos para não ser assassinado por um grupo rival. "Olha a cicatriz aqui nas minhas costas", mostra ele.

A mãe diz temer pela vida do filho mesmo depois da liberdade. Sem emprego, ela vai vender o pouco que tem para tentar a vida numa cidade do interior quando tiverem autorização.

"Não tem muita diferença para um presídio. Meu filho foi pego com droga, acha que adiantou alguma coisa ficar lá?", questiona.

Para Bauer, não adiantou. Ela acha que a melhora do sistema socioeducativo deve começar pela sensibilização do Judiciário.

"É preciso que a Justiça cumpra o que está escrito na Constituição e no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). A medida socioeducativa em meio fechado deve ser excepcional", defende.

O presidente da Fundação Casa e secretário da Justiça e Cidadania de SP, Paulo Dimas Mascaretti, segue a mesma linha antipunitivista. "O local onde o adolescente fica internado não é uma prisão, mas um espaço para ter como alcançar reinserção social", diz.

Estado com o maior contingente de adolescentes infratores abrigados em unidades, São Paulo tem 87% de ocupação e nenhum dos seus 143 centros socioeducativos superlotados, segundo Mascaretti. São cerca de 8.000 internos para mais de 9.000 vagas.

O cenário foi possível, segundo ele, com as mudanças implementadas na transformação da extinta Febem (Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor) -que acumulou denúncias de maus-tratos- em Fundação Casa, embora casos de agressões ainda sejam registrados.

Uma dessas mudanças foi a criação de unidades menores espalhadas por 52 cidades paulistas, o que acarretou custo maior por jovem. Hoje o gasto é de R\$ 11 mil mensais, ante até R\$ 2.500 no caso de adultos em prisões.

A situação das unidades de semiliberdade, nas quais os infratores dormem mas podem realizar atividades externas durante o dia, é melhor. Não há superlotação no geral e apenas MG ultrapassa a capacidade: 219 jovens em semiliberdade e 212 vagas.

**Site:**

**<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/doze-estados-tem-sistema-socioeducativo-lotado.shtml>**



# Gato disputado por casal separado, terá guarda compartilhada

O gato Mingau ficará 15 dias por mês com o tutor e os outros 15 com a tutora. A decisão é da juíza Marcia Krischke Matzenbacher, da Vara da Família da comarca de Itajaí. O casal adotou o gato, ainda filhote, enquanto estavam juntos e a disputa se deu logo após a separação. Conforme os autos, a mulher ficou com o animal e impediu as visitas e o contato do ex, o que gerou a ação judicial.

As fotografias anexadas ao processo e a tatuagem na perna do autor comprovam o convívio duradouro e também ilustram o carinho devotado ao felino, escreveu a magistrada. Para ela, há indícios de que a ré, além de impedir as visitas do autor, proferiu ameaças de que daria fim no Mingau antes mesmo de entregá-lo.

Embora o feito tenha como objeto a regulamentação de guarda e visitas de um gato, para a qual não há lei específica no ordenamento jurídico vigente, Matzenbacher decidiu de acordo com a analogia. Ou seja, utilizou o que diz a legislação sobre o conflito de guarda e visitas de filhos e aplicou neste caso específico.

A magistrada citou um julgamento recente do Superior Tribunal de Justiça, sob a relatoria do ministro Luís Felipe Salomão. Deve ser afastada qualquer alegação de que a discussão envolvendo a entidade familiar e o seu animal de estimação é menor, ou se trata de mera futilidade a ocupar o tempo desta Corte. Ao contrário, é uma questão bastante delicada, examinada tanto pelo ângulo da afetividade em relação ao animal, como também pela necessidade de sua preservação como mandamento constitucional (art. 225, § 1, inciso VII). Para o ministro, os animais de companhia são sencientes - dotados de sensibilidade, sentindo as mesmas dores e necessidades biopsicológicas dos animais racionais -, (e) também devem ter o seu bem-estar considerado.

Com isso, a magistrada deferiu o pedido de tutela provisória de urgência, anteriormente negado, para que seja garantida a convivência do autor com o felino. Mas fez uma ressalva: se, no curso da lide, restar constatado que a real intenção do requerente com o ajuizamento desta lide tratou-se de uma forma forçada de manter algum tipo de contato com a ré, a tutela provisória de urgência será de imediato revogada. Por antever o clima de animosidade entre as partes, a

juíza determinou que o Mingau seja entregue ao autor por pessoa de confiança da ré - e esta deverá devolver após o período de guarda. Cabe recurso. O caso tramita em segredo de justiça.

Fonte: TJSC

Fabio Fettuccia Cardoso - OAB/SC 41.703 Fettuccia Sociedade Individual de Advocacia - OAB/SC 4309/2018

Portal ADV48

Site:

[https://adv48.jusbrasil.com.br/noticias/729347557/gato-disputado-por-casal-separado-tera-guarda-compartilhada?ref=news\\_feed](https://adv48.jusbrasil.com.br/noticias/729347557/gato-disputado-por-casal-separado-tera-guarda-compartilhada?ref=news_feed)

# Pais são denunciados por filicídio de criança de 5 anos em Dores do Rio Preto

*Redação VitóriaNews*

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Promotoria de Justiça de Dores do Rio Preto, denunciou os pais de uma criança de 5 anos por homicídio por omissão e tortura. A peça acusatória relata que desde o dia 12 de agosto de 2018 a criança apresentava visíveis sintomas de febre alta, dores no corpo, cefaleia, falta de apetite, vômito, diarreia, inconsciência e convulsões. Os pais, entretanto, só a levaram ao Pronto-Socorro de Guaçuí no dia 15 de agosto. Na ocasião, os sintomas se agravaram e o menino apresentava fraqueza, não falava nem se movia, apresentava crise convulsiva, febre alta, inconsciência e não respondia a estímulos, vindo a óbito horas depois.

As investigações apontaram ainda que o pai agrediu fisicamente a vítima com socos e chutes, por reiteradas vezes, entre os dias 12 e 15 de agosto, mesmo diante do grave quadro de saúde que a criança apresentava. A mãe, por sua vez, apesar de presenciar as agressões, nada fez para resguardar a integridade física do filho. A Justiça recebeu a denúncia do MPES e determinou que os réus, que estão presos, sejam julgados pelo **Tribunal do Júri**, em data a ser marcada.

Veja a denúncia.

Veja a decisão.

**Site:**

**<https://www.vitorianews.com.br/geral/noticia/2019/07/pais-sao-denunciados-por-filicidio-de-crianca-de-5-anos-em-dores-do-rio-preto-336251.html>**

# Juízes e promotores lança campanha contra pontos da reforma da Previdência

*Redação Multimídia ESHOJE*

Curta, comente e compartilhe!

A mais poderosa entidade integrada da magistratura e do **Ministério Público**, fórum que aloja 40 mil juízes, promotores e procuradores em todo o País, promete 'sensibilizar' deputados federais contra alguns pontos da Reforma da Previdência.

A Comissão Especial da reforma da Previdência aprovou nesta quinta-feira, 4, o relatório apresentado pelo deputado Samuel Moreira (PSDB-SP) por 36 votos a favor e 13 contrários.

A Frente Associativa do **Ministério Público** e da Magistratura afirmou, nesta sexta, 5, 'lançar campanha para intensa mobilização das entidades representativas das carreiras'.

"O objetivo é sensibilizar os deputados contra alguns pontos da Reforma da Previdência: regra de transição; alíquota de contribuição e pensão pós-morte", diz a entidade.

"A expectativa é que os membros da Frente Associativa se engajem para reivindicar junto aos Deputados tratamento similar ao dispensado aos próprios representantes do Congresso e militares de nosso País e minimizar as injustiças", conclui.

Luiz Vassallo

Estadão Conteúdo

Copyright © 2019 Estadão Conteúdo. Todos os direitos reservados.

**Site:** <http://eshoje.com.br/juizes-e-promotores-lanca-campanha-contra-pontos-da-reforma-da-previdencia/>

# Maioria das crianças aptas a adoção está fora da faixa etária mais buscada

**Audrey Furlaneto**

Aos 21 anos, nove deles vividos em abrigos municipais, Milena de Oliveira Santos Silvestre recebe aluguel-social da prefeitura Foto: Leo Martins

RIO - Na primeira vez em que entrou num abrigo, Milena Santos Silvestre tinha 9 anos. Sua mãe havia saído de casa, em Jacarepaguá, no Rio, sob ameaças da milícia, e orientou a menina a levar os cinco irmãos ao Conselho Tutelar da região. Lá, foram separados - Milena e a irmã mais velha foram direcionadas para uma unidade de acolhimento voltada para a faixa etária delas.

Foi a última vez que viram os outros irmãos: dois foram adotados por uma família italiana, e os outros dois, por pais do Rio. Milena, à época, já tinha poucas chances de ter o mesmo destino: só 1,66% dos que pretendem adotar no país indica que aceita crianças com até 9 anos. E esse percentual decresce conforme aumenta a idade da criança - só 0,14% dos pretendentes aceita crianças com até 17 anos.

Leia mais sobre a história de Milena aqui

No Brasil, 48.025 crianças e adolescentes vivem hoje em abrigos, dos quais 4.992 estão aptos para adoção, ou seja, "desligados" juridicamente dos pais biológicos.

Segundo o coordenador de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da **Defensoria Pública** do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Azambuja, é normal que exista diferença entre o número de crianças acolhidas e aptas para adoção.

- O abrigo é uma medida de proteção em favor da criança quando há situação de vulnerabilidade, o que gera a necessidade de ela ser retirada do ambiente familiar. Como essa medida é excepcional e tem inúmeros impactos para a criança, a primeira tentativa deve ser fortalecer os vínculos familiares e comunitários para que ela volte à família. Então, muitas crianças estão no abrigo temporariamente até que possam voltar para casa. Para serem adotadas, todas as tentativas de retorno à família devem ter sido esgotadas. Quando isso ocorre, os pais são destituídos do poder familiar, e as crianças entram no cadastro de adoção - explica Azambuja.

Das quase 5 mil crianças hoje neste cadastro, 92,2% têm entre 7 e 17 anos, faixa etária de menor interesse dos 46.223 pretendentes registrados no mesmo sistema.

Hoje, aos 21 anos, já fora do cadastro de adoção, Milena vive outro desamparo: depois dos 18, um jovem não adotado perde o direito de permanecer no acolhimento para menores.

Para contornar o problema, a Política Nacional de Assistência Social previu que os municípios criassem as chamadas "repúblicas", que abrigariam jovens com idade entre 18 e 21 anos em situação de abandono familiar.

No Rio, as repúblicas inexistem - e a **Defensoria Pública** move ação contra o município exigindo a criação de tais unidades. Um acórdão de 2016 decidiu que a prefeitura deveria implantar o serviço. O município recorreu, e a ação tramita, desde janeiro deste ano, no Superior Tribunal de Justiça.

Por meio de nota, a Secretaria Municipal de Assistência Social confirmou que "não houve aceite nem implantação destes dispositivos assistenciais no Rio". Lembrou, porém, que os jovens são encaminhados para abrigos de adultos. Para os menores, segundo a prefeitura, existem 11 abrigos conveniados e 14 públicos, que somam 537 vagas.

- Abrigo de maior é uma mistura de cracolândia com gente normal, de tudo quanto é idade, tudo quanto é cabeça. Eu aguentei três meses e fui embora - conta Milena.

Ela agora mora em Jacarepaguá com a mãe biológica, que reencontrou neste ano. Na Justiça, ganhou o direito de receber aluguel-social da prefeitura, dada a falta do serviço de república. Os R\$ 400 mensais juntam-se ao que ela consegue nos finais de semana, quando deixa a escola e segue para vender bala e bombom em frente a boates na Zona Oeste do Rio.

Para o juiz Sergio Luiz Ribeiro de Souza, da 4ª Vara da Infância do Rio, mais urgente do que criar repúblicas - das quais há poucas referências no país - é estimular a adoção daqueles com mais idade.

- É muito claro para todos que, a partir dos 7 anos, fica

difícil a adoção. Porém, o processo de retirada do poder familiar (dos pais biológicos da criança) costuma ser longo, porque o Estatuto da Criança e do Adolescente pede que se lute por esse vínculo - diz.

O juiz defende que pretendentes sejam levados a olhar para crianças fora de seu perfil de interesse inicial:

- O que eles têm é um ideal de vínculo. E tentamos mostrar que isso não se dá apenas com um bebê, pode surgir com um adolescente.

Mudar de ideia não era algo programado para Rosimar Rodrigues dos Santos. Ela e o marido, Leandro Rodrigues, sempre nutriram planos de adotar um bebê. Num dia de trabalho, Rosimar foi revisar relógios de ponto num abrigo no Flamengo. Era 2016, e ela assuntou sobre adoção com funcionários da instituição.

- Entrei em contato com o juiz e ele me contou sobre o programa Padrinho Afetivo. Poderia ficar com a criança por alguns dias e levá-la de volta ao abrigo - conta Rosimar. - No momento em que cheguei lá, um garoto veio até mim e, sem dizer nada, me abraçou. Era o Márcio.

Às sextas, o garoto passou a ir para a casa de Rosimar, em Nova Iguaçu, para ser devolvido ao abrigo na segunda seguinte. Em quatro meses, as despedidas ficaram penosas.

- Era ele chorando de um lado, e eu, do outro. Ali, o Márcio já era meu filho - conta ela, que então deu entrada no pedido de adoção.

Hoje, o jovem vive com a nova família. Tem 14 anos e pediu para mudar de nome - agora é Leonardo, para combinar com os dos outros filhos de Rosimar, Lucas e Laura.

- Minha intenção inicial era ter um bebê. Achava que só assim ele aprenderia a me chamar e me ver como mãe. O olhar dele naquele dia no abrigo, quando nos vimos pela primeira vez, me fez entender o quanto estava sendo egoísta. Olhei para ele, vi sua história e entendi que iríamos reescrevê-la juntos.

Colaborou Ana Paula Blower

**Site: <https://oglobo.globo.com/sociedade/maioria-das-criancas-aptas-adocao-esta-fora-da-faixa-etaria-mais-buscada-23771108>**



# Entenda o processo de acolhimento em abrigos e a destituição do poder familiar

**Ana Paula Blower**

Há, no país, 48.025 crianças e adolescentes em abrigos. Destas, apenas 4.992 estão aptos para a adoção Foto: Leo Martins / Agência O Globo

RIO - No Brasil, 48.025 crianças e adolescentes vivem em abrigos. Destas, apenas 4.992 estão aptos para a adoção - o que significa que estão "desligados" juridicamente de seus pais biológicos. Como explica o coordenador de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da **Defensoria Pública** do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Azambuja, é normal que exista diferença entre o número de crianças acolhidas e aptas para adoção.

Ele pontua que o acolhimento institucional é uma medida excepcional, temporária, e que a primeira alternativa deve ser o retorno familiar, assim que essa família tiver condições de receber a criança de volta. Caso contrário, o poder familiar pode ser destituído, e a criança, inserida nos cadastros de adoção.

Leia mais: 92% das crianças e adolescentes em abrigos no país têm entre 7 e 17 anos

Entenda abaixo os motivos que levam uma criança a ser colocada em um abrigo, o que deve ser feito a partir disso, e como ela se torna apta à adoção.

Das dezenas de milhares de crianças vivendo em abrigos, menos de 5 mil estão aptas para adoção. Por quê?

É normal que essa diferença exista. O abrigo é uma medida de proteção aplicada em favor da criança quando há alguma situação de vulnerabilidade na família, como de violência, que gera a necessidade de serem retiradas daquele ambiente familiar. Como essa medida é excepcional e causa inúmeros impactos para a criança, a primeira tentativa deve ser fortalecer os vínculos familiares e comunitários para que ela volte para a sua família ou alguém próximo. Para serem adotadas, todas as tentativas de retorno à família devem ter sido esgotadas. Quando isso ocorre, essas crianças são destituídas do poder familiar. E inseridas nos cadastros de adoção.

Como é o processo a partir da ida para o abrigo?

O acolhimento é extremamente regulamentado. Há equipes que devem estar nessas entidades, como psicólogos, assistentes sociais e cuidadores, e há processos pedagógicos e fluxos com as secretarias (assistência social, saúde). A equipe multidisciplinar verá o que motivou o acolhimento e irá traçar um plano de atendimento, com metas para que aquela situação seja solucionada e a criança possa voltar para o convívio familiar. Há critérios nesse processo, como a assiduidade e o interesse da família nas visitas. Se o promotor acha que não há como a criança retornar para casa, propõe-se uma ação de destituição do poder familiar. Esse processo deveria durar 120 dias, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas não é o que acontece, em geral. As varas da infância e juventude não têm o número suficiente de servidores para processar tudo.

Então, o número de crianças em abrigos deveria ser menor?

Sim. Além de os processos demorarem mais que o prazo, o abrigo é uma medida excepcional. Há outras, como uma família acolhedora temporária, pessoas que recebem essas crianças em situação de vulnerabilidade. Essa é uma opção melhor, porque garante o direito a convivência comunitária. Mesmo que tenha todos os cuidados no abrigo, ali ela é mais um. Outra falha é que as medidas de assistência social às famílias, visando o retorno da criança, nem sempre são efetivas, o que faz com que não consigam sair daquela situação, como **mulheres vítimas de violência** doméstica que não conseguem acessar toda rede de serviço de apoio, ou programas de emprego.

O que determina a destituição do poder da família?

As situações que autorizam o acolhimento são aquelas que colocam a criança em risco. Cada caso é avaliado de acordo com a gravidade e a possibilidade ou não de a família ficar com a criança. Mas as mais comuns são situações de maus tratos, excesso de castigo, abusos sexuais, adicção em drogas e alcoolismo. A extrema pobreza não é um determinante, por exemplo. Mas pode criar situações de vulnerabilidade, que faz com que a criança possa ser colocada em abrigo enquanto aquela família é trabalhada, como para conseguir um emprego.

Nessas situações, em quem deve estar o foco?

Sempre na criança. A Constituição diz que a sociedade deve garantir direitos com absoluta prioridade a ela. Então, a medida escolhida nesses casos deve sempre atender a seu melhor interesse. Para isso, é preciso ver qual garantirá mais direitos: se, por exemplo, colocando para adoção, garanto acesso à educação, mas, se retorna à família, também consigo assegurar direito à educação - talvez não tão boa quanto na adotiva - e garanto a convivência familiar, então voltar à família de origem traz mais direitos. E vamos preferir isso.

**Site: <https://oglobo.globo.com/sociedade/entenda-processo-de-acolhimento-em-abrigos-a-destituicao-do-poder-familiar-23787575>**

# Tribunal de Justiça aplica teoria do desvio produtivo ao condenar distribuidora de energia

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** aplicou a teoria do desvio produtivo para condenar uma distribuidora de energia elétrica a pagar R\$ 5 mil de indenização a um cliente em razão do serviço defeituoso prestado.

A referida teoria prevê indenização a clientes pelo tempo desperdiçado para resolver problemas causados por maus fornecedores. No caso, o homem alegou que os moradores do bairro onde mora fizeram várias reclamações devido a falhas no fornecimento de energia. Porém, os problemas não foram solucionados. Após ter um equipamento de trabalho estragado por causa de uma oscilação de energia, o consumidor ingressou com ação pedindo danos moral e material.

A sentença reconheceu o dano material, mas negou indenização por dano moral. Ele então recorreu ao **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, que aplicou a teoria do desvio produtivo e condenou a empresa a pagar R\$ 5 mil de indenização por danos morais.

Relator do recurso na 2ª Câmara Cível do TJ-ES, o desembargador **José Paulo Calmon Nogueira da Gama** afirmou que a teoria do desvio produtivo considera que o fornecimento de um produto ou serviço de qualidade tem o poder de liberar os recursos produtivos que o consumidor utilizaria para produzi-lo.

Ou seja, num momento em que o mercado é posto como um bem imaterial intangível e tanto a competitividade como a produtividade se transformaram em valores morais que moldam o comportamento social, o tempo inegavelmente adquire relevância mercantil que não pode, em absoluto, ser ignorado pela sociologia jurídica nem pelo direito positivo, afirma no acórdão.

Idealizador da teoria, o advogado Marcos Dessaune afirma que esta é a primeira vez que o TJ-ES aplica a tese. Segundo o advogado, na data de hoje, dos 27 tribunais estaduais brasileiros, somente os tribunais de Justiça de Roraima e Piauí ainda não adotam a tese. Em março de 2018, Dessaune fez um levantamento nos tribunais e constatou que a teoria do desvio

produtivo já era aplicada em 20 tribunais. Ao todo, foram quase 1,8 mil acórdãos citando o entendimento.

O Superior Tribunal de Justiça tem reconhecido o direito de consumidores à indenização por danos morais pelo tempo desperdiçado para resolver problemas gerados por maus fornecedores. Em comemoração aos 30 anos da corte, o **STJ** lançou uma série de vídeos intitulada *Descomplica*, cujo tema de inauguração foi a teoria do desvio produtivo.

Clique aqui para ler o acórdão do TJ-ES.

0003243-36.2017.8.08.0008

(Por Tadeu Rover / Fonte: Conjur)

---

LEIA TAMBÉM:

1) Ex-dono de carro não responde por IPVA mesmo se deixou de comunicar venda

2) INSS é condenado a conceder benefício de aposentadoria por idade a trabalhador rural boia-fria

3) É realmente possível acumular aposentadoria e pensão por morte do INSS?

---

**Site:**

[https://enviarsolucoes.jusbrasil.com.br/noticias/729632744/tribunal-de-justica-aplica-teoria-do-desvio-produtivo-ao-condenar-distribuidora-de-energia?ref=news\\_feed](https://enviarsolucoes.jusbrasil.com.br/noticias/729632744/tribunal-de-justica-aplica-teoria-do-desvio-produtivo-ao-condenar-distribuidora-de-energia?ref=news_feed)

# Doze estados têm sistema socioeducativo lotado

Ao menos 12 estados brasileiros têm mais adolescentes infratores internados do que vagas em unidades socioeducativas, segundo levantamento feito pela Folha junto aos governos locais.

No Brasil, falta espaço para 800 jovens apreendidos.

De um total de 21.206 adolescentes com restrição de liberdade, 17% ainda não foram sentenciados pela Justiça. As secretarias do Pará, Amapá e Roraima foram as únicas que não responderam.

Os dados, coletados entre 11 e 26 de junho, apontam que a situação no Rio de Janeiro é a mais crítica, seguida por Maranhão, Paraná, Rio Grande do Sul e Acre. É importante, porém, lembrar que a rotatividade nesses centros é grande e que esses números podem variar rapidamente.

O Rio apresentava uma ocupação de 187% no sistema no dia 13 de junho. Segundo o **Ministério Público**, o governo fluminense vem descumprindo há mais de uma década pactos e decisões judiciais que determinaram a ampliação de vagas e a oferta de condições dignas aos internos.

Devido à superlotação, é um dos estados que, ao lado de Pernambuco, Ceará e Bahia, foram obrigados a partir de maio a soltar adolescentes para cumprir uma decisão provisória do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, a pedido das Defensorias Públicas locais.

A medida, cujo julgamento definitivo pela Segunda Turma do **STF** está marcada para 6 de agosto, determina que a quantidade de jovens internados em cada unidade socioeducativa dessas regiões

não pode passar de 119% da sua capacidade.

Pernambuco, no total, estava acima deste limite, mas agora conta com uma taxa de ocupação de 118%. No mês passado, soltou 55 jovens e tinha outros 47 em avaliação. Há um déficit de 285 vagas para jovens no estado e a unidade de Arcoverde, no sertão de Pernambuco, é a mais lotada, com 21 lugares e 47 internos.

Esses adolescentes estão sendo liberados pouco a pouco, após análises individuais feitas pelos juizes.

Há duas possibilidades para eles: liberdade assistida para aqueles que cometeram infrações leves, como tráfico de drogas sem armas, furto ou dano ao patrimônio -caso da maioria das solturas no Rio-, e internação domiciliar, para quem atuou com violência ou grave ameaça.

Os critérios para a soltura são definidos por cada juiz, mas, de maneira geral, eles devem considerar a gravidade da infração, a idade e o comportamento do jovem, o tempo de internação cumprido e medidas socioeducativas anteriores. Os casos de crimes menos graves têm prioridade.

Apesar de ser preocupante, a situação do sistema socioeducativo no Brasil é menos desanimadora que a do sistema penitenciário, onde havia quase o dobro de presos em relação às vagas disponíveis em 2016, último levantamento do governo federal. Entre os adultos, a porcentagem de prisões sem condenação também é bem mais alta (40%).

Ainda assim, as condições em que os jovens ficam inseridos nos centros de internação muitas vezes são inaceitáveis, segundo a advogada Thaisi Bauer, coordenadora de projetos da ONG Gajop (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares).

"Há infestação de ratos e escorpiões e as condições físicas são precárias. Já vi meninos fazendo fogo com a fiação exposta para esquentar o café e comendo com as mãos, porque não havia talheres", conta ela, que acompanha a situação dos jovens e realiza inspeções nas unidades pernambucanas.

"É o inferno", resume Luiz, 17, que foi detido por tráfico de drogas e conseguiu a liberdade assistida em junho, após um mutirão judicial (seu nome foi trocado para preservar sua identidade).

Ele conta como sobreviver: "Primeiro, você precisa se defender. Falta tudo. Não aprendemos nada que preste. Quem não se defende cai logo", diz.

Ele entrou no sistema aos 15 anos e já passou por duas unidades diferentes, ambas na Grande Recife. "Uma era menos ruim do que a outra. Já dormi no chão duro porque tem muita gente, já apanhei muito. Sem falar na sujeira, tem muito rato nas celas. E a

comida é péssima", relata.

A advogada do Gajop também destaca o problema da alta letalidade de jovens dentro dessas unidades. "Pernambuco é um dos estados que mais mata adolescentes que cometem atos infracionais. Nos últimos cinco anos, tivemos 49 mortes dentro do sistema", afirma.

O governo diz que os números oficiais apontam 32 assassinatos no período e que a última morte violenta ocorreu em junho de 2017. Também ressaltou que, até o fim de 2019, abrirá mais 180 vagas com a inauguração de duas unidades.

Luiz quase entrou para a estatística. No ano passado, teve que se esconder no meio de ferros pontiagudos para não ser assassinado por um grupo rival. "Olha a cicatriz aqui nas minhas costas", mostra ele.

A mãe diz temer pela vida do filho mesmo depois da liberdade. Sem emprego, ela vai vender o pouco que tem para tentar a vida numa cidade do interior quando tiverem autorização.

"Não tem muita diferença para um presídio. Meu filho foi pego com droga, acha que adiantou alguma coisa ficar lá?", questiona.

Para Bauer, não adiantou. Ela acha que a melhora do sistema socioeducativo deve começar pela sensibilização do Judiciário.

"É preciso que a Justiça cumpra o que está escrito na Constituição e no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). A medida socioeducativa em meio fechado deve ser excepcional", defende.

O presidente da Fundação Casa e secretário da Justiça e Cidadania de SP, Paulo Dimas Mascaretti, segue a mesma linha antipunitivista. "O local onde o adolescente fica internado não é uma prisão, mas um espaço para ter como alcançar reinserção social", diz.

Estado com o maior contingente de adolescentes infratores abrigados em unidades, São Paulo tem 87% de ocupação e nenhum dos seus 143 centros socioeducativos superlotados, segundo Mascaretti. São cerca de 8.000 internos para mais de 9.000 vagas.

O cenário foi possível, segundo ele, com as mudanças implementadas na transformação da extinta Febem (Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor) -que acumulou denúncias de maus-tratos- em Fundação Casa, embora casos de agressões ainda sejam registrados.

Uma dessas mudanças foi a criação de unidades menores espalhadas por 52 cidades paulistas, o que acarretou custo maior por jovem. Hoje o gasto é de R\$ 11 mil mensais, ante até R\$ 2.500 no caso de adultos em prisões.

A situação das unidades de semiliberdade, nas quais os infratores dormem mas podem realizar atividades externas durante o dia, é melhor. Não há superlotação no geral e apenas MG ultrapassa a capacidade: 219 jovens em semiliberdade e 212 vagas.

**Site:**

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/07/doze-estados-tem-sistema-socioeducativo-lotado.shtml>



| VILA VELHA |

# STF afasta tabelião de cartório que arrecada R\$ 20,1 milhões ao ano

**Decisão afeta Paulo Roberto Vianna. Local é alvo de disputa há anos devido a concurso**

LETÍCIA GONÇALVES  
lgoncalves@redgazeta.com.br

Então titular de um cartório que arrecadou, apenas em 2018, R\$ 20,1 milhões, Paulo Roberto Siqueira Vianna foi afastado do 1º Tabelionato de Protesto, Ofício do Registro de Imóveis, em Vila Velha, no último dia 28.

O ato publicado pelo presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), Ney Batista Coutinho, atende a determinação do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). O cartório é há anos alvo de disputa para que seja colocado à disposição para preenchimento por meio de concurso público.

Em decisão proferida em 25 de junho, na Reclamação 31937, Moraes considerou que a permanência de Vianna nas funções, contrariando decisão anterior do próprio STF, “caracteriza grave irregularidade, podendo, em tese, constituir ato de improbidade administrativa, inclusive da autoridade administrativa do Poder Judiciário que o manteve”. Para Moraes, a situação é “inexplicável”.

O tabelião passou a ser responsável pelo cartório em 1999, por meio de uma permuta, uma troca. Antes ele era titular do cartório do 2º Ofício de Notas de Vila Velha, o qual assumiu ainda em 1985, antes, portanto da Constituição de 1988, que deter-



CARLOS MOURA/SC0/STF

O ministro Alexandre de Moraes classificou a situação como “inexplicável”

## 1999

Ano em que Paulo Vianna assumiu o 1º Tabelionato de Protesto, Ofício do Registro de Imóveis, em Vila Velha.

Meio Ambiente e Saúde de Vitória que a troca foi feita com base em uma lei estadual de 1982 e autorizada, na época, pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

A 3ª Vara o manteve à frente do cartório, em decisão de dezembro de 2017. Mas, em mandato de segurança, o STF entendeu que a lei, de 1982, é inconstitucional. Quanto à tese da defesa de Vianna de que o ato administrativo da troca de cartórios somente poderia ser desfeito em até de cinco anos – prazo esse que já passou –, a 1ª Turma da Corte considerou que isso não é cabível ao caso.

“A permuta (dupla remoção simultânea), sem prévia realização de concurso público configura via ilegítima para a assunção da titularidade de serventia extrajudi-

## 2018

Ano em que o cartório sob responsabilidade de Paulo Vianna, em Vila Velha, arrecadou R\$ 20,1 milhões.

cial sob a égide da Carta de 1988”, escreveu a ministra Rosa Weber, relatora do mandado de segurança.

“Passados mais de dois anos do trânsito em julgado do MS 29.265 (Rel. Min. ROSA WEBER), o impetrante daquele writ, ora beneficiário da decisão reclamada, ainda permanece na titularidade do 1º Tabelionato de Protesto, Ofício do Registro de Imóveis, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vila Velha/ES, em inexplicável e completo desrespeito à autoridade desta SUPREMA CORTE, que va-

lidou a declaração de vacância da serventia em questão, efetivada pelo Conselho Nacional de Justiça, em razão da nulidade do ato de permuta por meio do qual o ora beneficiário foi nela investido”, reforçou Alexandre de Moraes na decisão monocrática do último dia 25.

### CONCURSADA

A reclamação no STF foi feita por Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki, classificada em 1º lugar em concurso para cartórios no Espírito Santo. A reportagem tentou, ontem, sem sucesso, contato com ela.

Renata Aoki chegou a receber, em março, a outorga do TJES para assumir o cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Comarca de Vila Velha, mas o ato foi suspenso por decisão do STF enquanto a reclamação tramita. Aoki é parte interessada na ação da 3ª Vara, também suspensa. Foi designado, por determinação de Alexandre de Moraes, um responsável interino para o cartório de Vila Velha.

### O OUTRO LADO

A reportagem procurou a defesa de Paulo Vianna que, por meio de nota, informou que vai recorrer da decisão do ministro. “Não há qualquer irregularidade no exercício das atividades da serventia durante todo o período”, diz a nota, assinada por Álvaro Lauff.

“Informamos, outrossim, que enquanto o recurso não for julgado não há nenhuma questão definitiva a ser estabelecida quanto ao preenchimento da serventia”, ressalta.

### COMO É

#### Seleção

Antes de 1988, os tabeliões eram nomeados sem um critério rígido, muitos por indicação política ou do Judiciário. A Constituição passou a estabelecer a realização de concurso público para quem quiser ser titular de cartórios no Brasil. Em 2009, o CNJ impôs as regras.

#### Exigências

Ser bacharel em Direito ou ter completado 10 anos de exercício em serviço notarial ou de registro, não possuir antecedentes criminais, e ser aprovado em concurso público específico para tal.

#### Vínculo

O tabelião é o profissional responsável pela gestão do cartório. Mesmo passando por concurso, ele não é considerado servidor público. A atividade é uma espécie de regime de concessão: agente privado que trabalha para o Estado.

#### Ganhos

O titular de cartório ganha por meio do que arrecada em emolumentos (taxas cobradas pela prestação dos serviços). Os valores de cada ato são definidos em tabela editada anualmente.

#### Limite

Os titulares de cartórios concursados não têm limite de remuneração. Já os interinos são limitados a receber 90,25% do teto do funcionalismo, R\$ 35,4 mil.

## Corregedoria diz que não descumpriu decisão do Supremo

A reportagem também procurou o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), que encaminhou a demanda à Corregedoria Geral de Justiça.

Quanto ao questionamento sobre o motivo de Paulo Roberto Siqueira Vianna ter sido mantido até então à frente do cartório, a resposta foi a seguinte: “O mesmo propôs um requerimento administrativo jun-

to à presidência do TJES requerendo a anulação de um ato da própria presidência que havia cessado os efeitos da sua efetivação, mantendo-o como interino no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha. Indeferido o pedido, Paulo Roberto Siqueira Vianna recorreu para o Conselho da Magistratura, que reformou a decisão da Egrégia Presidência e remetido o requerimento

(recurso necessário) para o Tribunal Pleno, a decisão do Conselho foi mantida”.

Já sobre o descumprimento de decisões do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), como mencionou o ministro Alexandre de Moraes, a Corregedoria foi taxativa: “Por parte da Corregedoria Geral de Justiça, não. Esta Corregedoria cumpre integral-

mente as decisões do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Quanto a outros setores do Poder Judiciário, não podemos nos pronunciar”.

Ainda de acordo com o órgão, uma interina foi designada para o cartório em questão ainda no último dia 28, mas ela “não aceitou o encargo”.

Em substituição, foi então designado Luiz Cláudio

Rocha. O ato com a designação deve ser publicado hoje no Diário da Justiça.

### TETO

Paulo Vianna chegou a receber valores superiores ao teto do funcionalismo público, que é o salário de um ministro do STF, hoje em R\$ 39,3 mil.

O quadro mudou apenas recentemente. “O Tribunal Pleno proferiu decisão para

não aplicar o abate-teto. Porém, o Conselho Nacional de Justiça anulou referida decisão e determinou a aplicação do abate-teto. Referida decisão chegou à Corregedoria em 12/06/2019 e foi entregue à assessoria do Corregedor Geral de Justiça no dia 26/06/2019. Assim, o Corregedor, em 27/06/2019 impôs o abate-teto, em cumprimento à decisão do CNJ”, diz a nota.

## **Condenado a 5 anos de prisão por injúria**

O juiz da 1ª Vara Criminal de Aracruz, Tiago Camata, condenou um homem a 5 anos de prisão, em regime fechado, por injúria racial contra uma criança negra, de 7 anos de idade.

De acordo com ação, a menina se mudou para a casa dos avós, para estudar. Desde então começou a ser ofendida pelo vizinho, por causa da cor da sua pele.

“Frequentemente o homem oferecia bananas à menina, a chamava de macaquinha, saci pererê e dizia que seu lugar era na favela”, disse um trecho da ação penal.



# Candidato perde prova e vai receber indenização de 3 mil

Um candidato a concurso público de Linhares vai ser indenizado pela Latam no valor de R\$ 3.233, após ter sua passagem aérea cancelada sem o seu consentimento.

A empresa responsável pelo voo deverá pagar a quantia, que cor-

responde a danos morais e materiais infringidos ao passageiro, segundo decisão do 1º Juizado Especial Cível de Linhares.

De acordo com o candidato, ao saber da seleção, que a princípio seria realizada em Cuiabá, no Ma-

to Grosso, comprou as passagens para a cidade, onde faria prova para o certame. O local de avaliação, porém, foi modificado, passando para Goiânia.

O candidato então procurou a companhia aérea para saber sobre a possibilidade de reembolso e remarcação das passagens, mas em nenhum momento autorizou a realização dos procedimentos.

Quando estava próximo ao dia da viagem, ele solicitou a remarcação das passagens.

A empresa aérea, no entanto, cancelou a viagem, fazendo com que o candidato tivesse de adquirir uma segunda passagem, em outra companhia.

A companhia aérea Latam alega, em sua defesa, que o cancelamento do voo do candidato ocorreu em decorrência de um problema no sistema.



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO ESPÍRITO SANTO  
GERÊNCIA DE COMPRAS  
E CONTRATAÇÕES  
GCC/PROAD

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

---

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 73/2018 - GCC/PROAD/UFES**

TIPO: Menor Preço. OBJETO: contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua. Valor estimado: R\$ 2.325.691,66 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Informações gerais no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital: 732018, UASG: 153046 - Sessão pública: 15/07/2019 às 09h, no Comprasnet.

**Cíntia Cunha**  
Pregoeiro

# Condenado por abuso de crianças é preso pela PM em São Mateus

IDOSO FOI IDENTIFICADO APÓS A POLÍCIA SER CHAMADA PARA ATENDER UMA OCORRÊNCIA DE AGRESSÕES FÍSICAS ENVOLVENDO ELE E O FILHO

Por  
**Cláudia Caterinque**  
Repórter

**São Mateus** – Um idoso de 72 anos foi detido no Bairro Boa Vista, na noite de segunda-feira, com um mandado de prisão contra ele. De acordo com o boletim de ocorrência lavrado pela Polícia Militar, a prisão ocorreu após os militares serem acionados para atenderem a uma denúncia de uma briga envolvendo ele e o filho. Conforme o processo que a Reportagem teve acesso junto ao

Tribunal de Justiça, o homem foi condenado a 6 anos e 9 meses de prisão por crime de abuso sexual contra crianças. De acordo com a condenação, o homem foi acusado de abusar de duas crianças, na época, uma de 4 anos e outra de 2.

Segundo o BO, ele foi capturado após o filho acionar a PM depois de uma briga envolvendo os dois. Os militares registram que informações passadas ao Centro de Controle Operacional do Batalhão indicaram que pai e filho chegaram a entrar em vias de fato. Os policiais re-

gistraram ainda no BO que, no local da briga, conversaram com os dois e eles deram a situação como resolvida. No entanto, quando checaram os nomes dos envolvidos, constou o mandado de prisão em aberto contra o pai. Conforme o processo, o mandado foi expedido no dia 27 de dezembro de 2015, com o réu sendo considerado foragido da Justiça desde o dia 20 de junho de 2016, após inspeção processual.

Ainda de acordo com a denúncia que levou à condenação do réu, o homem, que na época tra-

balhava numa creche, foi acusado de praticar atos libidinosos por duas vezes com duas crianças, “aproveitando-se do fato de que naquela época algumas vezes dava banho e colocava as crianças para dormir”, conforme registra a sentença. De acordo com o processo, os atos foram denunciados em 2008.

A PM encaminhou o delicto até a 18ª Delegacia Regional de São Mateus. Ainda de acordo com a sentença, a Justiça determina o cumprimento inicial da pena em regime semiaberto.

## Estado cede sistema de RH ao Tribunal de Justiça

O governador Renato Casagrande, o presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, e a secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Lenise Loureiro, assinaram, ontem, o Termo de Cooperação Técnica, que estende a utilização do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (Siarhes) ao Tribunal de Justiça.

O sistema é uma ferramenta consolidada na gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos do Poder Executivo do Estado, que integra os dois registros

e facilita a obtenção de informações sobre o pessoal visando a tomada de decisões estratégicas.

O governador Casagrande destacou a integração com outros Poderes ao assinar o documento. "Eu e os chefes dos Poderes temos uma responsabilidade com o Espírito Santo, que é governar o Estado juntos. Cada um tem o seu papel, mas todos têm um objetivo em comum, que é ter um Estado equilibrado financeiramente e com resultados. Quando a gente assina um termo desses é bom, pois a gente amplia o ato de governar em conjunto", afirmou.

Para a secretária Le-



» O Termo de Cooperação Técnica foi assinado ontem

nise Loureiro, é muito importante a união de esforços entre os Poderes, trazendo mais agilidade e economia na gestão pública, beneficiando diretamente o cidadão: "A assinatura deste Termo de Cooperação faz parte de nossa política de inovação que quer usar a tecnologia em

favor da sociedade. O Siarhes possibilita a automação de processos de RH, gerido em uma plataforma e trazendo economia aos cofres públicos e celeridade nas tomadas de decisões", pontuou.

Segundo o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sérgio

Luiz Teixeira Gama, a adesão ao sistema vai contribuir para que o TJES atenda aos requisitos para a transferência eletrônica de dados, que vão alimentar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), do Governo Federal. "É um momento histórico para nós. Sou muito grato ao governador e a secretária Lenise Loureiro por não medirem esforços em nos ajudar. Hoje, temos sistemas distintos para a gestão de Recursos Humanos, estando cada um deles em plataformas diferentes. Com a nossa adesão ao Siarhes, essa

gestão será padronizada em apenas uma plataforma", explicou o chefe do Judiciário capixaba.

### Siarhes

O Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo é uma ferramenta de administração utilizada para gestão do pessoal ativo no âmbito do Poder Executivo – Administração Direta, Autarquias e Fundações – e para o pagamento de Benefícios Previdenciário dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e conta com o auxílio do Prodest, responsável pela manutenção e melhorias do sistema.



## Governo do Estado cede sistema de RH ao Tribunal de Justiça

Secom/Seger

O governador Renato Casagrande, o presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, e a secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Lenise Loureiro, assinaram, nesta segunda-feira (1), o Termo de Cooperação Técnica, que estende a utilização do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (Siarhes) ao Tribunal de Justiça.

O sistema é uma ferramenta consolidada na gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos do Poder Executivo do Estado, que integra os dois registros e facilita a obtenção de informações sobre o pessoal visando a tomada de decisões estratégicas.

O governador Casagrande destacou a integração com outros Poderes ao assinar o documento. “Eu e os chefes dos Poderes temos uma responsabilidade com o Espírito Santo, que é governar o Estado juntos. Cada um tem o seu papel, mas todos têm um objetivo em comum, que é ter

um Estado equilibrado financeiramente e com resultados. Quando a gente assina um termo desses é bom, pois a gente amplia o ato de governar em conjunto”, afirmou.

Para a secretária Lenise Loureiro, é muito importante a união de esforços entre os Poderes, trazendo mais agilidade e economia na gestão pública, beneficiando diretamente o cidadão: “A assinatura deste Termo de Cooperação faz parte de nossa política de inovação que quer usar a tecnologia em favor da sociedade. O Siarhes possibilita a automação de processos de RH, gerido em uma plataforma e trazendo economia aos cofres públicos e celeridade nas tomadas de decisões”, pontuou.

Segundo o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, a adesão ao sistema vai contribuir para que o TJES atenda aos requisitos para a transferência eletrônica de dados, que vão alimentar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), do Governo Federal.



“É um momento histórico para nós. Sou muito grato ao governador e a secretária Lenise Loureiro por não medirem esforços em nos ajudar. Hoje, temos sistemas distintos para a gestão de Recursos Humanos, estando cada um deles em plataformas diferentes. Com a nossa adesão ao Siarhes, essa gestão será padronizada em apenas uma plataforma”, explicou o chefe do Judiciário capixaba.

Estiveram presentes na cerimônia o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCES), conselheiro Sérgio Aboudib; o diretor-presidente do Instituto de Tecnologia da Informação do Estado do Espírito Santo (Prodest), Tasso Lugon; os

subsecretários da Seger Charles Dias de Almeida e Marcelo Calmon, além de diversas lideranças do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Justiça.

### Siarhes

O Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo é uma ferramenta de administração utilizada para gestão do pessoal ativo no âmbito do Poder Executivo - Administração Direta, Autarquias e Fundações - e para o pagamento de Benefícios Previdenciário dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e conta com o auxílio do Prodest, responsável pela manutenção e melhorias do sistema.





•• O Grupo Mulheres do Brasil – Núcleo Vitória – e o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Comvides), realizaram uma roda de conversa sobre “Violência Doméstica Contra a Mulher e Seus Aspectos”, na quinta-feira (27), no Salão Nobre do Palácio da Justiça. Com o evento, os organizadores propuseram uma conversa sobre os mecanismos de combate à violência – seja física, psicológica ou patrimonial – na defesa da mulher agredida, e no empoderamento dessa mulher com a intenção de se desvencilhar do relacionamento abusivo. A juíza coordenadora da Comvides, Herminia Azoury, deu as boas-vindas às participantes e destacou que todas as mulheres presentes são multiplicadoras da causa.

# Ministério Público pede liberdade de presos da Operação Carro do Boi

O **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES) , por meio do promotor de Justiça de Guaçuí , pediu a Justiça que conceda a liberdade para cinco pessoas que foram presas durante a Operação Carro de Boi, deflagrada pelo órgão em maio deste ano. Eles são investigados em um esquema irregular na celebração de contratos de prestação de serviços da Santa Casa de Guaçuí, no funcionamento da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e ao setor de hemodiálise.

De acordo com o documento encaminhado à comarca de Guaçuí, o promotor Ailton Barbosa do Canto manifesta o pedido de deferimento das prisões preventivas de Daniel Sabatino Teodoro, Denis Vaz da Silva Ferreira, Hélio José de Campos Ferraz Filho, José Areal Prado Filho, Eduardo José de Oliveira Almeida e Victor Oliveira Almeida. Ele argumentou que não persistem mais os motivos que levaram ao pedido de prisão preventiva dos suspeitos.

Segundo o **Ministério Público**, a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, instituição sem fins lucrativos, teria, com verbas públicas, firmado quatro contratos de prestação de serviços com sociedades empresariais, transferindo integralmente o objeto do convênio firmado com o poder público para a iniciativa privada, o que é ilegal. Os quatro convênios da Santa Casa com os empresários foram celebrados entre 7 de junho de 2011 e 15 de maio de 2017.

Os nomes do empresário Carlos Alberto de Almeida Proveti e do vereador Walmir Santiago, que também foram alvos durante a operação, não foram citados.

De acordo com a Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) , as pessoas citadas no pedido do promotor permanecem presas no Centro de Detenção Provisória de Viana 2. Em nota, o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** informou que a ação tramita em segredo de Justiça e detalhes não podem ser informados.

**Site:**

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/sul/2019/07/ministerio-publico-pede-liberdade-de-presos-da-operacao-carro-do-boi-1014187930.html>



# Morador do ES será indenizado em R\$ 5 mil após receber mensagens homofóbicas em rede social

## **Redação Folha Vitória**

Um morador de Castelo deve ser indenizado após sofrer uma série de ofensas, com relação à sua sexualidade, publicadas em uma página de rede social. A decisão da 1ª Vara do município condenou os responsáveis pelo delito ao pagamento de compensação por danos morais no valor de R\$ 5 mil.

De acordo com informações do site do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), a vítima era um dos administradores de uma página do Facebook e três homens, que são réus no processo, teriam realizado uma série de ofensas contra ele. Entre as ofensas publicadas na página, estavam agressões de cunho homofóbico.

Os réus não negaram o ocorrido, nem o conteúdo das suas mensagens. Em defesa, eles alegaram que a menção foi feita à página do Facebook e não à pessoa do autor .

Em análise do ocorrido, o juiz destacou que a Constituição do Brasil assegura o dever de promover o bem de todos, sem preconceitos ou discriminação de qualquer forma. Igualmente, ele ressaltou que o artigo 953 prevê a indenização ao ofendido nos casos de injúria, difamação e calúnia.

"Observa-se que o autor põe em relevo, realmente, comentários que tocam a opção sexual do indivíduo, de maneira pejorativa, diminuindo-lhe a autoestima de forma inadmissível, percebendo-se que em nenhum momento tecem alguma crítica no campo das ideias, posições pessoais ou políticas que sejam, limitando-se a ataques de cunho discriminatório", afirmou.

O magistrado também refutou o argumento de um dos réus acerca do direcionamento das ofensas. "Induvidosamente, e conforme a substancial prova documental contida nos autos, os insultos eram direcionados ao requerente, sem que este retrucasse ou desse algum motivo para a conduta perpetrada pelos ofensores", acrescentou ele.

Diante disto, o juiz condenou dois dos réus ao pagamento de R\$2 mil, e um ao pagamento de R\$1

mil a título de danos morais. Valores que devem ser acrescidos de juros e correção monetária.

## **Site:**

**<https://novo.folhavitoria.com.br/geral/noticia/07/2019/morador-do-es-recebera-r-5-mil-depois-de-receber-mensagens-homofobicas-em-rede-social>**

# Plano de saúde terá que pagar R\$ 5 mil à paciente que teve procedimento não autorizado

**Redação Folha Vitória**

Um plano de saúde foi condenado a pagar R\$ 5 mil à uma paciente que teve seu procedimento de cirurgia de cataratas não autorizado. A decisão é da 1ª Vara Cível de Vila Velha .

De acordo com o site do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), a mulher narra que foi diagnosticada como portadora de catarata, sendo necessária a realização de uma cirurgia de facectomia com implante de lente intraocular.

Apesar de, inicialmente, o procedimento ter sido autorizado, a empresa do plano de saúde alegou falta de cobertura para próteses e órteses, que são dispositivos médicos necessários para a cirurgia.

Ainda segundo o **TJES**, a paciente pediu a autorização do procedimento cirúrgico e também indenização por dano moral em decorrência do transtorno causado por parte do plano.

Em sua defesa, o plano de saúde contestou a ação, afirmando que a cirurgia foi autorizada, mesmo sem o plano da autora ter cobertura para o procedimento. Alegou também que a negativa mencionada no processo se refere a cobertura da lente intraocular, o que não está previsto no acordo contratual firmado com a paciente.

O magistrado responsável pelo julgamento da ação entendeu que as cláusulas contratuais que preveem a não cobertura da prótese necessária à realização do procedimento são abusivas. Por isso, condenou o plano a autorizar a cirurgia e indenizar a paciente em R\$ 5 mil por danos morais.

**Site:**

**<https://novo.folhavitória.com.br/geral/noticia/07/2019/pla-no-de-saude-tera-que-pagar-r-5-mil-a-paciente-que-teve-procedimento-nao-autorizado>**



# Cia aérea deve indenizar passageiro que faria concurso mas teve passagem cancelada

A seleção para o concurso público havia mudado de Cuiabá para Goiânia e um erro no sistema da empresa, em vez de alterar a rota, cancelou a reserva do passageiro.

Um morador de Linhares deve ser indenizado em mais de R\$3 mil após ter sua passagem aérea cancelada sem o seu consentimento. A empresa responsável pelo voo deverá pagar a quantia que corresponde aos danos morais e materiais infringidos ao passageiro. A decisão é do 1º **Juizado Especial Cível** de Linhares.

De acordo com o autor, ele comprou uma passagem aérea para a cidade de Cuiabá, Mato Grosso, onde faria uma prova para um concurso público. O embarque ocorreria em Vitória e havia a previsão de ser feita uma conexão em Brasília, Distrito Federal. Todavia, a prova em questão teve data e local modificados, passando para a cidade de Goiânia, Goiás.

O requerente, então, procurou a companhia aérea para saber sobre a possibilidade de reembolso e remarcação das passagens, mas em nenhum momento autorizou a realização dos procedimentos. Quando estava próximo ao dia da viagem, ele solicitou a remarcação das passagens, tendo sido cobrada uma taxa adicional de R\$170,00.

Dias após o procedimento, o autor recebeu um e-mail informando que seu reembolso havia sido processado. Ele respondeu a mensagem afirmando que não havia solicitado nenhum cancelamento, mas uma remarcação. Na tentativa de consultar a situação das passagens no site da companhia aérea, o requerente descobriu que suas reservas haviam sido canceladas. Temendo não resolver o problema em tempo hábil, o homem adquiriu novas passagens pelo valor de R\$1.233,84.

A companhia aérea alega, em sua defesa, que o cancelamento do voo ocorreu em razão de um problema no sistema e que o fato não caracteriza conduta cabível de danos materiais e morais.

O juiz, no entanto, considerou que o sistema informatizado da empresa é de responsabilidade da mesma. O magistrado também observou que a necessidade do requerente de desembolsar nova quantia para compra de outras passagens também

justifica o pedido de compensação pelos danos materiais. Por fim, ele entendeu que o ocorrido ultrapassa "os aborrecimentos" do cotidiano, caracterizando danos morais.

Por consequência, o magistrado sentenciou a ré ao pagamento de R\$1.233,84 a título de danos materiais, bem como ao pagamento de R\$2 mil a título de danos morais.

**Site:**

[https://edicelianeunes.jusbrasil.com.br/noticias/72796277/2/cia-aerea-deve-indenizar-passageiro-que-faria-concurso-mas-teve-passagem-cancelada?ref=news\\_feed](https://edicelianeunes.jusbrasil.com.br/noticias/72796277/2/cia-aerea-deve-indenizar-passageiro-que-faria-concurso-mas-teve-passagem-cancelada?ref=news_feed)

# Candidato perde prova e vai receber indenização de 3 mil (Concursos)

**Kayque Fabiano, do Jornal A Tribuna**

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e **OUÇA AGORA.**

Um candidato a concurso público de Linhares vai ser indenizado pela Latam no valor de R\$ 3.233, após ter sua passagem aérea cancelada sem o seu consentimento.

A empresa responsável pelo voo deverá pagar a quantia, que corresponde a danos morais e materiais infringidos ao passageiro, segundo decisão do **1º Juizado Especial Cível** de Linhares.

De acordo com o candidato, ao saber da seleção, que a princípio seria realizada em Cuiabá, no Mato Grosso, comprou as passagens para a cidade, onde faria prova para o certame. O local de avaliação, porém, foi modificado, passando para Goiânia.

O candidato então procurou a companhia aérea para saber sobre a possibilidade de reembolso e remarcação das passagens, mas em nenhum momento autorizou a realização dos procedimentos.

Quando estava próximo ao dia da viagem, ele solicitou a remarcação das passagens.

A empresa aérea, no entanto, cancelou a viagem, fazendo com que o candidato tivesse de adquirir uma segunda passagem, em outra companhia.

A companhia aérea Latam alega, em sua defesa, que o cancelamento do voo do candidato ocorreu em decorrência de um problema no sistema.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

**Site:** <https://tribunaonline.com.br/candidato-perde-prova-e-vai-receber-indenizacao-de-3-mil>

# Homem é condenado após chamar vizinha de macaca e oferecer banana no ES

*Por Redação*

O juiz da 1ª **Vara Criminal** de Aracruz, Tiago Camata, condenou um morador do município a 05 anos de prisão, em regime fechado, por praticar injúria racial contra uma menina de apenas 07 anos de idade.

O crime está previsto no artigo 140, parágrafo 3º do Código Penal.

De acordo com a ação penal proposta pelo **Ministério Público** Estadual, a criança foi morar na casa dos avós para estudar e passou a ser ofendida pelo vizinho, com piadas relativas à sua cor de pele.

Frequentemente o homem oferecia bananas à menina, a chamava de macaquinha, saci pererê e dizia que seu lugar era na favela.

Considerando o depoimento das testemunhas, as declarações da ofendida e todas as outras provas produzidas no processo, o juiz entendeu que o acusado praticou as injúrias de forma reiterada, por longos meses.

Pela continuidade do crime, fixou a pena definitiva em 05 (cinco) anos de reclusão, inicialmente em regime fechado. E ainda condenou o réu ao pagamento de 600 dias-multa e de uma indenização por danos morais no valor de 5 mil reais.

O grau de reprovabilidade da conduta do acusado é extremamente elevado, pois o réu praticava os crimes de forma planejada e premeditada, aproveitando-se dos momentos em que os avós da vítima não estavam próximos para proferir os dizeres, mantendo, com isso, a clandestinidade de seu comportamento. Mas perante outros vizinhos, sequer fazia questão de esconder sua conduta. Conduta que, sem sombra de dúvidas, 'fere de morte' a alma da destinatária".

Fonte: Site Linhares

**Site:**

**<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/53156/hom-em-condenado-apos-chamar-vizinha-macaca-oferecer-banana-no-es>**

# TJES - Homem que cometeu injúria racial contra uma criança é condenado a 5 anos de reclusão em Aracruz

O juiz da 1ª **Vara Criminal** de Aracruz, Tiago Camata, condenou um morador do município a 05 anos de prisão, em regime fechado, por praticar injúria racial contra uma menina de apenas 07 anos de idade. O crime está previsto no artigo 140, parágrafo 3º do Código Penal.

De acordo com a ação penal proposta pelo **Ministério Público** Estadual, a criança foi morar na casa dos avós para estudar e passou a ser ofendida pelo vizinho, com piadas relativas à sua cor de pele. Frequentemente o homem oferecia bananas à menina, a chamava de macaquinha, saci pererê e dizia que seu lugar era na favela.

Considerando o depoimento das testemunhas, as declarações da ofendida e todas as outras provas produzidas no processo, o juiz entendeu que o acusado praticou as injúrias de forma reiterada, por longos meses. Pela continuidade do crime, fixou a pena definitiva em 05 (cinco) anos de reclusão, inicialmente em regime fechado. E ainda condenou o réu ao pagamento de 600 dias-multa e de uma indenização por danos morais no valor de 5 mil reais.

O grau de reprovabilidade da conduta do acusado é extremamente elevado, pois o réu praticava os crimes de forma planejada e premeditada, aproveitando-se dos momentos em que os avós da vítima não estavam próximos para proferir os dizeres, mantendo, com isso, a clandestinidade de seu comportamento. Mas perante outros vizinhos, sequer fazia questão de esconder sua conduta.

Conduta que, sem sombra de dúvidas, ´fere de morte´ a alma da destinatária.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=446502](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=446502)

# TJES - Passageira ferida após motorista passar em alta velocidade por quebra-molas será indenizada

Uma companhia de ônibus da Serra foi condenada a indenizar uma passageira que teria se ferido após o motorista do veículo em que ela estava passar em alta velocidade por um quebra-molas. A seguradora da empresa de transporte também foi condenada no mesmo processo. A decisão é da 1ª Vara Cível do município.

De acordo com a passageira, o motorista do veículo não teria observado as normas de trânsito e, de forma imprudente, passou por um quebra-molas em alta velocidade. Por consequência, ela teria sido projetada para o alto e, após o impacto no assento, ela teria sentido fortes dores na coluna, além de falta de ar.

Em virtude do ocorrido, a autora afirmou que ficou com danos permanentes em sua coluna, deixando-a incapacitada para trabalhar. Diante disto, requereu a condenação das requeridas ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, as quais incluem pensão vitalícia, acompanhante e despesas com tratamentos médicos de que venha a necessitar em decorrência da lesão sofrida.

Em defesa, a seguradora alegou que o motorista não teve nenhuma conduta culposa, que a requerente não possui lesões decorrentes do acidente e requer o abatimento do valor da indenização recebida pelo seguro DPVAT. Por sua vez, a companhia de transporte afirmou que o evento é de culpa exclusiva da vítima e sustentou falta de comprovação dos danos alegados.

Em análise do ocorrido, o magistrado observou que as lesões decorrentes do acidente foram comprovadas através de laudo do Departamento Médico Legal (DML), exames e prontuários médicos. Um passageiro e testemunha do acidente também confirmou os fatos narrados pela requerente. Diante disso o juiz confirmou que ambas as empresas possuem responsabilidade pelo ocorrido.

As provas produzidas durante a instrução revelam que houve imprudência do motorista da primeira ré ao conduzir o veículo, não havendo qualquer indício de que a requerente tenha contribuído para o acidente que a vitimou [?] Da mesma forma, a segunda

requerida, na qualidade de seguradora, é igualmente responsável no que tange ao pleito indenizatório formulado pela demandante, respeitados os limites da cobertura securitária, afirmou.

Apesar de julgar procedente o pedido de indenização por danos morais, o juiz concluiu que o caso não enseja compensação por danos materiais, uma vez que não foi comprovada a incapacidade da autora para trabalhar.

[?] apesar das queixas, no exame pericial não foi evidenciada nenhuma sequela que possa estar relacionada ao alegado acidente, que se traduza em perda funcional de qualquer órgão ou função. As limitações apresentadas pela autora são devidas ao seu envelhecimento natural, conforme evidenciados em exames de imagem anexados aos autos em que foram diagnosticados ser ela portadora de espondilodiscoartrose, cifose e lordose, além de osteopenia, explicou.

Desta forma o juiz condenou os réus ao pagamento de R\$8 mil em indenização a título de danos morais.

Processo nº 0028396-19.2015.8.08.0048

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=446500](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=446500)**



# Homem é condenado ao chamar criança de 7 anos de 'saci pererê' e 'macaquinha' no ES

O juiz da 1ª **Vara Criminal** de Aracruz, Tiago Camata, condenou um morador do município a 5 anos de prisão, em regime fechado, por praticar injúria racial contra uma menina de apenas 7 anos.

De acordo com a ação penal proposta pelo **Ministério Público** Estadual, a criança foi morar na casa dos avós para estudar e passou a ser ofendida pelo vizinho, com piadas relativas à sua cor de pele. Frequentemente, o homem oferecia bananas à menina, a chamava de 'macaquinha', 'saci pererê' e dizia que seu lugar era na favela.

Considerando o depoimento das testemunhas, as declarações da criança e todas as outras provas produzidas no processo, o juiz entendeu que o acusado praticou as injúrias de forma reiterada, por longos meses. Pela continuidade do crime, fixou a pena definitiva em 5 anos de reclusão, inicialmente em regime fechado. E ainda condenou o réu ao pagamento de 600 dias-multa e de uma indenização por danos morais no valor de R\$ 5 mil.

"O grau de reprovabilidade da conduta do acusado é extremamente elevado, pois o réu praticava os crimes de forma planejada e premeditada, aproveitando-se dos momentos em que os avós da vítima não estavam próximos para proferir os dizeres, mantendo, com isso, a clandestinidade de seu comportamento. Mas perante outros vizinhos, sequer fazia questão de esconder sua conduta. Conduta que, sem sombra de dúvidas, 'fere de morte' a alma da destinatária".

Fonte: Folha Vitória

Continua depois da Publicidade:

**Site:** <https://bananalonline.com.br/homem-e-condenado-ao-chamar-crianca-de-7-anos-de-saci-perere-e-macaquinha-no-es/>

# Vizinho que xingava criança de macaca é condenado a cinco anos de prisão no ES

*Redação Multimídia ESHOJE*

Curta, comente e compartilhe!

O juiz da 1ª **Vara Criminal** de Aracruz, Tiago Camata, condenou um morador do município a 05 anos de prisão, em regime fechado, por praticar injúria racial contra uma menina de apenas 07 anos de idade. O crime está previsto no artigo 140, parágrafo 3º do Código Penal.

De acordo com a ação penal proposta pelo **Ministério Público** Estadual, a criança foi morar na casa dos avós para estudar e passou a ser ofendida pelo vizinho, com piadas relativas à sua cor de pele. Frequentemente o homem oferecia bananas à menina, a chamava de macaquinha, saci pererê e dizia que seu lugar era na favela.

Considerando o depoimento das testemunhas, as declarações da ofendida e todas as outras provas produzidas no processo, o juiz entendeu que o acusado praticou as injúrias de forma reiterada, por longos meses. Pela continuidade do crime, fixou a pena definitiva em 05 (cinco) anos de reclusão, inicialmente em regime fechado. E ainda condenou o réu ao pagamento de 600 dias-multa e de uma indenização por danos morais no valor de 5 mil reais.

"O grau de reprovabilidade da conduta do acusado é extremamente elevado, pois o réu praticava os crimes de forma planejada e premeditada, aproveitando-se dos momentos em que os avós da vítima não estavam próximos para proferir os dizeres, mantendo, com isso, a clandestinidade de seu comportamento. Mas perante outros vizinhos, sequer fazia questão de esconder sua conduta.

Conduta que, sem sombra de dúvidas, 'fere de morte' a alma da destinatária".

**Site:** <http://eshoje.com.br/vizinho-que-xingava-crianca-de-macaca-e-condenado-a-cinco-anos-de-prisao-no-es/>

# Homem é condenado ao chamar criança de 7 anos de "saci peperê" e "macaquinha"

TAG: JUIZ, PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE ARACRUZ, PRÁTICA DE INJURIA RACIAL, CRIANÇA, AÇÃO PENAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ES, RÉU, INDENIZAÇÃO, AGRESSÃO VERBAL

**Multimídia:**

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/07/03/TVVITRIARECOR>

*DES-08.04.00-08.06.08-1562152806.mp4*

# Primeira Vara Criminal de Guarapari realiza júri de acusados de matar uma família motivados por jogo de RPG

-

TAG

STJ

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/03/RDIOJUSTIAFM1>**

**047DF-12.08.28-12.10.04-1562174061.mp3**

# Companhia aérea deve indenizar passageiro que faria concurso mas teve passagem cancelada

Companhia aérea deve indenizar passageiro que faria  
concurso mas teve passagem cancelada.

**\*TJES**

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/03/RDIOJUSTIAFM1  
047DF-07.49.36-07.51.35-1562179033.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/03/RDIOJUSTIAFM1<br/>047DF-07.49.36-07.51.35-1562179033.mp3)**



# Justiça condena a mais de 60 anos de reclusão acusados de assassinar família em jogo de RPG

Justiça condena a mais de 60 anos de reclusão  
acusados de assassinar família em jogo de RPG

A 1ª **Vara Criminal** da Comarca de Guarapari realizou,  
o Juri dos acusados de matar uma família,  
supostamente motivados por jogo de RPG .

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/03/RDIOJUSTIAFM1  
047DF-07.33.35-07.35.16-1562177055.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/07/03/RDIOJUSTIAFM1047DF-07.33.35-07.35.16-1562177055.mp3)**

# TJ-ES aplica teoria do desvio produtivo ao condenar distribuidora de energia

*Por Tadeu Rover*

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** aplicou a teoria do desvio produtivo para condenar uma distribuidora de energia elétrica a pagar R\$ 5 mil de indenização a um cliente em razão do serviço defeituoso prestado.

A referida teoria prevê indenização a clientes pelo tempo desperdiçado para resolver problemas causados por maus fornecedores. No caso, o homem alegou que os moradores do bairro onde mora fizeram várias reclamações devido a falhas no fornecimento de energia. Porém, os problemas não foram solucionados. Após ter um equipamento de trabalho estragado por causa de uma oscilação de energia, o consumidor ingressou com ação pedindo danos moral e material.

A sentença reconheceu o dano material, mas negou indenização por dano moral. Ele então recorreu ao **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, que aplicou a teoria do desvio produtivo e condenou a empresa a pagar R\$ 5 mil de indenização por danos morais.

Relator do recurso na 2ª Câmara Cível do TJ-ES, o desembargador **José Paulo Calmon Nogueira da Gama** afirmou que a teoria do desvio produtivo considera que o fornecimento de um produto ou serviço de qualidade tem o poder de liberar os recursos produtivos que o consumidor utilizaria para produzir.

Ou seja, num momento em que o mercado é posto como um bem imaterial intangível e tanto a competitividade como a produtividade se transformaram em valores morais que moldam o comportamento social, o tempo inegavelmente adquire relevância mercantil que não pode, em absoluto, ser ignorado pela sociologia jurídica nem pelo direito positivo, afirma no acórdão.

Dados nacionais

Idealizador da teoria, o advogado Marcos Dessaune afirma que esta é a primeira vez que o TJ-ES aplica a tese. Em março de 2018, Dessaune fez um levantamento nos tribunais e constatou que a teoria do desvio produtivo já foi aplicada em 20 tribunais. Ao todo, foram quase 1,8 mil acórdãos citando o

entendimento.

O Superior Tribunal de Justiça tem reconhecido o direito de consumidores à indenização por danos morais pelo tempo desperdiçado para resolver problemas gerados por maus fornecedores. Em comemoração aos 30 anos da corte, a corte lançou uma série de vídeos intitulada Descomplica, cujo tema de inauguração foi a teoria do desvio produtivo.

Clique aqui para ler o acórdão do TJ-ES.

0003243-36.2017.8.08.0008

**Site:** <http://www.conjur.com.br/2019-jul-03/tj-es-aplica-desvio-produtivo-condenar-distribuidora-energia>

## **Normas para rede social desagradam a juízes**

A proposta de resolução discutida no Conselho Nacional de Justiça para disciplinar o uso das redes sociais por juízes desagradou tanto alinhados com a Lava a Jato como críticos da operação.

A norma, que deverá ser votada em agosto e precisa ser aprovada para entrar em vigor, traz recomendações e proibições que devem ser observadas por juízes – exceto pelos ministros do STF.

# Confira a lista dos dez cartórios que mais arrecadam no ES

O cartório que mais arrecadou no Espírito Santo em 2018, e que teve o tabelião afastado pelo Supremo Tribunal Federal (**STF**) alcançou a cifra de R\$ 20,1 milhões durante todo o ano passado. Cifras milionárias não são alcançadas por todas as serventias extrajudiciais (como são chamados os cartórios) e alguns registram até déficit.

> **STF** afasta tabelião de cartório de Vila Velha que arrecada R\$ 20 milhões

Mas alguns se destacam, principalmente os de registros de imóveis. Veja a lista, desta vez não com dados do ano inteiro, mas apenas do segundo semestre de 2018, divulgada pelo Justiça Aberta, no site do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, a respeito do Espírito Santo:

A arrecadação e o lucro do cartório, ou o dinheiro que fica com o responsável por ele, no entanto, não são a mesma coisa. Parte dos valores vai para fundos específicos do poder público e para o pagamento de impostos, por exemplo.

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/07/confira-a-lista-dos-dez-cartorios-que-mais-arrecadam-no-es-1014187956.html>**

# Ex-prefeito de Ibitirama é condenado por improbidade administrativa

O ex-prefeito de Ibitirama, Javan de Oliveira Silva, foi condenado pela Justiça por improbidade administrativa. Ele foi denunciado pelo **Ministério Público** do Espírito Santo por irregularidade nos pagamentos de adiantamento de despesas, reembolsos de viagens, diárias, pequenas despesas e suprimento de fundos.

Segundo a decisão da juíza da vara única da comarca de Ibitirama, Graciene Pepeira Pinto, Javan foi condenado ao ressarcimento integral do dano, no valor de R\$ 8.442,77, além de pagamento de multa.

O **Ministério Público** ajuizou uma Ação de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa. De acordo com a ação, o ex-prefeito utilizou dinheiro público para interesses particulares em diferentes situações. Não existiam relatórios ou comprovantes que justifiquem os gastos.

Sete casos foram registrados de 2012 e 2013. Na Câmara de Vereadores do município, uma Comissão Parlamentar de Inquérito 'CPI das Diárias' foi instaurada e constatou as irregularidades. Em um dos deslocamentos, o ex-prefeito usou até diária para ir a uma consulta médica em Cachoeiro de Itapemirim. Em outro caso, Javan participou de uma audiência judicial no Rio de Janeiro, onde é réu em uma ação.

Javan de Oliveira Silva foi prefeito de Ibitirama por dois mandatos - de 2009 a 2012 e na legislatura de 2013 a 2016.

## DEFESA

Em nota a defesa do ex-prefeito, Rodrigo Pope, informou que o ex-prefeito irá recorrer da decisão e provar sua inocência. Informou que a defesa não foi intimada da sentença e que desconhece a integralidade de seus fundamentos.

Inobstante, recebo a notícia com tranquilidade. Os fatos denunciados pelo **Ministério Público** foram, simultaneamente, submetidos aos crivos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e da Justiça Estadual, sendo que no primeiro deles já provamos a inocência do ex-prefeito como, igualmente, provaremos ao final da ação em que foi proferida a Decisão a que se refere a presente matéria.

Em que pese tenha a magistrada signatária da sentença, a quem tenho muito apreço, entendido de forma diversa, a instrução processual evidenciou que as verbas públicas a que se referem a ação foram utilizadas em benefício do interesse público.

A atuação do **Ministério Público** é legítima, e o Promotor signatário da ação desempenhou seu papel com muita lealdade e urbanidade, de forma que nada tenho a reclamar. Caberá a mim, oportunamente, apresentar o competente recurso, pelo qual, repito, provaremos a inocência do ex-prefeito.

## Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/sul/2019/07/ex-prefeito-de-ibitirama-e-condenado-por-improbidade-administrativa-1014187899.html>



# Justiça condena José Ignácio por sonegação

**Ex-governador terá de pagar multa de R\$ 76,8 mil. Sentença foi por omissão de rendimentos**

**NATALIA DEVENS**  
ncosta@redgazeta.com.br

O ex-governador do Estado José Ignácio Ferreira foi condenado pela Justiça Federal a quatro anos e oito meses de reclusão em regime, inicialmente, semiaberto, além do pagamento de multa de R\$ 76,8 mil, pelo crime de sonegação de tributos. A decisão é da última quarta-feira. A condenação foi por conta da omissão de rendimentos ao Imposto de Renda, do ano de 1998.

Investigações da Receita Federal da época mostraram que foram encontrados na conta particular do ex-governador diversos depósitos sem comprovação de origem, no valor total de R\$ 2.846.900,00, e que esses valores deveriam ter constado na declaração anual de José Ignácio, o que não ocorreu.

Segundo o Ministério Público Federal (MPF), na época do recebimento da denúncia, que ocorreu em 2007, o valor consolidado e atualizado dos tributos sonegados chegou ao montante total de R\$ 4.346.678,23.

Durante o processo, enquanto réu, José Ignácio alegou que não informou no Imposto de Renda que



**José Ignácio: pena de quatro anos no semiaberto**

havia contraído um empréstimo pessoal – no valor de R\$ 2,6 milhões – porque não houve acréscimo patrimonial. Este empréstimo teria sido obtido com a finalidade de quitar dívidas eleitorais, e portanto, não constituiriam renda, segundo ele.

No entanto, o juiz Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa argumentou, na decisão, que “a doação para fins eleitorais deve ser comprovada, cuja persistência da dúvida acerca da origem dos recursos depositados na conta corrente do acusado não enseja sua absolvição”.

Como a decisão da 1ª Vara Federal Criminal da Justiça Federal no Espírito

Santo é de primeira instância, ainda cabe recurso da condenação.

## ENTENDA

Em 1999, os jornais A GAZETA e “Folha de S. Paulo” denunciaram que José Ignácio Ferreira utilizou recursos do Banestes para cobrir seu rombo de campanha. Logo após as eleições, a conta de campanha dele tinha um saldo devedor de R\$ 3,7 milhões, e ele tomou empréstimos de R\$ 2,6 milhões, como pessoa física, e também por meio de duas empreiteiras de amigos seus, antes de assumir o mandato em 1998, para quitar este saldo devedor.

As duas empreiteiras

**R\$ 4,34 MILHÕES**

Foi o valor dos tributos sonegados de Imposto de Renda, em cálculos atualizados do MPF, apresentados na denúncia

sacaram, respectivamente, R\$ 1,3 milhão e R\$ 1,54 milhão na agência do Banestes em São Paulo, em dezembro de 1998, e no mesmo dia a conta de José Ignácio recebeu depósitos nos mesmos valores. A GAZETA teve acesso e chegou a publicar cópias dos extratos bancários das contas do governador e das empreiteiras.

O então governador disse, na época, que apresentou garantias pessoais ao banco para fazer despesas até o limite de R\$ 5 milhões. Afirmou que o seu patrimônio cobriria esse valor, e que o empréstimo pessoal teria sido feito com base nas garantias.

## OUTRO LADO

O advogado Ludgero Liberato, que passou a representar o ex-governador José Ignácio Ferreira, informou que respeita a decisão, mas irá recorrer, pois a sentença não está de acordo com a jurisprudência dos Tribunais Superiores sobre a matéria, sendo, por isso, considerada injusta.